



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2007-----

----- ACTA NÚMERO QUINZE / DOIS MIL E SETE -----

----- Aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais, estando presentes os Senhores Vereadores Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Doutor Jorge Barreto Xavier, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Engenheiro Amílcar José da Silva Campos, Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, Pedro Miguel dos Anjos Simões e ainda presente embora entrado no decurso da reunião a Senhora Vereadora Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira.-----

----- Faltaram os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereador Emanuel Silva Martins, tendo a Câmara considerado justificadas as respectivas faltas.-----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:**-----

----- Às dezasseis horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. - -----

**2 - APROVAÇÃO DE ACTAS:**-----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação as actas números oito, nove e dez, de dois mil e sete, de vinte e oito de Março, e onze e vinte e seis de Abril, previamente distribuídas pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respectivos textos.-----

**3 - DESPACHOS:**-----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito

de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos pelos membros do Executivo no uso de competências delegadas, nomeadamente do Senhor Presidente e Vereadoras Madalena Castro e Elisabete Oliveira: -----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização de realização de despesas, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro:-----

-----De um de Junho:-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa “Casa do Marquês” os serviços relacionados com a confecção do jantar comemorativo do Dia do Município e de decoração do espaço, pelo valor de vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos acrescido de IVA - informação número quinhentos e vinte e dois A, de dois mil e sete, GC;-----

-----Aquisição de serviço de Assistentes para ao Stand das Festas de Oeiras, pelo valor global de mil cento e sessenta e um euros e trinta cêntimos - informação número quinhentos e trinta e três, de dois mil e sete, GC. -----

-----De catorze de Junho:-----

-----Pagamento à Agência de Viagens Omnitur de Santarém, o valor de quinhentos e cinquenta e quatro euros pela deslocação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal a Ponta Delgada, Açores, a fim de participar no Décimo Sétimo Congresso da ANMP - informação número quinhentos e oito, de dois mil e sete, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Cultigraf, a execução de setas informativas para o evento “Expomodelismo”, pelo valor de cento e vinte euros acrescido de IVA - informação número quinhentos e vinte e três, de dois mil e sete, GC;-----

-----Aquisição de serviços por ajuste directo para a Revista Municipal “Oeiras em Revista”, pelo valor total de oitocentos e cinquenta euros acrescido de IVA - informação número



quinhentos e quarenta e quatro, de dois mil e sete, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa JMJ, a aquisição de mantas de viagem para o evento “Mod”Art”, pelo valor de dois mil duzentos e trinta euros acrescido de IVA - informação número quinhentos e quarenta e cinco, de dois mil e sete, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa “O Furo”, o serviço de jantar para os grupos de participantes no Festival de Folclore, pelo valor de sete mil e cinquenta euros acrescido de IVA - informação número quinhentos e quarenta e seis, de dois mil e sete, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Dinara Cristal, a aquisição de brindes de prestígio para o Festival “Ondas de Contos Dois”, pelo valor de dois mil duzentos e setenta e cinco euros acrescido de IVA - informação número quinhentos e quarenta e sete, de dois mil e sete, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Grafispaço, a execução de brochuras no âmbito da Exposição da Universidade Séniior de Oeiras, pelo valor de mil e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos acrescido de IVA - informação número quinhentos e quarenta e oito, de dois mil e sete, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa “O Furo”, o serviço de catering referente ao encerramento das Festas do Concelho dois mil e sete, pelo valor de sete mil e quinhentos euros acrescido de IVA - informação número quinhentos e cinquenta e três, de dois mil e sete, GC. -----

----- De dezoito de Junho: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Audiomeios, o serviço de gravação integral do festival “Ondas de Contos Dois”, pelo valor de quatrocentos e vinte e cinco euros acrescido de IVA - informação número quinhentos e quarenta e nove, de dois mil e sete, GC; -----

----- Pagamento de factura aos CTT referente aos mailings enviados durante o mês de Março, o valor de seis mil e vinte e cinco euros e um cêntimo - informação número quinhentos e cinquenta e um, de dois mil e sete, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Letribérica, a produção de Mupi, no âmbito do festival “Ondas de Contos”, pelo valor de quatrocentos e vinte euros acrescido de IVA - informação número quinhentos e cinquenta e dois, de dois mil e sete, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença, a concepção e produção da Exposição sobre a Utilização Racional da Energia, pelo valor de quatro mil setecentos e cinquenta euros acrescido de IVA - informação número quinhentos e cinquenta e cinco, de dois mil e sete, GC;-----

-----Pagamentos de factura aos CTT referente aos mailings enviados durante o mês de Maio, o valor de quatro mil trezentos e quinze euros e cinquenta e três cêntimos - informação número quinhentos e cinquenta e sete, de dois mil e sete, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Letribérica, a produção de mupi, no âmbito da divulgação das Animações de Verão na Fábrica da Pólvora, pelo valor de quinhentos e sessenta euros acrescido de IVA - informação número quinhentos e sessenta, de dois mil e sete, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Jorge Fernandes, a execução de folhetos e cartazes e à empresa Grafispaço, a produção de convites para divulgação do projecto “Ondas de Contos”, respectivamente pelo valor de quinhentos e dez euros e trezentos euros e cinquenta cêntimos acrescidos de IVA - informação número quinhentos e sessenta e um, de dois mil e sete, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Effect, a aquisição de chapéus-de-chuva, pelo valor mil cento e dezasseis euros acrescido de IVA - informação número quinhentos e sessenta e dois, de dois mil e sete, GC.” -----

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro no âmbito do despacho de delegação de competências número oitenta, de dois mil e seis, de sete de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----



----- De vinte e oito de Maio: -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e doze, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação do procedimento “quatrocentos e dez, de dois mil e sete, DCAD - Placa Inaugurativa para Centro de Saúde em Paço de Arcos”, por ajuste directo à firma C.J.G. - Construções, Limitada, pelo montante de trezentos e vinte euros, mais sessenta e sete euros e vinte cêntimos (vinte e um por cento IVA). -----

----- De quatro de Junho: -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e quarenta e cinco, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quatrocentos e dezasseis, de dois mil e sete, DEIP - Desfile de Marchas Populares (Ficha número quarenta e oito) - Aluguer de Carro Cesto”, por ajuste directo à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de quinhentos e sessenta euros, mais cento e dezassete euros e sessenta cêntimos (vinte e um por cento IVA). -----

----- De onze de Junho: -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e oitenta e quatro, de dois mil e sete, Divisão de Obras Municipais, autorizando a aprovação da terceira prorrogação da requisição de prestação de serviços por mais dois meses do procedimento “duzentos e quarenta e nove, de dois mil e seis, Divisão de Obras Municipais - Coordenação de Segurança e Saúde das rampas de acesso à Rua Lino de Assunção, em Paço de Arcos”, à firma SQE, Limitada, no montante de mil e cinquenta euros, mais vinte e um por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e oitenta e cinco, de dois mil e sete, Divisão de Obras Municipais, autorizando a aprovação da terceira prorrogação da requisição de prestação de serviços por mais dois meses do procedimento “trezentos e setenta e sete, de dois mil e seis, Divisão de Obras Municipais - Fiscalização das rampas e escadas de acesso à Rua Lino de Assunção, em Paço de Arcos”, à empresa Intermunicipal LEMO, no montante de quatro mil quatrocentos e trinta euros, mais vinte e um por cento IVA.-----

-----De doze de Junho: -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e quarenta e seis, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quatrocentos e quinze, de dois mil e sete, DEIP - Desfile de Marchas Populares (Ficha número quarenta) - Aluguer de Carro Cesto”, por ajuste directo à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de quinhentos e sessenta euros, mais cento e dezassete euros e sessenta cêntimos (vinte e um por cento IVA); -----

-----Despacho exarado na informação cento e sessenta e dois, de dois mil e sete, PROQUAL, autorizando a adjudicação da empreitada “trezentos e cinquenta e um, de dois mil e sete, PROQUAL - Instalação do Ventilador e Conduta da Chaminé da Caldeira no Centro de Apoio à Terceira Idade, na Portela de Carnaxide”, por ajuste directo à empresa Mota - Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil oitocentos e cinquenta e nove euros, mais cinco por cento IVA, e com o prazo de execução de setenta e cinco dias; -----

-----Despacho exarado na informação cento e noventa e três, de dois mil e sete, PROQUAL, autorizando a adjudicação da empreitada “trezentos e noventa e três, de dois mil e sete, PROQUAL - Trabalhos exteriores na Zona Desportiva de Outurela/Portela - Parque de Estacionamento”, por ajuste directo à empresa Construtora San José, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil novecentos e oitenta e seis euros e vinte cêntimos mais cinco por cento IVA; -----

-----Despacho exarado na informação cento e noventa e dois, de dois mil e sete, PROQUAL, autorizando a adjudicação da empreitada “trezentos e noventa e quatro, de dois mil e sete, PROQUAL - Trabalhos exteriores na Zona Desportiva de Outurela/Portela - Continuação da Ciclovia”, por ajuste directo à empresa Construtora San José, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil novecentos e oitenta euros e setenta e oito cêntimos mais cinco por cento IVA; -----



----- Despacho exarado na informação trezentos e noventa e seis, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e noventa, de dois mil e sete, DEIP - Colocação de um Relógio Electrónico no Mercado Municipal de Oeiras”, por ajuste directo à firma C.M.S. - Instalações Eléctricas, Limitada, pelo montante de oitocentos e quarenta euros, mais vinte e um por cento IVA. -----

----- De treze de Junho: -----

----- Despacho exarado no processo “zero duzentos e setenta e dois, de dois mil e sete, DCAD - Remodelação do Parque Infantil e Instalações Sanitárias do Jardim Municipal de Algés”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma Projecconsult - Sociedade de Consultadoria de Engenharia Civil e Construções, Limitada, pelo montante de setenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos ao qual acresce três mil oitocentos e setenta e nove euros e trinta e nove cêntimos (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e seis, de dois mil e sete, PROQUAL, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do vigésimo oitavo auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero duzentos e cinquenta e quatro de dois mil e quatro, PROQUAL - Zona Desportiva de Outurela/Portela”, à firma Construtora San José, Limitada, pelo montante de cinco mil quatrocentos e setenta e nove euros e noventa e seis cêntimos mais cinco por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e sete, de dois mil e sete, PROQUAL, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do sexto auto de medição, referente a trabalhos a mais, referente à empreitada “zero duzentos e sessenta e um, de dois mil e seis, PROQUAL - Execução de Muro de Gabiões num Troço da Ribeira de Outurela/Portela”, à empresa Construtora San José, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil novecentos e cinquenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos acrescido de cinco por cento IVA; -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e cinco, de dois mil e sete, PROQUAL, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do vigésimo sétimo auto de medição, referente a trabalhos a mais, referente à empreitada “zero duzentos e cinquenta e quatro, de dois mil e sete, PROQUAL - Zona Desportiva de Outurela/Portela”, à empresa Construtora San José, Sociedade Anónima, pelo montante de doze mil duzentos e cinquenta e dois euros e sessenta cêntimos acrescido de cinco por cento IVA.-----

-----De catorze de Junho: -----

-----Despacho exarado no processo “zero duzentos e quarenta e dois, de dois mil e sete, DCAD - Construção de Parque Infantil no Largo da Igreja em Leião”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma Viesa - Vias e Saneamento, Limitada, pelo montante de sessenta e nove mil novecentos e noventa e cinco euros e oitenta e um cêntimos ao qual acresce três mil quatrocentos e noventa e nove euros e setenta e nove cêntimos (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de sessenta dias; -----

-----Despacho exarado no processo “zero cento e cinquenta e nove, de dois mil e sete, DCAD - Remodelação da rede de colectores das oficinas do Espargal”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma Viesa - Vias e Saneamento, Limitada, pelo montante de quarenta e três mil duzentos e quarenta e um euros e setenta e quatro cêntimos ao qual acresce dois mil cento e sessenta e dois euros e nove cêntimos (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de sessenta dias; -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e quarenta e três, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quatrocentos e doze, de dois mil e sete, DEIP - Primeira Edição Modart - Piscina Oceânica - Aluguer de Som”, por ajuste directo à firma Audiomeios, Limitada, pelo montante de trezentos e cinquenta euros, mais setenta e três euros e cinquenta cêntimos (vinte e um por cento IVA); -----

-----Despacho exarado na informação cento e sessenta e um, de dois mil e sete, DEIP,



autorizando a adjudicação da empreitada “trezentos e cinquenta, de dois mil e sete, PROQUAL - Execução de Cortina Corta-Fogo na Cozinha do Piso Térreo, no Centro de Apoio à Terceira Idade, na Portela de Carnaxide”, por ajuste directo à empresa Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil e novecentos euros, mais cinco por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e quarenta e seis, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero seiscentos e vinte e cinco, de dois mil e seis, DCAD - Manutenção de pavimentos rodoviários nas freguesias de Oeiras, Paço de Arcos, Caxias e Porto Salvo”, à empresa Jodofer, Sociedade Anónima, pelo montante de três mil seiscentos e oitenta e sete euros, mais cento e oitenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos (cinco por cento IVA); -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e cinquenta e dois, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero seiscentos e quarenta e sete, de dois mil e cinco, DCAD - Pintura de passadeiras para peões no concelho”, à firma M. Iglésias, Limitada, pelo montante de trinta mil quatrocentos e cinquenta euros acrescido de cinco por cento IVA; -----

----- Despacho exarado no processo “zero cento e dezasseis, de dois mil e sete, DEIP - Remodelação de Iluminação Pública na Avenida Laura Ayres, em Porto Salvo”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa MECI - Montagens Eléctricas Civis e Industriais, Sociedade Anónima, pelo montante de noventa e cinco mil cento e vinte e sete euros e vinte e oito cêntimos ao qual acresce quatro mil setecentos e cinquenta e seis euros e trinta e seis cêntimos (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “zero cento e cinquenta e sete, de dois mil e sete,

DCAD - EB Um António de Andrade (Número Cinco) Oeiras - Beneficiação no Exterior”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pelo montante de sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos ao qual acresce três mil cento e trinta e dois euros e quarenta e sete cêntimos (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

-----Despacho exarado no processo “zero cento e noventa e seis, de dois mil e sete, DCAD - Obras de beneficiação do arquivo, átrio e restantes gabinetes da assembleia Municipal, em Oeiras”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à Edisserra Construções, Sociedade Anónima, pelo montante de dezanove mil novecentos e noventa e um euros e quatro cêntimos ao qual acresce novecentos e noventa e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de trinta dias;-----

-----Despacho exarado no processo “zero duzentos e quatro, de dois mil e sete, DCAD - Obras de beneficiação do Edifício da DGRH (Departamento de Gestão de Recursos Humanos), em Oeiras”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma C.J.G. - Construções, Limitada, pelo montante de setenta e cinco mil cento e cinquenta e um euros ao qual acresce três mil setecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de noventa dias; -----

-----Despacho exarado no processo “zero cento e nove, de dois mil e sete, DCAD - Execução de pavimento na Oficina de mecânica nas instalações da DVM, em Oeiras”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à COPI - Construções Civis, Obras Públicas e Industriais, Limitada, pelo montante de setenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos ao qual acresce três mil oitocentos e dezassete euros e noventa e oito cêntimos (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de trinta dias;-----

-----Despacho exarado no processo “zero cento e oitenta, de dois mil e sete, DCAD - EB Um São Bento, de Valejas - Pintura Geral”, autorizando a adjudicação da referida empreitada,



por série de preços, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pelo montante de sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e três euros e vinte e quatro cêntimos ao qual acresce três mil cento e vinte e um euros e sessenta e seis cêntimos (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- Despacho exarado no processo “zero duzentos e sessenta e três, de dois mil e sete, DCAD - Obras de Beneficiação das Instalações do Gabinete de Comunicação, em Oeiras”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma C.J.G. - Construções, Limitada, pelo montante de quarenta e cinco mil duzentos e sessenta euros ao qual acresce dois mil duzentos e sessenta e três euros (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de sessenta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “zero duzentos e sessenta e quatro, de dois mil e sete, DCAD - Obras de Beneficiação de Fontanários de Paço de Arcos e Linda-a-Pastora”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma Monumenta - Conservação e Restauro do Património Arquitectónico, Limitada, pelo montante de quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos ao qual acresce dois mil quatrocentos e setenta e dois euros e setenta e um cêntimos (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de sessenta dias.-----

----- De quinze de Junho:-----

----- Despacho exarado na informação cento e oitenta e oito, de dois mil e sete, PROQUAL, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e último auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual e trabalhos a mais, referente à empreitada “zero quinhentos e oitenta e seis, de dois mil e seis, PROQUAL - Ligação do Ramal Pluvial na Rua Elias Garcia, em Algés”, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pelo montante total de sete mil quatrocentos e vinte e três euros e onze cêntimos acrescido de cinco por cento IVA, sendo que sete mil e sessenta euros e quarenta e um cêntimos dizem respeito a trabalhos

contratuais e trezentos e sessenta e dois euros e setenta cêntimos respeitantes a trabalhos a mais;

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e quarenta e dois, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quatrocentos e treze, de dois mil e sete, DEIP - Barrigas de Amor no Parque dos Poetas - Aluguer de Iluminação e Alimentações Eléctricas”, por ajuste directo à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, pelo montante de oito mil setecentos e vinte e cinco euros e onze cêntimos mais vinte e um por cento IVA; -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e treze, de dois mil e sete, DOM, autorizando a adjudicação do procedimento “quatrocentos e nove, de dois mil e sete, DOM - Observação Sistemática das Obras de Protecção do Porto de Recreio de Oeiras - ano dois mil e sete”, por ajuste directo ao LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, pelo montante de sete mil e quinhentos euros, mais vinte e um por cento IVA. -----

-----De dezasseis de Junho: -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e quarenta e cinco, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quatrocentos e catorze, de dois mil e sete, DEIP - Festas do Concelho - Marginal à Noite - Instalação de Iluminação e apoio técnico”, por ajuste directo à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de três mil duzentos e trinta e cinco euros, mais seiscentos e setenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos (vinte e um por cento IVA). -----

-----De dezanove de Junho: -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e dezassete, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero cento e setenta e cinco, de dois mil e sete, DCAD - EB Um José Canas (Número Dois) Vila Fria - Porto Salvo - Colocação de lancial em caldeira”, à firma Sociedade Construções José Moreira, Limitada, pelo montante de dois mil trezentos e oitenta euros, mais cento e dezanove euros (cinco por cento IVA); -----



----- Despacho exarado na informação quinhentos e nove, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e sete, DCAD - Parque infantil do Jardim Municipal de Oeiras”, por ajuste directo à firma Triângulo Urbano, Mobiliário Urbano, Limitada, pelo montante de dois mil e dez euros, mais vinte e um por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e oitenta e dois, de dois mil e sete, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “duzentos e trinta e oito, de dois mil e sete, DEP - Inspecção, Levantamento e Projecto de Manutenção da Passagem Inferior Pedonal sob a Avenida do Ultramar, em Oeiras ”, por consulta prévia à firma I.S.Q. - Instituto de Soldadura e Qualidade, Limitada, pelo montante de dois mil e quinhentos euros, mais quinhentos e vinte e cinco euros (vinte e um por cento IVA). -----

----- De vinte de Junho: -----

----- Despacho exarado no processo “zero duzentos e vinte e três, de dois mil e sete, DOM - Conservação e Reparação das Pracetas António Feliciano Castilho e António Ferreira, em Carnaxide”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Guedol - Engenharia, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e dezoito mil quinhentos e vinte e três euros e cinquenta e três cêntimos ao qual acresce cinco mil novecentos e vinte e seis euros e dezoito cêntimos (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de três meses; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e doze, de dois mil e sete, PROQUAL, autorizando a adjudicação da empreitada “quatrocentos e dezanove, de dois mil e sete, PROQUAL - Colocação de Lettring com a designação “Parque Desportivo Carlos Queiroz”, em Outurela”, por ajuste directo à empresa Construtora San José, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil trezentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos mais cinco por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e noventa e cinco, de dois mil e sete,

DOM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “quatrocentos e sete, de dois mil e sete, DOM - Beneficiação de Passeio e Drenagem nas traseiras dos prédios da Praceta de Malange, em Oeiras, cujo preço base é de quarenta e três mil e quinhentos euros e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias;-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e vinte e seis, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero seiscentos e vinte e seis, de dois mil e seis, DCAD - Manutenção de pavimentos rodoviários nas Freguesias de Algés, Dafundo e Linda-a-Velha”, à firma Viesa, Limitada, pelo montante de catorze mil trezentos e setenta e cinco euros e treze centimos mais setecentos e dezoito euros e setenta e seis centimos (cinco por cento IVA).-----

-----De vinte e dois de Junho:-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e trinta, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quatrocentos e dezoito, de dois mil e sete, DEIP - Assistência Técnica e Manutenção de AVAC”, por ajuste directo à empresa J. M. Sousa, Sociedade Anónima, pelo montante de mil e oitenta euros e sete centimos mais duzentos e vinte e seis euros e noventa e quatro centimos (vinte e um por cento IVA);-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e quatro, de dois mil e sete, PROQUAL, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do vigésimo sexto auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero duzentos e cinquenta e quatro, de dois mil e quatro, PROQUAL - Zona Desportiva de Outurela/Portela”, à empresa Construtora San José, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e oitenta e sete mil quatrocentos e quinze euros e sessenta e seis centimos mais cinco por cento IVA.-----

-----De vinte e cinco de Junho: -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e dezanove, de dois mil e sete,



PROQUAL, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do décimo nono auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero duzentos e sessenta, de dois mil e quatro, PROQUAL - Centro de Apoio à Terceira Idade, na Outurela”, à empresa Mota-Engil e Construção, Sociedade Anónima, pelo montante de setenta e oito mil e cinquenta e nove euros e dezassete cêntimos mais cinco por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e quinze, de dois mil e sete, PROQUAL, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do décimo sexto auto de medição, referente a trabalhos adicionais, referente à empreitada “zero duzentos e sessenta, de dois mil e quatro, PROQUAL - Centro de Apoio à Terceira Idade, na Outurela”, à empresa Mota-Engil e Construção, Sociedade Anónima, pelo montante de setenta e cinco mil e setenta e dois euros e vinte e três cêntimos mais cinco por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e dezasseis, de dois mil e sete, PROQUAL, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do décimo nono auto de medição, referente a trabalhos adicionais, referente à empreitada “zero duzentos e sessenta, de dois mil e quatro, PROQUAL - Centro de Apoio à Terceira Idade, na Outurela”, à empresa Mota-Engil e Construção, Sociedade Anónima, pelo montante de duzentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos mais cinco por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e dezoito, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero cento e dezanove, de dois mil e sete, DCAD - EB Um Samuel Jonhson - Murganhal - Substituição de canalização”, à firma C.J.G. - Construções, Limitada, pelo montante de três mil seiscentos e cinquenta euros, mais cento e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos (cinco por cento IVA); -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e quarenta e quatro, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quatrocentos e vinte e dois, de dois mil e

sete, DEIP - Assistência Técnica e Manutenção de Elevador”, por ajuste directo à empresa ThyssenKrupp Elevadores, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e sessenta e sete euros e trinta e três cêntimos mais trinta e cinco euros e treze cêntimos (vinte e um por cento IVA). -----

-----De vinte e seis de Junho: -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e vinte e oito, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero cento e um, de dois mil e sete, DCAD - Pavimentação do arruamento de acesso ao parque de campismo no jardim Municipal, em Oeiras ”, à firma Viesa - Vias e Saneamentos, Limitada, pelo montante de trinta e dois mil cento e noventa euros e vinte cêntimos mais mil seiscentos e nove euros e cinquenta e um cêntimos (cinco por cento IVA);-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e vinte e um, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero cento e vinte e um, de dois mil e sete, DCAD - EB Um Antero Basalisa (Número Dois) Carnaxide - Construção de telheiro”, à firma Copi, Limitada, pelo montante de doze mil setecentos e sessenta euros, mais duzentos e cinquenta e cinco euros e vinte e um cêntimos (cinco por cento IVA);-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e vinte e sete, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero seiscentos e vinte e sete, de dois mil e seis, DCAD - Manutenção de pavimentos rodoviários nas Freguesias de Barcarena, Queijas e Carnaxide”, à firma Viesa - Vias e Saneamentos, Limitada, pelo montante de dez mil setecentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos mais quinhentos e trinta e seis euros e sessenta e três cêntimos (cinco por cento IVA);-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e dezanove, de dois mil e sete, DCAD,



autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero zero oitenta e quatro, de dois mil e sete, DCAD - Creche O Pioneiro - Algés - Substituição de chapas da cobertura”, à firma Copi, Limitada, pelo montante de doze mil novecentos e sessenta euros e quarenta e quatro cêntimos mais seiscentos e quarenta e oito euros e dois cêntimos (cinco por cento IVA); -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e vinte e cinco, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “zero zero cinquenta e oito, de dois mil e sete, DCAD - Remodelação de iluminação Pública na Rua do Quartzo na Pedreira Italiana em Laveiras”, à empresa CME, Sociedade Anónima, pelo montante de catorze mil duzentos e cinquenta e um euros e trinta e quatro cêntimos mais setecentos e doze euros e cinquenta e sete cêntimos (cinco por cento IVA).”-----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Madalena Castro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com adjudicações de bens e/ou serviços, da Divisão de Viaturas e Máquinas (DVM-DAE) e Divisão de Espaços Verdes (DEV-DAE): -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em Maio de dois mil e sete: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e trinta e nove, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação duzentos e trinta e nove, de dois mil e sete, DVM - Aluguer de autocarros para o festival Fitsénior e rally Portugal dois mil e sete - World Cruising Club para o dia vinte e um de Junho”, por ajuste directo, à empresa “DeltaBUs, Transporte Rodoviário de Passageiros, Limitada”, pelo montante de dois mil e cem euros com IVA a cinco por cento. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em Junho de dois mil e sete: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e trinta e quatro, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação duzentos e trinta e quatro, de dois mil e

sete, DVM - Reparação de cilindros hidráulicos em viaturas RSU”, por ajuste directo, à empresa “Zananco Hidráulico, Limitada”, pelo montante de mil trezentos e quarenta e oito euros e dez céntimos mais IVA a vinte e um por cento;-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e trinta e sete, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação duzentos e trinta e sete, de dois mil e sete, DVM - Trabalhos de transplante de palmeiras em diversos locais no Concelho de Oeiras. Necessidade de aluguer ao exterior de grua e grande porte”, por ajuste directo, à empresa “Transgrua - Representações e Aluguer de Gruas, Limitada”, pelo montante de dois mil e novecentos euros, mais IVA a vinte e um por cento;-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e trinta e quatro, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação duzentos e trinta e quatro, de dois mil e sete, DVM - Reparação de cilindros hidráulicos em viaturas RSU”, por ajuste directo, à empresa “Zananco Hidráulico, Limitada”, pelo montante de mil trezentos e quarenta e oito euros e dez céntimos mais IVA a vinte e um por cento;-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e quarenta, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação duzentos e quarenta, de dois mil e sete, DVM - Recauchutagem de pneus de viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Pneuvita, Limitada”, pelo montante de mil quatrocentos e sessenta e quatro euros, mais IVA a vinte e um por cento;-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e quarenta e um, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação duzentos e quarenta e um, de dois mil e sete, DVM - Recauchutagem de pneus de viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Megape, Sociedade Anónima”, pelo montante de oitocentos e quarenta e sete euros, mais IVA a vinte e um por cento; -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e quarenta e três, de dois mil e sete,



DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação duzentos e quarenta e três, de dois mil e sete, DVM - Aquisição de pneus para viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Pneuvita, Limitada”, pelo montante de trezentos euros e vinte cêntimos mais IVA a vinte e um por cento; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e quarenta e quatro, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação duzentos e quarenta e quatro, de dois mil e sete, DVM - Aluguer de autocarros urbanos para o desfile de marchas populares nos dias vinte e oito de Junho e para o festival de folclore do concelho no dia um de Julho”, por ajuste directo, à empresa “Vimeca Transportes”, pelo montante de dois mil e duzentos euros, mais IVA a vinte e um por cento.-----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e setenta, de dois mil e sete, DEV/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação quinhentos e setenta, de dois mil e sete, DEV/DAE - Aquisição de uma electrobomba com colocação no Parque Urbano da Fábrica da Pólvora”, por ajuste directo, à empresa “J. Freitas e Fernandes, Limitada”, pelo montante de mil e cinquenta e nove euros, mais IVA a vinte e um por cento; -----

----- Anulação do despacho exarado na informação número noventa e um, de dois mil e sete, DVM, relativa à aquisição de caixa de carga isotérmica para transporte de animais mortos, pelo procedimento por ajuste directo, à firma “MoldaPlas, Limitada”, no valor total de mil cento e trinta euros (mais vinte e um por cento de IVA).” -----

----- “Relação de despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco, de dezoito de Novembro: -----

----- De sete de Junho -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil nove euros e setenta e nove cêntimos (isentos de IVA e de retenção de IRC), à Sociedade Portuguesa de Autores, pelos direitos de

autor relativos a letras, músicas e textos dos espectáculos realizados no âmbito da segunda temporada de Musica Clássica dois mil e sete. Informação número cento e sessenta, de dois mil e sete, SAC-AE; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de seiscentos e dezanove euros e treze cêntimos (IVA incluído), sendo quatrocentos e quarenta e um euros, pagos à Oeiras Viva, pela reserva do Auditório Municipal Eunice Muñoz, e cento e setenta e oito euros e treze cêntimos, pagos à Croydon Youth Symphony Orchestra, para despesas de direitos de autor. Informação número cento e cinquenta e oito, de dois mil e sete, SAC-AE; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil duzentos e cinquenta euros, a Vitor Correia Marques, pela apresentação dos espectáculos realizados no âmbito das Festas do Concelho. Informação número cento e sessenta e cinco, de dois mil e sete, SAC-AE; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e noventa e cinco euros e quarenta cêntimos, a duas funcionárias da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), pela prestação de serviços de apoio aos camarins para os artistas Mário Laginha e Bernardo Sasseti, no âmbito das Festas do Concelho. Informação número cento e cinquenta e quatro, de dois mil e sete, SAC-AE; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e trinta e dois euros e noventa e quatro cêntimos, à Inspecção-Geral das Actividades Culturais, para realização de uma vistoria ao Auditório Municipal Eunice Muñoz, no sentido da renovação do alvará de licença do recinto. Informação número vinte e um, de dois mil e sete, DCT; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de oitocentos euros (isentos de IVA e sem retenção de IRS) a Cristina Benedita de Matos Freire Garcia - Teatro das Botas, de dois mil e oitocentos euros (isentos de IVA) a Joana Grupo de Teatro, de quatrocentos e oitenta euros (isentos de IVA) a VicenTeatro - Associação de Animação Cultural e oitocentos e quinze euros (com IVA à taxa de vinte e um por cento) a Jan Mattes - Planeta IUPI, o que perfaz um total de



cinco mil oitocentos e noventa e cinco euros, para a realização de espectáculos de rua, no âmbito da programação de espectáculos infantis, a decorrer nos Jardins do Concelho de Oeiras.

Informação número cento e cinquenta e nove, de dois mil e sete, SAC-AE;

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e sessenta e seis euros e dez cêntimos, à Inspecção-Geral das Actividades Culturais, para realização de uma vistoria ao Teatro Municipal Amélia Rey Colaço, no sentido da renovação do alvará de licença do recinto.

Informação número vinte e dois, de dois mil e sete, DCT;

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e sessenta e seis euros e dez cêntimos, à Inspecção-Geral das Actividades Culturais, para realização de uma vistoria ao Auditório Multiusos “Novo Espaço”, no sentido da renovação do alvará de licença do recinto.

Informação número vinte e três, de dois mil e sete, DCT;

----- Autorizado o pagamento no valor total de dezasseis mil trinta euros e cinquenta cêntimos, aos jovens inseridos no Programa “Tempo Jovem dois mil e sete”, referente ao mês de Maio. Informação número cento e trinta, de dois mil e sete, GAJ;

----- Autorizado o pagamento no valor total de três mil e quatrocentos euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Algés, referente ao serviço de prevenção prestado à Festa Académica, na Semana da Juventude. Informação número cento e vinte e nove, de dois mil e sete, GAJ;

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e quarenta e dois euros (IVA incluído), a Luísa Baragon - Produtora, para a participação de Carlos Pinto Coelho como conferencista e moderador, no Segundo Encontro Oeiras a Ler. Aditamento à Adenda feita à informação vinte e um, de dois mil e sete, DBDI/BMA;

----- Autorizado o pagamento no valor total de três mil cento e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos, a Tocá Rufar Artes e Ideias Sonoras, Limitada, pela actuação de vinte músicos na Festa de Contos a realizar na Praia da Torre dia vinte e nove de Junho, no âmbito do Festival

“Ondas de Contos”. Informação número cento e setenta e três, de dois mil e sete, DBDI/BMO; ----- Autorizado o pagamento no valor total de cem euros, à Livraria Almedina - Joaquim Machado, Limitada, para aquisição de material, no sentido de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número setenta, de dois mil e sete, DBDI/CDI; ----- Autorizado o pagamento da factura número vinte mil quatrocentos e quarenta e quatro, no valor de mil e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos, em substituição da requisição número quatro cinco zero sete zero zero um cinco oito cinco, no valor de novecentos e cinquenta e cinco euros, à Firma Marktest, referente à publicação Índices Concelhios Marktest. Informação número setenta e quatro, DBDI/CDI. ----- De dezasseis de Junho ----- Autorizado o pagamento no valor total de onze mil oitocentos e dezoito euros e quarenta cêntimos, à Sociedade Portuguesa de Autores, correspondente às autorizações relativas aos espectáculos realizados no âmbito da Semana da Juventude. Informação número cento e um, de dois mil e sete, GAJ. ----- De vinte de Junho ----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e vinte e nove euros e noventa cêntimos, a Casbloc - Casas Monobloco, Limitada, para aluguer de dois sanitários químicos, a utilizar na Festa de Contos que decorrerá na Praia da Torre, no dia vinte e nove de Junho. Informação número cento e setenta e oito, de dois mil e sete, DBDI/BMO; ----- Autorizado o pagamento no valor total de sessenta e sete mil trezentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos, a Terra Ibérica Eventos Limitada (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta euros), e a Terra D’Arte - Gestão e Produção de Eventos (vinte e um mil trezentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos), para a realização do Ciclo de Dança, nos Jardins do Palácio Marquês de Pombal. Informação número cento e vinte e seis, de dois mil e sete, SAC-



AE. -----

----- De vinte e dois de Junho-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e vinte euros e vinte cêntimos, à Sociedade Portuguesa de Autores, pelos direitos de autor dos espectáculos apresentados no âmbito da realização da Mostra de Teatro Amador do Concelho. Informação número cento e setenta e três, de dois mil e sete, SAC-AE;-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de sessenta e sete euros e setenta e três cêntimos (isento de IVA e de retenção de IRC), à Sociedade Portuguesa de Autores, pelos direitos de autor relativos a letras, músicas e textos dos espectáculos a realizar no âmbito da realização do desfile de moda Mod'Art Oeiras dois mil e sete. Informação número cento e setenta e seis, de dois mil e sete, SAC-AE; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e noventa e três euros e sessenta cêntimos (isentos de IVA), à Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras, pelo Transporte da Harpa a ser usada no espectáculo de Dança “Palavras - Música - Dança, para Apolo, Deus da Música e Harmonia”. Informação número cento e cinquenta e três, de dois mil e sete, SAC-AE; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de treze mil e noventa e dois euros e vinte cêntimos (IVA incluído), à empresa Enfanterrible, para concepção e gravação do DVD de homenagem ao maestro José Atalaya. Informação número cento e oitenta e dois, de dois mil e sete, SAC-AE; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatro mil quinhentos e quinze euros, aos jovens inseridos no Programa “Tempo Jovem dois mil e sete”, referente ao mês de Maio. Informação número cento e trinta e oito, de dois mil e sete, GAJ;-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos, à jovem Teresa Margarida Ricardo Nobre Pregueiro, inserida no Programa “Tempo Jovem dois mil e sete”, referente ao mês de Maio. Informação número cento e quarenta, de dois

mil e sete, GAJ. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de setecentos e oitenta euros (com IVA incluído), à Escola de Skate Luís Paulo, para realização de actividades com skates e patins em linha no Centro da Juventude de Oeiras. Informação número cento e trinta e dois, de dois mil e sete, GAJ; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil duzentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos, à empresa Desporwind, Limitada, para a realização de cinco experiências de Windsurf para grupos de jovens com idades compreendidas entre os catorze e os dezasseis anos, inseridos no âmbito do Programa “Mexe-te nas férias”. Informação número cento e trinta e três, de dois mil e sete, GAJ; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de oitenta euros, à funcionária Teresa Tomás Rosa Marques, para participação numa Acção de Formação promovida pela Rede Portuguesa de Museus. Informação número zero cinquenta e nove, de dois mil e sete, NM. -----

----- De vinte e cinco de Junho -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e setenta e cinco euros, à Publicocleto Produção Limitada, pela aquisição de cinquenta bilhetes para o espectáculo “Felizmente não é Natal”, destinados à população idosa. Informação número cento e setenta e quatro, de dois mil e sete, Acção Social; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e quarenta euros, aos estudantes universitários voluntários da Sala de Estudo da Outurela, para comparticipação nas despesas de transportes realizadas entre os meses de Janeiro e Junho. Informação número vinte e quatro, de dois mil e sete, DAS/NIS; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil e setenta e um euros, à Oeiras Viva, pela reserva do Auditório Municipal Ruy de Carvalho, a ser utilizado pela Junta de Freguesia de Carnaxide no dia vinte e seis de Junho. Informação número vinte e cinco, de dois mil e sete,



DCT.” -----

#### **4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:** -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de onze milhões quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove euros e treze cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de trinta e oito milhões cento e vinte e sete mil noventa e nove euros e sessenta e um cêntimos.-----

#### **5 - PAGAMENTOS:** -----

----- Pagamentos autorizados anteriormente: -----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de dois milhões seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos. -----

#### **6 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE:** -----

----- Intervindo, o Senhor Presidente disse que no sábado irá ser inaugurado o complexo desportivo, o campo de futebol e o pavilhão da Outurela a que foi dado o nome de Professor Carlos Queirós. -----

#### **7 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- O Senhor Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes munícipes: -----

----- **Primeiro – Joaquim Diogo Clara**, residente na Rua Gustavo Cordeiro Ramos, número cinco, primeiro frente, na Encosta da Portela, em Carnaxide, que iniciou a sua intervenção por dizer que a vizinha do andar de cima faz muito barulho até altas horas da noite, tendo, inclusivamente, um abaixo-assinado. Já chamaram várias vezes a polícia mas, até agora, o assunto não foi resolvido, volvendo o **Senhor Presidente** que vão ter que continuar a chamar

porque a Câmara não pode fazer nada nessa matéria. Trata-se de um caso de polícia e de tribunal. No entanto, pediu à munícipe para entregar o abaixo-assinado que será diligenciado junto da polícia para ver o que se pode fazer. -----

-----**Segundo – Maria Joaquina Monte Sá Serafim**, residente na Rua Gustavo Cordeiro Ramos, número cinco, primeiro esquerdo, na Portela, que veio reforçar a intervenção do munícipe anterior, ao que o **Senhor Presidente** disse ir mandar averiguar a situação. -----

-----**Terceiro – António Henriques Nunes**, residente na Rua Rainha Dona Amélia, número vinte e oito, primeiro, em Porto Salvo, que começou a sua intervenção por referir que o Senhor Presidente disse que lhe ia fazer uma visita, pois encontra-se numa situação miserável, estando a pagar renda de uma habitação e a morar noutra que até tem nojo de lá entrar. -----

-----Usando da palavra, o **Senhor Presidente** disse que o Doutor Alexandre Luz vai marcar um dia para lá ir fazer uma visita acompanhado de alguns técnicos para averiguarem a situação. -----

-----**Quarto – Maria de Lurdes Costa Barbosa**, residente na Travessa do Escondidinho, número onze, primeiro direito, em Porto Salvo, que referiu ter escrito uma carta, há dois meses, ao Senhor Presidente a pedir uma habitação e, até agora, não obteve resposta. Está reformada, recebe quatrocentos euros e não pode continuar a pagar uma renda de duzentos e cinquenta euros. -----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que a munícipe tem que ir ao Departamento de Habitação dar os seus elementos mas, como já referiu anteriormente, neste momento, a Câmara não tem casas. -----

-----**Quinto – Manuel Carlos Lourenço Cacais**, residente na Rua Principal, Vivenda Cacais, no Sobral de Montagraço, que veio, novamente, à reunião para saber o que se passa com a situação do seu café, uma vez que as obras de beneficiação que fez foram embargadas já há dezoito meses. -----



----- Sobre este assunto, o **Senhor Presidente** disse que foram embargadas porque eram clandestinas, pois não as podia ter feito por se encontrar em leito de cheia. A solução é demolir. No entanto, desta sexta-feira a oito dias vai lá fazer uma visita. -----

----- **Sexto – Zulmira Gonçalves Santos**, residente na Rua dos Canaviais, número onze C, Quinta da Gandarela, em Carnaxide, que iniciou a sua intervenção por dizer que alugou um anexo, onde actualmente reside, porque não tinha possibilidades para continuar a pagar a renda onde estava a morar anteriormente. Acontece que não tinha conhecimento que era clandestino e a dona, com receio que a Câmara tenha conhecimento (recentemente, em conversa com a munícipe, esta disse-lhe que estava inscrita no Departamento de Habitação), disse-lhe que tinha que sair do anexo, ao que o **Senhor Presidente** disse para a munícipe se dirigir ao Departamento de Habitação e expor a sua situação. -----

----- **Sétimo – Soraya Hassan Torres Veigas**, residente na Rua Fundição de Oeiras, número sete, anexo, em Oeiras, que disse ter vindo à reunião por se encontrar na iminência de, daqui a uma semana, ser despejada. Tem três filhos menores, vive num anexo há sete anos e paga duzentos e cinquenta euros de renda. Agora, o senhorio quer que saia e não tem recibos de renda. Há cerca de um ano e meio fez um pedido de habitação à Câmara e a resposta que lhe foi dada foi que, neste momento, a política da Câmara em relação aos anexos é a de que não se trata de erradicação de barracas e, portanto, o seu caso está fora de questão. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse que, neste momento, a Câmara não tem casas. Estão oitenta fogos em construção no Alto dos Barronhos e, no momento em que se faz a distribuição das casas, a Câmara entrega-as às famílias mais necessitadas. Se a munícipe já entregou toda a documentação necessária, o seu assunto será discutido no momento em que haja casas. -----

----- **Oitavo – Salomé Spencer Tavares**, residente na Rua Doutor Oliveira Martins, número trinta e dois, primeiro A, no Moinho das Rolas, em Porto Salvo, que referiu viver em

casa da sua mãe, com os seus dois filhos. Escreveu uma carta à Câmara, em mil novecentos e noventa e nove, a pedir uma habitação mas, até agora, não recebeu resposta. Assim, veio à reunião saber o que poderá fazer para resolver a sua situação, ao que o **Senhor Presidente** disse que a munícipe tem que se dirigir ao Departamento de Habitação para expor a sua situação e, quando houver casas, se preencher os requisitos necessários, ser-lhe-á entregue uma. -----

-----**Nono – Carlos António Coelho de Carvalho**, residente na Rua Doutor Oliveira Martins, número trinta, rés-do-chão direito, no Moinho das Rolas, em Porto Salvo, que começou a sua intervenção por dizer que o seu caso se trata de um desdobramento, pois vive com a sua mãe, já é casado e tem filhos. Está inscrito no Departamento de Habitação desde dois mil e três, já escreveu uma carta dirigida ao Senhor Presidente e, até agora, não obteve resposta.-----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que a situação do munícipe é igual à de tantos outros que já aqui falaram hoje e, como já disse, neste momento, não há casas. Portanto, terá que aguardar. -- -----

-----**Décimo – Elda Maria Spencer Tavares**, residente na Rua Doutor Oliveira Martins, número trinta, rés-do-chão direito, no Moinho das Rolas, em Porto Salvo, que iniciou a sua intervenção por dizer que o assunto que a trouxe à reunião também é sobre uma habitação, ao que o **Senhor Presidente** disse que, pelas razões que já expôs anteriormente, a munícipe terá que aguardar. -- -----

-----**Décimo primeiro – Maria Olívia Campos Gomes Alves**, residente na Rua Cândido dos Reis, número vinte, porta dois, em Oeiras, que começou a sua intervenção por dizer que o Senhor Presidente sabe qual é o assunto que a trouxe, novamente, à reunião, volvendo o **Senhor Presidente** que sabe e quer atender o seu pedido mas, como a munícipe precisa de um rés-do-chão, torna-se mais difícil resolver a situação. -----

-----Prosseguindo, disse já ter falado à munícipe da Unidade Residencial na Outurela. Assim, perguntou-lhe se gostaria de a visitar, ao que a **munícipe** respondeu afirmativamente.



Deste modo, o **Senhor Presidente** disse que então a Senhora Vereadora Madalena Castro e o Senhor Presidente da Junta, para a semana que vem, iriam acompanhá-la numa visita e, se a munícipe gostar, fica lá.-----

----- **Décimo segundo – Florbela Guerrinha Resendo Afonso**, residente no Largo Alberto Sampaio, número um, segundo A, em Linda-a-Velha, que iniciou a sua intervenção por dizer já se ter inscrito para compra de uma habitação, no Departamento de Habitação, em mil novecentos e noventa e oito. Como entretanto fez trinta anos, saiu da lista. Anteriormente vivia com o seu pai e com a sua irmã, mas como esta tratava mal os seus filhos, saiu de casa. Actualmente paga uma renda de quatrocentos e trinta e dois euros, mas como a sua situação mudou (vivia com o seu companheiro e já não vive, e ficou desempregada), já não pode continuar a pagar essa renda, pois recebe trezentos e oitenta euros por mês de subsídio de desemprego, e cento e quarenta euros de pensão de alimentos do pai das suas filhas.-----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse que o caso da munícipe se insere perfeitamente no contexto de realojamento, com três filhos menores e com esse nível de rendimentos. Havendo casa, naturalmente que terá a possibilidade de lhe ser atribuída uma mas, neste momento, terá que aguardar. No entanto, deverá mandar uma carta, ou passar pelo Departamento de Habitação para informar da sua nova situação pois, possivelmente, o Departamento de Habitação não tem conhecimento.-----

----- **Décimo terceiro – Isabel Maria Santos Jerónimo Carmolino**, residente na Rua Diogo de Couto, número nove, terceiro esquerdo, em Linda-a-Velha, que disse ter vindo falar em nome da sua amiga Isabel Tomé. Já foi ao Departamento de Habitação, falou com o Senhor Reis Marques e, portanto, já sabe que há muita dificuldade nesta questão das casas. A sua amiga mora na Rua João Chagas, número cento e onze mas, como o prédio é muito velho, é para demolir o que quer dizer que a sua amiga, mais cedo ou mais tarde, vai ficar sem lugar para habitar porque ela é sozinha, está reformada e a sua pensão não dá para fazer um arrendamento normal porque,

hoje em dia, é caríssimo.-----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que a munícipe tem o perfil para ficar instalada nalguns alojamentos colectivos que a Câmara tem para pessoas sozinhas. Uma vez que já falou com o Senhor Reis Marques, a Câmara já tem conhecimento da situação, tendo que aguardar por resposta.-----

-----**Décimo quarto – Lúcia Maria Delgado Vales**, residente na Rua Vinte e Cinco de Abril, Vivenda São João, Bairro da Mina, Arneiro, em Carcavelos, que iniciou a sua intervenção dizendo ser funcionária da Câmara e que a sua questão é profissional, tratando-se da sua avaliação. Vem pedir ao Senhor Presidente para indagar a quem de direito é responsável pela sua avaliação e processo disciplinar. A sua notação periódica, relativa ao pessoal administrativo, no período a que refere a notação de vinte e um de Dezembro de dois mil e quatro a trinta e um de Janeiro de dois mil e seis, ainda não chegou à sua mão. Teve uma avaliação de “Bom”, e o Senhor Director Arquitecto Pedro Carrilho disse que não lhe podia dar “Muito Bom” atendendo ao facto de ter outros funcionários muito mais velhos e com uma categoria superior, ao que o **Senhor Presidente** disse que se está com um processo disciplinar, tem que o deixar chegar ao fim, volvendo a **munícipe** que antes disso, queria ter a avaliação na sua mão, respondendo o **Senhor Presidente** que para isso basta ir aos Recursos Humanos, retorquindo a **munícipe** que não lha dão, mas gostaria de saber por que é que o Senhor Director Arquitecto Pedro Carrilho entregou a todos os restantes do Departamento e a si não? Em resposta, o **Senhor Presidente** disse para a munícipe aguardar que iria averiguar a situação.-----

-----**Décimo quinto - Ricardo José Teixeira Vieira**, residente na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, número cinquenta e oito, terceiro direito, em Algés, que começou a sua intervenção por dizer estar a comprar um apartamento na Quinta de Santo António, em Miraflores, e ontem teve conhecimento que um dos assuntos que hoje vai ser discutido será a alteração do projecto das garagens. As escrituras já eram para ter sido feitas em



Março de dois mil e sete. O que gostaria de saber era se ia ser tomada alguma decisão hoje.-----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse que, de facto, houve ali um problema por parte do promotor, ou dos vendedores, na medida em que as fracções têm afectos lugares de estacionamento, e o que se verifica é que quando estava praticamente tudo pronto, havia lugares de estacionamento onde não cabiam os carros, responsabilidade esta, naturalmente, do promotor, ou do técnico, porque a Câmara Municipal não tem que ir a esse pormenor de apreciação, sendo o técnico responsável por isso. Portanto, quando o assunto foi colocado à Câmara, em finais do ano passado, houve que tentar encontrar uma solução para isso. O que acontece é que num dos blocos não é possível resolver o problema do estacionamento de todos os fogos, mas como se trata de um condomínio, é possível, no conjunto do estacionamento, resolver o problema para todos porque, por acaso, aquele condomínio tem estacionamento a mais porque a Câmara Municipal exigiu que se fizesse estacionamento pago para o público, visto que considerava que ali havia falta de estacionamento. Por isso, tecnicamente é possível resolver o problema; agora, formalmente é necessário fazer algumas alterações: primeiro é preciso alterar o projecto e, depois, o loteamento. Foram alertados, nesse sentido, os promotores que andam a tratar desse assunto há poucos meses. O certo é que só ficou em condições de vir à Câmara Municipal hoje e não sabe se o Executivo o vai aprovar porque, atendendo à urgência, mandou-o agendar, mas só ontem é que ficou pronto. No entanto, neste caso, pensa que não há nenhum problema e, provavelmente, dentro de um mês, poderão fazer as escrituras.-----

----- **Décimo sexto - Nuno Miguel Lopo Reis Monteiro Grilo**, residente na Rua Paul Marris, número onze, primeiro direito, em Oeiras, que colocou a seguinte questão: está a investir num estabelecimento da industria hoteleira, por trás do Palácio Flor da Murta, Rua de São Gabriel, no Alto de Lagoal, composto por dois pisos, onde no piso superior será um restaurante de luxo, e no piso inferior será um café/restaurant/bar para a gama média dos portugueses. Acontece que este espaço enferma pela falta de lugares de estacionamento e as pessoas acabam

por estacionar em cima do passeio, daí ter levantado o problema ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Caxias. Sabe que o Senhor Presidente da Junta tem posto esse problema à Câmara. No entanto, fruto de estar na iminência da abertura do estabelecimento e de ainda nada ter sido feito, pelo menos, visivelmente (sabe que alguma coisa já foi feita porque, senão, a Senhora Vereadora Madalena Castro não tinha lá estado a visitar a obra), veio saber da possibilidade da Câmara construir lugares de estacionamento, não só para o seu restaurante usufruir, como também para os moradores. -----

----- Intervindo, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse ter feito uma visita de trabalho com os técnicos da Câmara e encarregou os serviços de estudarem a possibilidade de criar ali mais estacionamento. Aquela zona tem um talude de quase um metro e pouco de altura, é uma obra que carece de projecto, como todas as obras, e carece, inclusivamente, de alterações de um projecto que já estava definido de arranjo paisagístico para aquela zona. O que lhe pode dizer é isto. O projecto está a ser revisto e está a ser estudada a situação. Pode dizer também que abrirá o restaurante e não terá estacionamento em frente à porta, porque isso não é possível, não só porque o projecto não está feito, como não está inscrita a verba nas GOP de dois mil e sete, indo tentar-se incluir nas de dois mil e oito. O que se passa é isto. O assunto não ficou esquecido e foram dadas instruções aos serviços para procederem no sentido de procurar uma solução que aumente o estacionamento na zona para que possa, se assim o quiser e chegar a acordo com a Câmara Municipal, ter alguns lugares afectos para o restaurante, mediante um pagamento ou uma compensação por isso. -----

----- **Décimo sétimo - Agnelo Lopes Moreira**, residente na Rua Alberto Osório de Castro, número trinta e quatro, segundo direito, na Encosta da Portela, em Carnaxide, que começou a sua intervenção por dizer ser dono de uma roulotte de comes e bebes. Vem à reunião pedir autorização ao Senhor Presidente para a colocar à volta do Pavilhão Carlos Queirós no dia da inauguração, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que como a roulotte não está licenciada



não pode autorizá-lo a pô-la em lado nenhum. -----

----- **Décimo oitavo - Maria Clotilde Moreira**, residente na Rua Conde de Rio Maior, número catorze, sexto esquerdo, em Algés, que iniciou a sua intervenção por dizer que o parque infantil do Jardim de Algés está há imenso tempo fechado e agora, com a chegada do Verão, seria bom que fosse reaberto.-----

----- Seguidamente, disse que a relva do Parque Anjos está toda revolvida por andarem a jogar futebol. Já enviou uma informação à Câmara sobre esse assunto, porque é pena estar-se a estragar a relva.-----

----- Prosseguindo, disse que, em seu entender, há muita falta de vigilância nos jardins. ---

----- Continuando, disse que ontem, na Assembleia Municipal, falaram sobre os pombos, e em Algés é um horror. As pessoas alimentam-nos porque dizem que é a alma dos falecidos que anda a passear. Já é altura desta situação ser desmistificada para que as pessoas não façam este tipo de coisas. Acabar com os dejectos caninos e com a alimentação dos animais na rua era fácil. Já enviou à Câmara tantas sugestões que já não lhe ocorre mais nada para resolver esta situação. É preciso que a Câmara tenha uma atitude firme porque as pessoas até gozam quando alguém diz alguma coisa. -----

----- Em seguida, pediu para a Câmara não autorizar o barulho que foi feito no dia doze de Maio e que se repetiu nos dias seguintes. É realmente muito desagradável e o Senhor Presidente já tem conhecimento das reclamações feitas sobre essa matéria. -----

----- Por último, lembrou, mais uma vez, que os eventos da Câmara continuam a não ter indicação das carreiras que os servem, e seria interessante. -----

----- Em relação à falta de vigilância, o **Senhor Presidente** disse que a vídeovigilância faz sentido num parque com dimensão e o Parque dos Poetas irá ter; o Parque Anjos não tem dimensão para isso, mas está de acordo que alguma coisa tem que se fazer nessa matéria. -----

----- Quanto à questão das carreiras para os eventos da Câmara, vai averiguar.-----

-----Em relação ao barulho da semana académica, a Câmara também foi surpreendida porque, na altura, autorizou-se a semana académica, mas não passou pela cabeça de ninguém que iria ser até às seis da manhã, de tal forma que depois houve mais dois eventos, o Oeiras Alive e o kart, autorizados até às duas da manhã, e aí já não houve reclamações.-----

-----Intervindo, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que, relativamente aos pombos, a Câmara iniciou, no princípio deste ano, um procedimento com vista à deslocalização dos mesmos, estando previstas intervenções em várias freguesias, a começar para a semana.-----

-----Sobre o parque infantil do Jardim de Algés, este foi encerrado por questões que se relacionaram com deficiências nos baloiços que estavam extremamente perigosos para as crianças. Decorreu um procedimento para requalificação do jardim, incluindo as casas de banho, que deve estar a iniciar obra no final deste mês, ou durante o mês de Julho. Tinha dado instruções para agilizar aquele procedimento no sentido de estar pronto no final de Junho que é quando as crianças estão de férias e usam mais, mas a Câmara não pode ultrapassar algumas coisas e só deu agora, esperando que as crianças, pelo menos no mês de Agosto e Setembro, tirem ainda algum partido.-----

-----Por outro lado, a questão dos dejectos caninos é um flagelo. É pior em Algés do que nas outras freguesias. Neste momento, a Câmara está com um projecto de envolver algumas instituições, não só a Junta de Freguesia, como é óbvio, mas também outras entidades, no sentido de ajudarem a fazer campanhas de sensibilização directas e personalizadas. É uma questão de educação, de mudança de atitude, mas demora tempo.-----

-----**Décimo nono - José Manuel Marques Chioto**, residente na Rua Bernardo Lima, número dezoito, segundo, em Lisboa, que começou a sua intervenção por dizer ter um problema que se arrasta há sete anos: comprou uma moradia e não consegue levantar a licença. O número do processo é o três mil quatrocentos e noventa e sete, de oitenta e sete, ao que o **Senhor Presidente** disse que segunda-feira o iria analisar no seu gabinete, com o Senhor Arquitecto



Pedro Carrilho. -----

----- Em seguida, o **munícipe** disse que há cerca de três, ou quatro anos fez um pedido para arrendar um armazém no Alto dos Barronhos para montar uma oficina de reparação automóvel, e ainda não obteve qualquer resposta. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que o processo passa por um concurso público que sairá brevemente, em princípio durante o mês de Julho. -----

----- **Vigésimo - Tatiana Cláudia Moreno Fernandes**, residente na Rua Joaquim Matias, número cinquenta e quatro, primeiro esquerdo, na Ribeira da Lage, que começou a sua intervenção por dizer viver numa situação complicada, pois mora num T três com mais dez pessoas: num quarto estão cinco pessoas, outro, quatro e outro, duas. -----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que a munícipe tem que ir ao Departamento de Habitação expor a sua situação mas, neste momento, a Câmara não tem casas, estão a ser construídas. -----

----- **Vigésimo primeiro - Elisabete Moreno da Silva**, residente na Rua Joaquim Matias, número cinquenta e quatro, primeiro esquerdo, na Ribeira da Lage, que iniciou a sua intervenção por dizer que a munícipe anterior é sua irmã e veio reforçar a sua intervenção, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que o que disse para a irmã da munícipe serve para ela própria. -----

----- **Vigésimo segundo – Marlene Sanches Pereira**, residente na Rua Doutor Nuno Simões, número nove, rés-do-chão direito, na Portela, em Carnaxide, que iniciou a sua intervenção por dizer ter um filho com um ano de idade. Neste momento, está a viver em casa da sua sogra num T Dois onde vivem três casais e duas crianças. Sabe que foi proposto um desdobramento à sua sogra para ficar com um T Três e ficaria nessa casa com ela, o seu marido e seu filho, mas ela não aceitou essa proposta, volvendo o **Senhor Presidente** que tem que aguardar, pois o assunto está a ser acompanhado pelo Departamento de Habitação. -----

#### 8 – INTERRUPÇÃO DA REUNIÃO: -----

-----Às dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente, declarou interrompida a reunião, tendo a mesma sido reiniciada às dezanove horas e quinze minutos.-----

**9 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR AMÍLCAR CAMPOS:** -----

-----Iniciando a sua intervenção, o Senhor Vereador Amílcar Campos disse querer dar resposta a um e-mail que recebeu, tal como todos os Senhores Vereadores receberam, de um cidadão de Linda-a-Velha que reclama uma situação que teve oportunidade de expor em nove de Abril deste ano, depois voltou a expô-la em vinte e oito de Maio, não obteve qualquer resposta nem qualquer seguimento ao assunto, e agora, em vinte e cinco de Junho ele reclama para todo o Executivo. A história é relativamente simples: trata-se de uma demolição em que os despojos ficaram num determinado local e ele entende que a Câmara tem que os ir buscar. Não quer tomar partido, nem tem elementos para isso, sobre se é a Câmara, ou não é. O seu problema é que quando um cidadão reclama qualquer coisa deve ter uma resposta e queria que a Câmara lhe dissesse alguma coisa, uma vez que a reclamação também foi dirigida a si.-----

-----Usando da palavra, o **Senhor Presidente** disse ainda não ter tido conhecimento desse e-mail. Vai analisá-lo e, amanhã, informará todos os Senhores Vereadores sobre a situação. -----

**10 - PROPOSTA Nº. 283/07 - MODELO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS FUTURAS AUTORIDADES METROPOLITANAS DE TRANSPORTES DE LISBOA E DO PORTO:** -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**11 - PROPOSTA Nº. 306/07 - DESPEJO ADMINISTRATIVO DO BAR CAFETARIA “CLICK” SITO NA RUA RODRIGUES SAMPAIO, Nº. 22, EM LINDA-A-VELHA - PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO 737/01/SPM:** -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**12 - PROPOSTA Nº. 574/07 - Pº. 254-DIM/PROQUAL/04 - ZONA DESPORTIVA DE**



**OUTURELA/PORTELA - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA CONTRATUAL, NÃO CONTRATUAL E TRABALHOS A MENOS:** -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- "A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por três milhões trezentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e um euros, à empresa Constructora San José, Sociedade Anónima. -----

----- Estando a decorrer os trabalhos da empreitada constatou-se que há a necessidade da realização de diversos trabalhos, tendo-se a considerar que: -----

----- -TM seis - Foi realizado um estudo geotécnico antes da elaboração do projecto da zona do pavilhão, que foi entregue ao Projectista para apoio à execução do projecto. -----

----- Na fase de execução de obra, constatou-se que o terreno não apresentava as características necessárias para executar as fundações das sapatas com as cotas previstas no projecto, podendo originar a médio prazo assentamentos na estrutura, pelo que colocou-se esta questão ao Projectista, tendo o mesmo comunicado que não teve em conta o estudo geotécnico aquando da execução do projecto de estruturas, propondo a resolução da situação, através da execução de pegões em betão ciclópico, pelo que, imprevisivelmente foi necessário executar os pegões no pavilhão, no edifício do campo de futebol e no canaleta da ribeira. -----

----- Assim, temos trabalhos a mais contratuais no valor de dez mil oitocentos e oitenta e cinco euros e vinte céntimos, e trabalhos a mais não contratuais no valor de sessenta e três mil cento e trinta euros e trinta e dois céntimos, não compensáveis, sendo o agravamento de custo total do TM seis, no valor de setenta e quatro mil quinze euros e cinquenta e dois céntimos (dez mil oitocentos e oitenta e cinco euros e vinte céntimos mais sessenta e três mil cento e trinta euros e trinta e dois céntimos)-----

----- -TM nove - No projecto estava incluído a execução de um muro de contenção de terras ao longo do campo de futebol. Constatou-se em obra que para executar o mesmo tinha que

se taludar o terreno, o que iria implicar o desvio de uma série de infra-estruturas das concessionárias (electricidade, gás e águas) da rua existente no topo do terreno, para além de ter que demolir parcialmente metade da via, afectando a entrada de veículos às garagens dos edifícios vizinhos, por um período alongado e um aumento de custos para a reposição das infra-estruturas e reconstrução da via e passeio. -----

-----Face à situação, o adjudicatário com aprovação do projectista propôs a construção de uma contenção provisória com ancoragens, de forma a evitar os problemas acima citados. -----

-----Assim, temos trabalhos a mais contratuais no valor de treze mil setecentos e quatro euros e quarenta cêntimos e trabalhos a mais não contratuais no valor de quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete euros e vinte e três cêntimos, não compensáveis, sendo o agravamento de custo total do TM nove, no valor de cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e um euros e sessenta e três cêntimos (treze mil setecentos e quatro euros e quarenta cêntimos mais quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete euros e vinte e três cêntimos). -----

-----TM dezasseis r-dois - Em fase de execução do pavimento do pavilhão, constatou-se que o terreno apresenta imprevisivelmente níveis freáticos elevados. Conforme acima escrito (no TM seis), o estudo geotécnico para além de não ter sido considerado pelo projectista aquando da execução do projecto, também o mesmo não prevê o nível freático, dado que as prospecções foram efectuadas em final de Junho e início de Julho. Tendo em conta ao aparecimento imprevisível do nível freático, o projectista propôs a execução de uma espinha drenante, a fim de evitar assentamentos na laje de fundo do pavilhão. -----

-----Assim, temos trabalhos a mais não contratuais no valor de vinte e três mil seiscentos e sessenta e nove euros e dezasseis cêntimos, não compensáveis, sendo o agravamento de custo total do TM dezasseis r-dois, no valor de vinte e três mil seiscentos e sessenta e nove euros e dezasseis cêntimos; -----

-----TM vinte e um - Conforme a situação apresentada no TM dezasseis r-dois, no que



refere ao aparecimento imprevisível de níveis freáticos no terreno e a fim de os mesmos não implicarem danos e assentamentos nos pisos térreos e no muro de contenção, verificou-se a necessidade proceder à impermeabilização dos mesmos. -----

----- Assim, temos trabalhos a mais não contratuais no valor de quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove euros e trinta e quatro cêntimos, não compensáveis, sendo o agravamento de custo total do TM vinte e um, no valor de quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove euros e trinta e quatro cêntimos. -----

----- -TM vinte e quatro - Relativamente aos trabalhos a mais contratuais, devem-se ao facto de as quantidades da proposta contratual serem por erro de medição, inferiores às quantidades medidas em obra. Os trabalhos a mais não contratuais devem-se: à necessidade de executar pinturas anti-fungos nos tectos falsos, de forma a prevenir o aparecimento de fungos devido a humidades, dado que os balneários do pavilhão são semienterrados, e ao facto de que estava previsto no projecto aprovado, pinturas nos muros exteriores (piso zero, muros do campo de futebol e zona de transição) e por erro no mapa de quantidades aprovado, não se encontrava o referido trabalho. -----

----- Assim, temos trabalhos a mais contratuais no valor de dez mil duzentos e dezoito euros e oitenta e dois cêntimos e trabalhos a mais não contratuais no valor de três mil quatrocentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos, não compensáveis, sendo o agravamento de custo total do TM vinte e quatro, no valor de treze mil seiscentos e sessenta e nove euros e trinta e dois cêntimos (dez mil duzentos e dezoito euros e oitenta e dois cêntimos mais três mil quatrocentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos).-----

----- -TM vinte e sete - Relativamente aos trabalhos a mais não contratuais devem-se ao facto de estar previsto no projecto aprovado, perfis em alumínio para fachada, que não estavam correctamente dimensionados para resistir às cargas actuantes, pondo em causa toda a estrutura da fachada Sul do pavilhão. Face à situação solicitou-se ao projectista, novo estudo, cuja solução

apresentada pelo mesmo, são perfis em alumínio com dimensões e resistência adequada às dimensões dos vãos da fachada. -----

----- Os trabalhos a mais de natureza contratual e os trabalhos a menos devem-se ao facto de haver erros nas quantidades no mapa de medições contratual, sendo os trabalhos a menos compensáveis com os trabalhos a mais. -----

----- Assim, temos trabalhos a mais contratuais no valor de quatro mil cento e cinquenta e três euros e vinte e um cêntimos, trabalhos a mais não contratuais no valor de oitenta e três mil quinhentos e noventa e cinco euros e setenta e sete cêntimos, sendo destes trabalhos compensáveis oitenta e um mil quatrocentos e quatro euros e noventa e quatro cêntimos, com os trabalhos a menos no valor de quarenta mil quatrocentos e cinquenta euros e oitenta e um cêntimos (agravamento dos trabalhos compensáveis igual a oitenta e um mil quatrocentos e quatro euros e noventa e quatro cêntimos menos quarenta mil novecentos e cinquenta e quatro euros e treze cêntimos). -----

----- Assim, o agravamento de custo total do TM vinte e sete, é no valor de quarenta e sete mil duzentos e noventa e oito euros e dezassete cêntimos (quatro mil cento e cinquenta e três euros e vinte e um cêntimos mais oitenta e três mil quinhentos e noventa e cinco euros e setenta e sete cêntimos menos oitenta e um mil quatrocentos e quatro euros e noventa e quatro cêntimos igual a seis mil trezentos e quarenta e quatro euros e quatro cêntimos; seis mil trezentos e quarenta e quatro euros e quatro cêntimos mais quarenta mil novecentos e cinquenta e quatro euros e treze cêntimos igual a quarenta e sete mil duzentos e noventa e oito euros e dezassete cêntimos). -----

----- TM trinta e um B - Estava previsto no projecto aprovado, o acabamento final da laje superior das bancadas do campo de futebol, em betonilha assente sobre camada compressível roofmate. Este pavimento previsto é agravado pelo facto de ser uma betonilha não armada e não esquartelada, sujeita às intempéries que em curto prazo iria originar fendilhações e até partir.



Face à situação, considerou-se, por forma a prevenir tais patologias, que implicariam custos acrescidos na reparação, a substituição da betonilha por lajetas, o que implica custos reduzidos de manutenção, com a mais valia, de no caso de haver algum problema na tela de impermeabilização, facilmente se acede à mesma para correcção, sem haver necessidade de se partir, como no caso da betonilha.

----- Assim, temos trabalhos a mais não contratuais no valor de onze mil quinhentos e vinte e um euros e cinquenta e sete cêntimos, compensáveis com os trabalhos a menos no valor de seis mil oitocentos e oitenta euros e setenta e um cêntimos, sendo o agravamento de custo total do TM trinta e um-B, no valor de quatro mil seiscentos e quarenta euros e oitenta e seis cêntimos (onze mil quinhentos e vinte e um euros e cinquenta e sete cêntimos menos seis mil oitocentos e oitenta euros e setenta e um cêntimos).

----- -TM trinta e três - Este trabalho deve-se à solicitação efectuada na obra, pela Divisão de Desporto, no que refere na substituição do pavimento da sala de boxe previsto em vinílico, por um pavimento sintético com menos manutenção, mais durável e com melhores aptidões desportivas. Este pavimento sintético em relação ao previsto em vinil, em termos de manutenção futura, apenas terá que se dar uma camada de acabamento, enquanto se for o pavimento vinilico, tem que se substituir o pavimento todo. Além disso, o pavimento proposto, como não tem nenhuma junta é mais higiénico, de fácil limpeza e como tem uma base em borracha, a aptidão desportiva é muito superior ao proposto.

----- Assim, temos trabalhos a mais não contratuais no valor de cinco mil setenta e cinco euros e vinte cêntimos, compensáveis com os trabalhos a menos no valor de quatro mil trezentos e sessenta e um euros e oito cêntimos, sendo o agravamento de custo total do TM trinta e três, no valor de setecentos e catorze euros e doze cêntimos (cinco mil setenta e cinco euros e vinte cêntimos menos quatro mil trezentos e sessenta e um euros e oito cêntimos).

----- -TM trinta e quatro - No projecto inicial está previsto a colocação de alguns

equipamentos sanitários de custos muito elevados. Dado ao tipo de utilização e a função a que se destina o pavilhão e os balneários, achou-se por melhor substituir o equipamento previsto no projecto por um equipamento mais económico, com a aprovação do projectista. Relativamente aos trabalhos a mais da colocação de torneiras e chuveiros, por erro do projectista, as mesmas não foram consideradas no projecto nem no mapa de quantidades inicial, pelo que existe a necessidade de colocar as torneiras e chuveiros nos lavatórios, urinóis e zona de duches, respectivamente. -----

----- Temos trabalhos a mais contratuais no valor de duzentos e noventa e quatro euros e vinte e um cêntimos, trabalhos a mais não contratuais no valor de vinte e dois mil setecentos e noventa e três euros e noventa e quatro cêntimos, sendo destes trabalhos compensáveis cinco mil cento e onze euros e setenta e um cêntimos, com os trabalhos a menos no valor de treze mil quinhentos e quarenta e sete euros e doze cêntimos (agravamento dos trabalhos compensáveis igual a cinco mil cento e onze euros e setenta e um cêntimos menos treze mil quinhentos e quarenta e sete euros e doze cêntimos igual a oito mil quatrocentos e trinta e cinco euros e quarenta e um cêntimos). -----

----- Ainda existe trabalhos a menos não compensáveis, no valor de dois mil setecentos e quarenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos. Assim, o agravamento de custo total do TM trinta e quatro é no valor de nove mil quinhentos e quarenta e um euros e três cêntimos, (duzentos e noventa e quatro euros e vinte e um cêntimos mais vinte e dois mil setecentos e noventa e três euros e noventa e quatro cêntimos menos cinco mil cento e onze euros e setenta e um cêntimos igual a dezassete mil novecentos e setenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos; dezassete mil novecentos e setenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos menos oito mil quatrocentos e trinta e cinco euros e quarenta e um cêntimos igual a nove mil quinhentos e quarenta e um euros e três cêntimos) e os trabalhos a menos não compensáveis no valor de dois mil setecentos e quarenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos. -----



----- -TM trinta e cinco - Os trabalhos mais contratuais de fornecimento e assentamento de cantarias no balneário do campo de futebol, devem-se ao facto de não ter sido considerado as quantidades no mapa de quantidades inicial, as ombreiras das portas, pelo que no decorrer da obra houve a necessidade de colocar as mesmas, ultrapassando a quantidade prevista em cento e quarenta vírgula catorze metros lineares. Nas medições das cantarias do pavilhão verificou-se o trabalho a menos de um vírgula noventa e quatro metros lineares. -----

----- Temos trabalhos a mais contratuais no valor de cinco mil oitocentos e cinquenta euros e oitenta e cinco céntimos e trabalhos a menos no valor de oitenta e um euros. -----

----- Assim, o agravamento de custo total do TM trinta e cinco, é no valor de cinco mil oitocentos e cinquenta euros e oitenta e cinco céntimos e os no valor de oitenta e um euros. -----

----- Em resumo temos: -----

----- Valor Adjudicação - três milhões trezentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e um euros -- -----

----- Valor trabalhos a mais propostos - trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e dezanove euros e setenta e dois céntimos -----

----- Valor trabalhos a menos compensáveis - sessenta e cinco mil duzentos e trinta e nove euros e setenta e dois céntimos -----

----- Valor adicional - duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta euros -----

----- Percentagem trabalhos a mais parciais após compensação - oito vírgula trinta e oito por cento -----

----- Percentagem trabalhos a mais acumulado após compensação - nove vírgula setenta por cento -----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação dos trabalhos a menos não compensáveis no valor de dois mil oitocentos e vinte e cinco euros e vinte e oito céntimos (dois mil setecentos e quarenta e quatro

euros e vinte e oito cêntimos mais oitenta e um euros);-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais contratuais no valor total de quarenta e cinco mil cento e seis euros e sessenta e nove cêntimos (dez mil oitocentos e oitenta e cinco euros e vinte cêntimos mais treze mil setecentos e quatro euros e quarenta cêntimos mais dez mil duzentos e dezoito euros e oitenta e dois cêntimos mais quatro mil cento e cinquenta e três euros e vinte e um cêntimos, mais duzentos e noventa e quatro euros e vinte e um cêntimos mais cinco mil oitocentos e cinquenta euros e oitenta e cinco cêntimos); -----

----- A aprovação dos trabalhos a mais não contratuais no valor total de trezentos e quatro mil setecentos e treze euros e três cêntimos (sessenta e três mil cento e trinta euros e trinta e dois cêntimos mais quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete euros e vinte e três cêntimos, mais vinte e três mil seiscentos e sessenta e nove euros e dezasseis cêntimos mais quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove euros e trinta e quatro cêntimos mais três mil quatrocentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos mais oitenta e três mil quinhentos e noventa e cinco euros e setenta e sete cêntimos, mais onze mil quinhentos e vinte e um euros e cinquenta e sete cêntimos mais cinco mil setenta e cinco euros e vinte e vinte cêntimos, mais vinte e dois mil setecentos e noventa e três euros e noventa e quatro cêntimos);-----

----- A aprovação da compensação dos trabalhos a menos (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e nove euros e setenta e dois cêntimos) pelos trabalhos a mais (cento e três mil cento e treze euros e quarenta e quatro cêntimos), sendo o agravamento de trinta e sete mil oitocentos e setenta e três euros e setenta e dois cêntimos. -----

----- A aprovação do agravamento de custo total de duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta euros, correspondente a oito vírgula trinta e oito por cento do valor total da empreitada. -----

----- A elaboração de contrato adicional para os referidos trabalhos no valor de duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta euros.” -----



----- II – Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse considerar, que as contas não estão correctamente efectuadas, dado que o valor global dos trabalhos a menos não lhe parece correcto, tal como também não lhe parece correcto o valor calculado para o adicional.-----

----- Acrescentou, ainda, que nada disto seria muito importante, se não tivesse o entendimento muito firme de que tem que se autorizar a realização de todos os trabalhos a mais pelo seu valor global, e o valor global proposto está correcto, mas, também tem que se dispensar da realização de trabalhos contratuais pelo seu valor global, e, neste caso concreto julga que não está incorrecto, portanto, esta é a sua opinião sobre este assunto. -----

----- III – A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **13 - PROPOSTA Nº. 604/07 - NOVA ESTRUTURA ORGÂNICA DA CMO:** -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

#### **14 - PROPOSTA Nº. 622/07 - REVERSÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO - DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Nº. 640/06:** -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

#### **15 - PROPOSTA Nº. 641/07 - EMPREITADA DESTINADA À REPARAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE COLECTORES DOMÉSTICOS NA BACIA DA RIBEIRA DE ALGÉS, ZONA BAIXA, NO CONCELHO DE OEIRAS – SMAS:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e um de Maio de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à reparação/substituição de

colectores domésticos na Bacia da Ribeira de Algés, Zona Baixa, no Concelho de Oeiras, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e vinte mil novecentos e cinquenta e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta, ao processo.

-----Face ao exposto, proponho:

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à reparação/substituição de colectores domésticos na Bacia da Ribeira de Algés, Zona Baixa, no Concelho de Oeiras, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e vinte mil novecentos e cinquenta e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

-----Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

-----II – Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos**, referiu que inicialmente esta proposta não estava correcta, uma vez que foram consultadas quatro empresas, quando o procedimento exigia cinco, tendo o **Senhor Presidente** esclarecido que de facto o relatório mencionava quatro e não cinco empresas consultadas, no entanto, esta questão já foi corrigida pelos serviços, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** frisou que basta que fique registado que no procedimento foram consultadas cinco empresas, para que esta questão fique clarificada.

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

#### **16 - PROPOSTA Nº. 671/07 - COMISSÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - MINUTAS DE REGULAMENTO E REGIMENTO:**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:  
-----“Serve a presente proposta e, de acordo com os antecedentes focados nas informações número noventa e oito, de dois mil e sete, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico e número dezasseis, de dois mil e seis, Nuno Neto Gabinete Vereadora Elisabete



Oliveira, para submeter à aprovação do Executivo Camarário as minutas referentes ao Regulamento e Regimento da Comissão Municipal de Juventude.-----

----- Mais se informa que os referidos documentos foram objecto de reflexão por parte dos membros do plenário da Comissão Municipal de Juventude e de apreciação por parte do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, tendo-se, com a introdução de alguns aspectos, procurado adequar este normativo à Lei número vinte e três, de dois mil e seis, de vinte e três de Junho, a qual estabelece o regime jurídico do associativismo jovem.-----

----- Mais se propõe a posterior apreciação das referidas minutas em sede de Assembleia Municipal.” -----

----- “A Câmara Municipal de Oeiras, em reunião ordinária realizada a sete de Maio de mil novecentos e noventa e sete, através da proposta de deliberação número mil e dezasseis, de noventa e sete, deliberou aprovar o Regulamento da Comissão Municipal de Juventude, tendo este documento sido remetido à Assembleia Municipal de Oeiras, a catorze de Maio de mil novecentos e noventa e sete, para efeitos de aprovação. -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras, através da sessão ordinária número três, de noventa e sete (segunda reunião, realizada em vinte e quatro de Junho) remeteu à Câmara Municipal de Oeiras o referido Regulamento com algumas alterações.-----

----- Este Regulamento foi aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras, em vinte e quatro de Setembro, através da proposta de deliberação número dois mil trezentos e oitenta e nove, de noventa e sete e, posteriormente, pela Assembleia Municipal de Oeiras, através da deliberação número trinta e sete, de noventa e sete, emitida na sessão ordinária número quatro, de noventa e sete (quarta reunião) de vinte e um de Outubro.-----

----- ----- Comissão Municipal de Juventude -----

----- ----- Regulamento: -----

A institucionalização da Comissão Municipal de Juventude como órgão consultivo é uma

necessidade da Câmara Municipal de Oeiras e dos jovens munícipes como forma de ajuda à realização das suas aspirações, no âmbito da definição de políticas de juventude para o concelho. Através do incremento do Associativismo Juvenil, a Comissão Municipal de Juventude constitui um projecto novo que visa a união e afirmação dos jovens na nossa comunidade, num espírito democrático e pluralista, que consagra o direito à diferença.

----- Capítulo Primeiro -----

----- Princípios Gerais -----

----- Artigo Primeiro -----

----- (Denominação) -----

A Comissão Municipal de Juventude, designada por CMJ, é um órgão de consulta que reúne todas as associações de jovens do concelho de Oeiras.

----- Artigo Segundo -----

----- (Finalidades) -----

A Comissão Municipal de Juventude tem por finalidades:

- a) Constituir um espaço de diálogo, intercâmbio de posições e pontos de vista;
- b) Reflectir sobre as aspirações das camadas jovens do concelho, nomeadamente promovendo o debate e a discussão sobre situações e problemas existentes;
- c) Contribuir para o incentivo e desenvolvimento do Associativismo Juvenil local;
- d) Assumir-se como interlocutor perante os poderes constituídos e exercer o direito de consulta sobre os assuntos que respeitam à juventude do concelho de Oeiras;
- e) Apoiar as organizações aderentes;
- f) Assumir um lugar de diálogo e intercâmbio com organizações nacionais e internacionais similares;
- g) Publicar e apoiar a divulgação de trabalhos alusivos à juventude concelhia;
- h) Desenvolver e apoiar a organização de actividades de índole social, cultural, desportiva,



artística e ambiental (actividades complementares da política municipal de juventude). -----

-----Artigo Terceiro-----

----- (Âmbito) -----

Um - A Comissão Municipal de Juventude tem âmbito concelhio. -----

Dois - A Comissão Municipal de Juventude congrega associações de jovens representativas dos vários sectores da vida juvenil concelhia. -----

-----Artigo Quarto-----

----- (Princípios Fundamentais) -----

Um - A Comissão Municipal de Juventude é independente de toda e qualquer organização partidária, ideológica ou religiosa.-----

Dois - A Comissão Municipal de Juventude pugnará para que todas as associações aderentes mantenham o direito à independência e identidade próprias.-----

-----Artigo Quinto-----

----- (Sede) -----

A Comissão Municipal de Juventude funcionará no Centro de Juventude de Oeiras, na freguesia de Oeiras.-----

----- Capítulo Segundo -----

----- Das Organizações Representantes -----

-----Artigo Sexto-----

----- (Requisitos) -----

Um - A Comissão Municipal de Juventude é constituída pelos representantes das Associações Juvenis, que tenham sede na circunscrição municipal, que sejam constituídas por um mínimo de setenta e cinco por cento de jovens com menos de trinta anos de idade, e ainda que tenham personalidade jurídica, devendo posteriormente inscrever-se no Gabinete de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras. -----

Dois - São equiparadas a associações juvenis as organizações nacionais ou concelhias reconhecidas pela World Association of Girl Guides and Girl Scouts e pela World Organization of the Scout. -----

Três - O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras convidará após a aprovação da CMJ, as associações abrangidas pelo número um, que têm um prazo legal de trinta dias úteis para indicarem os seus representantes. -----

----- Capítulo Terceiro -----

----- Composição dos Órgãos -----

----- Artigo Sétimo -----

----- (Órgãos) -----

A Comissão Municipal de Juventude é composta pelos seguintes Órgãos: -----

- a) Plenário; -----
- b) Mesa do Plenário; -----
- c) Comissões permanentes ou eventuais, criadas no âmbito da Comissão Municipal de Juventude. - -----

----- Artigo Oitavo -----

----- (Plenário) -----

Um - O Plenário é composto por: -----

- a) O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras ou, por delegação, um seu representante; -----
- b) Um representante de cada organização partidária de juventude, a nível concelhio, pertencentes aos partidos políticos com representação na Assembleia Municipal; -----
- c) Um representante de cada Grupo de Escuteiros e Guias com sede no concelho de Oeiras; -----
- d) Um representante de cada Associação de Estudantes de estabelecimentos de ensino com sede no concelho de Oeiras; -----
- e) Um representante de cada associação de jovens constituída nos termos do número um do



artigo sexto do presente Regulamento; -----

f) Um representante por cada uma das pessoas colectivas, que não se enquadrando em nenhuma das alíneas anteriores, demonstrem desenvolver actividades ou projectos no concelho de Oeiras dirigidos à Juventude; -----

g) Um representante por cada um dos grupos informais de jovens residentes no concelho de Oeiras, cujos membros, no mínimo cinco, deverão ter todos idade inferior a trinta anos e que desenvolvam actividades relevantes de natureza juvenil no concelho de Oeiras; -----

h) Um representante eleito da Assembleia Municipal; -----

i) Um representante eleito de cada Freguesia. -----

Dois - Cada membro do Plenário tem direito a um voto. -----

Três - O Plenário pode convidar quem entender, desde que seja considerada útil a sua participação nos trabalhos, sem direito a voto. -----

----- Artigo Nono -----

----- (Competências) -----

O Plenário tem competências genéricas, nomeadamente:-----

a) Aprovar o plano e o relatório de actividades da Comissão Municipal de Juventude; -----

b) Admitir, suspender, demitir e readmitir os membros da Assembleia, nos termos do Regulamento interno; -----

c) Aprovar o símbolo da Comissão Municipal de Juventude; -----

d) Pronunciar-se sobre questões que lhe sejam submetidas à apreciação por parte da Câmara Municipal de Oeiras, nomeadamente as que reflectem as aspirações e problemas dos jovens do concelho; - -----

e) Propor e promover encontros temáticos sempre que haja motivos que os justifiquem. -----

----- Artigo Décimo -----

----- (Mesa do Plenário) -----

Um - A Mesa do Plenário é composta por um Presidente e dois Secretários. -----

Dois - Preside à Mesa do Plenário o Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, sendo os Secretários eleitos entre os membros do Plenário. -----

----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- (Deveres da Mesa do Plenário) -----

Um - As reuniões da Comissão são convocadas pelo Presidente da Mesa do Plenário. -----

Dois - A ordem dos trabalhos é da responsabilidade do Presidente da Mesa do Plenário, salvo nas condições do número três do artigo décimo terceiro. -----

Três - Compete ao Departamento de Administração Geral/ Divisão Administrativa/ Secção de Apoio aos Órgãos Municipais a elaboração das actas das sessões. -----

----- Artigo Décimo Segundo -----

----- (Comissões) -----

As comissões previstas pela alínea c) do artigo sétimo destes Estatutos serão constituídas por membros designados pelo Plenário. -----

----- Capítulo Quarto -----

----- Sessões -----

----- Artigo Décimo Terceiro -----

----- (Sessões Ordinárias e Extraordinárias) -----

Um - Compete ao Presidente da Comissão ou, por delegação daquele ao seu representante, a convocação das sessões ordinárias e extraordinárias. -----

Dois - A Comissão reunirá ordinariamente quatro vezes por ano, para emissão de pareceres sobre assuntos que lhe sejam enviados, bem como para aprovação do relatório de actividades da própria CMJ. -----

Três - As sessões extraordinárias podem ainda ser convocadas por dois terços dos membros da Comissão. -----



----- Capítulo Quinto -----

----- Disposições Gerais -----

----- Artigo Décimo Quarto -----

----- (Disposições Gerais) -----

O Plenário elaborará o seu Regulamento relativamente a aspectos funcionais, tais como: -----

- a) Quanto ao seu funcionamento; -----
- b) Quorum; -----
- c) Mandato; -----
- d) Faltas; -----
- e) Substituição de membros; -----
- f) Admissão, suspensão e readmissão de membros.” -----

----- “Comissão Municipal de Juventude -----

----- Regimento: -----

A Comissão Municipal de Juventude, dada a sua natureza dinâmica e pluralista, está vocacionada para actividades predominantemente consultivas e incrementadoras do associativismo juvenil no concelho de Oeiras. -----

Para os objectivos que prossegue dispõe, nos termos do seu regulamento, de um Plenário. -----

Assim, pretendendo dotar esta Assembleia da funcionalidade e eficácia adequadas, propõe-se a aprovação do presente Regimento do Plenário, dando execução ao artigo décimo quarto do Regulamento da Comissão Municipal de Juventude. -----

----- Artigo Primeiro -----

----- (Natureza) -----

O Plenário da Comissão Municipal de Juventude é composto pelos membros referidos no número um do artigo oitavo do Regulamento. -----

----- Artigo Segundo -----

----- (Sessões) -----

Um - O Plenário reúne ordinariamente, quatro vezes por ano, para emissão de pareceres sobre assuntos que lhe sejam solicitados ou meramente enviados e para aprovação do relatório de actividades da Comissão Municipal de Juventude, em datas pré-determinadas por deliberação anterior ou, não existindo, naquelas que o Presidente da Mesa do Plenário fixar. -----

Dois - Extraordinariamente, reúne sempre que for convocado por dois terços dos seus membros.

----- Artigo Terceiro -----

----- (Funcionamento e Quorum) -----

Um - O Plenário reúne à hora marcada e delibera se estiver presente a maioria do número legal dos membros inscritos com direito a voto. -----

Dois - Na falta de quorum, reúne e delibera, trinta minutos após a hora marcada com o número de membros presentes. -----

Três - As deliberações sobre alterações ao regulamento exigem o voto favorável de três quartos do número legal dos seus membros com direito a voto. -----

Quatro - É permitido o voto por procuração, sendo o mesmo singular e nominal. -----

Cinco - Nos termos do Código do Procedimento Administrativo, é proibida a abstenção dos membros presentes com direito a voto, sendo as votações tomadas por votação nominal. -----

----- Artigo Quarto -----

----- (Convocação das Sessões) -----

As sessões serão convocadas pelo Presidente da Mesa do Plenário com a antecedência mínima de quinze dias. -----

----- Artigo Quinto -----

----- (Eleição e Deveres da Mesa do Plenário) -----

A composição e deveres dos membros da Mesa do Plenário são os descritos nos artigos décimo e décimo primeiro do Regulamento. -----



----- Artigo Sexto -----

----- (Poderes do Presidente da Mesa e dos Secretários) -----

Um - Cabe ao Presidente da Mesa, além de outras funções que lhe sejam atribuídas, dirigir as sessões ou reuniões, estabelecer a ordem do dia e assegurar o cumprimento do Regulamento, do presente Regimento e a regularidade das deliberações.

Dois - O Presidente da Mesa pode, ainda, suspender ou encerrar antecipadamente as sessões ou reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada, a incluir na acta da mesma.

Três - O Presidente da Mesa é substituído pelo Primeiro Secretário, e este pelo Segundo Secretário, no caso de falta ou impedimento de qualquer deles, não podendo, contudo, a sessão ou reunião ter lugar se o Presidente e um dos Secretários simultaneamente não estiverem presentes.

----- Artigo Sétimo -----

----- (Comissões) -----

As comissões permanentes ou eventuais serão eleitas pelo Plenário, nos termos do artigo décimo segundo do Regulamento, prosseguindo os fins para que forem criadas e respondendo apenas perante aquele.

----- Artigo Oitavo -----

----- (Mandato) -----

O mandato dos membros do Plenário é anual.

----- Artigo Nono -----

----- (Faltas e substituição de membros) -----

Um - Nas actas das reuniões do Plenário são anotadas as faltas justificadas e injustificadas dos seus membros.

Dois - Qualquer membro do Plenário poderá fazer-se substituir devendo para o efeito juntar

procuração a favor de outrem. -----

----- Artigo Décimo -----

----- (Admissão, suspensão e demissão de membros) -----

Um - A admissão, suspensão e readmissão de membros compete genericamente ao Plenário, nos termos da alínea b) do artigo nono do Regulamento.-----

Dois - A admissão e a readmissão de membros realiza-se por proposta feita pelos interessados dirigida à Comissão Municipal de Juventude até ao dia trinta e um de Dezembro de cada ano civil.-----

Três - A demissão de membros é feita por carta dirigida à Mesa do Plenário, por cada interessado, onde deverá indicar as razões de tal facto.-----

Quatro - A suspensão da qualidade de membro da Comissão Municipal de Juventude opera-se pela votação por maioria dos membros inscritos no Plenário, devendo obrigatoriamente tal deliberação ser mencionada na ordem de trabalhos da sessão em que ocorra.-----

----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- (Interpretação e Integração de Lacunas) -----

Compete à Mesa, com recurso para o Plenário, interpretar o presente Regimento e integrar as lacunas.-----

----- Artigo Décimo Segundo -----

----- (Entrada em Vigor) -----

O presente Regimento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Plenário.” -----

----- II - Relativamente a esta proposta a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** esclareceu que este regulamento só completa o anterior, acrescentando uma alínea que decorre da nova Lei, que permite que os dirigentes dos escuteiros tenham assento, na Comissão, embora tenham mais de trinta anos, o quer dizer que não houve nenhuma alteração ao regulamento anterior, a não ser esta alínea.-----



----- Acrescentou, ainda, que na Comissão Municipal de Juventude foi sugerido por um dos elementos fazer uma proposta de regulamento, tendo na altura esclarecido que esta comissão tal como qualquer outra, são consultivas, portanto não lhe compete fazer o regulamento, mesmo assim quiseram apresentar uma proposta que, por sua vez, enviou para o GCAJ, embora à partida visse logo que ela não era aceitável.-----

----- Ora, das sugestões que pretendiam introduzir era a comissão ser presidida rotativamente por membros das associações juvenis, que dela faziam parte por inerência o Presidente da Câmara, ou um Vereador com delegação de competências, um membro da Assembleia Municipal, os presidentes das Juntas de Freguesia e o representante do Instituto de Juventude todos eles sem direito a voto.-----

----- Ora, é inaceitável que uma Comissão Municipal tenha esta composição e foi por essa razão que solicitou o parecer ao Gabinete Jurídico.-----

----- Referiu ainda, que o que foi acrescentado foi unicamente o ponto dois, do artigo sexto.-----

----- Aquando da reunião da Comissão Municipal de Juventude, leu uma parte do parecer do Gabinete Jurídico, dando em simultâneo a informação que não competia a esta Comissão efectuar qualquer alteração, além de que as alterações que eram propostas, nem sequer se atrevia a trazê-las a reunião de Câmara. -----

----- Portanto, trouxe este regulamente a reunião de Câmara, por considerar que é o Órgão onde se podem fazer propostas à Assembleia Municipal, de alteração ao regulamento, ou como aconteceu em mil novecentos e noventa e sete, em que esta fez alterações ao regulamento, tendo posteriormente voltado à Câmara. -----

----- Acrescentou, ainda, que se algum dos Senhor Vereadores tiver alguma alteração a propor a este regulamento, como Presidente desta Comissão, está receptiva a fazê-lo. Agora, o que não poderia permitir, era que uma Comissão Municipal de Juventude, efectuasse alterações

ao regulamento, e muito menos que retirasse aos Órgãos Autárquicos a possibilidade de votarem e estarem representados. -----

-----Observou que aquilo que disse, na reunião da Comissão, foi que o contributo e a proposta que fizeram, seria interessante para as associações juvenis.-----

-----Agora, uma comissão municipal criada na Assembleia Municipal, que é a quem compete fazer os julgamentos, não pode de modo algum ser alterada numa comissão municipal, tendo sido esta a intervenção que fez, de que resultou a intervenção feita na Assembleia Municipal, pelo membro daquele Órgão, eleito para a Comissão Municipal de Juventude, o qual a interpelou da forma como todos os presentes ouviram, (e ela própria não ouviu porque na altura não estava na sala), que no fundo, só demonstra a ignorância do que são as competências da Assembleia Municipal.-----

-----A propósito deste assunto, interveio o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**, dizendo reiterar o que já foi aduzido para a acta da reunião passada pelo Senhor Vereador Emanuel Martins, e que é a posição do Partido Socialista, e que de todo em todo não vai contra, até porque não poderia ir contra a solidariedade, em termos de Executivo, que tem com a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, nem pode pôr em causa a sua boa vontade em toda esta situação. Contudo, foi-lhe aduzido pelo representante da Assembleia Municipal junto da Comissão de Juventude, que foi impedido de propor e de discutir uma proposta sobre o assunto, independentemente das razões. -----

-----Referiu não ser isso que está em causa, mas sim a não possibilidade da discussão dessa proposta. -----

-----Quanto ao Regulamento observou não ter nada a aduzir em relação ao mesmo, está tudo correcto, e é esta a posição que o PS mantém, conforme já foi reiterado na reunião anterior e na Assembleia Municipal. -----

-----De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** observou que



quem fez a acta da referida reunião da Comissão Municipal de Juventude, foi o serviço de actas, logo o que lá está aposto foi o que, de facto, se passou, ou seja, não é a sua palavra contra a palavra do Senhor Doutor Pedro de Almeida, e felizmente que houve uma gravação, e que a mesma responde por aquilo que se passou.-----

----- De seguida usou da palavra o **Senhor Vereador Barreto Xavier** dizendo concordar com a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, quando diz que não faz sentido pensar sequer que num órgão consultivo da Câmara, de repente os autarcas deixem de ter votos, até por que são estruturas que existem para apoiar a Câmara no seu processo de decisão. -----

----- Há, no entanto, um aspecto que o preocupa que diz respeito a quem será o representante do Senhor Presidente da Câmara, na Comissão Municipal de Juventude, embora haja a tradição de ser o Vereador do Pelouro, mas segundo o Senhor Presidente também poderia ser um assessor ou um adjunto, ao que o **Senhor Presidente** referiu não ter sido isso que disse, visto que segundo as regras a quem compete é ao Presidente da Câmara, na impossibilidade deste é o Vereador do pelouro, se este não estiver será outro Vereador, se não estiver nenhum Vereador é o Director de Departamento, ou Director Municipal, portanto são as regras da representação. ---

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Carlos Oliveira, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **17 - PROPOSTA Nº. 690/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OEIRAS:**-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

#### **18 - PROPOSTA Nº. 691/07 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES CELEBRADO COM A EMPRESA GERTAL, S.A., EM DEZEMBRO DE 2002 - CRÉDITOS RELATIVOS À CLÁUSULA DE PESSOAL - ACERTO DE CONTAS:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando o contrato de prestação de serviços para o fornecimento de refeições às escolas celebrado com a empresa Gertal, em Dezembro de dois mil e dois, cujos efeitos cessaram no passado dia trinta e um de Dezembro de dois mil e seis;-----

-----Considerando que, de acordo com o previsto no ponto vinte e quatro do caderno de encargos (que regulou aquela relação contratual) a empresa Gertal encontrava-se obrigada ao cumprimento dos rácios de pessoal que se propôs cumprir em sede de candidatura ao concurso público em questão; -----

-----Considerando que, de acordo com a referida disposição regulamentar, a eventual alteração do quadro de pessoal por parte da adjudicatária carecia da expressa concordância da entidade adjudicante e que a supressão não autorizada de pessoal equivalia a uma ausência não justificada do mesmo, o que conferia autarquia o direito de deduzir ao preço unitário por refeição servida o custo com o encargo com o pessoal na proporção das faltas verificadas e de acordo com a fórmula constante do ponto vinte e quatro ponto cinco do caderno de encargos; -----

-----Considerando que, desde o início do fornecimento, a empresa não cumpriu com aquela obrigação, nem alterou o seu comportamento face a constantes advertências para a falta de pessoal, pelo que, em consequência, foram debitados à Gertal os créditos relativos à cláusula de pessoal referente ao período de Março de dois mil e três a Março de dois mil e quatro, num total de quarenta mil dezoito euros e noventa e cinco céntimos.-----

-----Tendo sido verificado, no entretanto, que a fórmula de cálculo enunciada no Caderno de Encargos enfermava de erro, do qual resultou o empolamento do montante a cobrar à empresa (em vez de quarenta mil dezoito euros e noventa e cinco céntimos, apenas deveriam ter sido cobrados quinze mil novecentos e oitenta e dois euros e dezasseis céntimos);-----

-----Considerando que ambas as partes contratantes reconhecerem a existência do erro e, nessa conformidade, aceitaram proceder à sua rectificação;-----

-----Considerando, por último, que tendo já cessado os efeitos do referido contrato,



importa determinar, em definitivo, a situação dos créditos relativos aos encargos com o pessoal; -

----- E isto porque, de acordo com o teor da informação número dezasseis, de dois mil e sete, da Divisão de Educação, que se anexa à presente proposta de deliberação, não obstante os serviços municipais terem procedido à retenção de quantia superior à que, afinal, seria devida no período de Março de dois mil e três a Março de dois mil e quatro, a partir daquela data nunca mais se procedeu à cobrança das quantias devidas pelas ausências injustificadas, as quais ascendem ao montante de vinte e sete mil setecentos e sessenta e um euros e trinta e três cêntimos; -----

----- Por conseguinte, impõe-se proceder à rectificação da fórmula de cálculo constante do artigo vinte e quatro ponto cinco do caderno de encargos e, consequentemente, proceder ao acerto de contas com a empresa Gertal, calculadas de acordo com a fórmula corrigida, de que resulta um saldo positivo a favor da Autarquia no valor de três mil setecentos e vinte e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos. -----

----- Nestes termos, proponho a este Órgão Executivo que delibere aprovar: -----

----- Um - A rectificação da fórmula de cálculo constante do ponto vinte e quatro ponto cinco do caderno de encargos do concurso público internacional, aprovado em reunião de Câmara Municipal de vinte e nove de Maio de dois mil e dois, e que culminou na adjudicação do fornecimento de refeições escolares à empresa Gertal, Sociedade Anónima (Contrato de Prestação de Serviços número cinquenta e oito, de dois mil e dois), corrigida nos seguintes termos: -----

----- - valor componente pessoal vezes número unidades em serviço a dividir por número unidades de acordo com ratio fixado igual a A -----

----- A vezes número de refeições servidas igual a valor a deduzir na facturação -----

----- Dois - Em consequência, proceder ao acerto de contas com a referida empresa no que respeita aos créditos relativos à cláusula de pessoal, de acordo com a fórmula corrigida.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**19 - PROPOSTA Nº. 692/07 - CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA PRESTADA  
PELA TOMÁS DE OLIVEIRA EMPREITEIROS, S.A., DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE  
CONTRATO A FAVOR DE TERCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DO VIADUTO SOBRE A A5  
NA ZONA DE CARNAXIDE/MIRAFLORES E SISTEMAS VIÁRIOS ASSOCIADOS: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Considerando que foi celebrado a trinta e um de Janeiro de dois mil e dois contrato a favor terceiros entre OGPI/OGCE, Imoplus, MDC e Alcir e o Município de Oeiras referente à construção do viaduto sobre a A-Cinco, na zona de Carnaxide / Miraflores e sistemas viários associados; -----

-----Dois - Considerando que, no âmbito do referido contrato, os contraentes assumiam o compromisso de garantir a realização das infra-estruturas necessárias à concretização das suas pretensões de ocupação urbanística de propriedades de que são titulares em Carnaxide, Linda-a-Velha e Algés, porquanto as infra-estruturas existentes sofreriam uma sobrecarga incomportável, o que inviabilizaria a aprovação das respectivas operações de loteamento; -----

-----Três - Considerando que, no âmbito do mesmo contrato, os contraentes supra identificados se comprometiam a assumir todos os encargos com a realização das infra estruturas necessárias, designando empreiteiro para a realização das mesmas; -----

-----Quatro - Considerando que os contraentes identificados são os donos das referidas obras de infra-estruturas, ocupando o Município de Oeiras apenas a posição de um terceiro, beneficiário da obrigação de entrega futura da obra completa; -----

-----Cinco - Considerando que o Município celebrou com o empreiteiro designado pelos promotores - Tomás de Oliveira Empreiteiros Sociedade Anónima - acordo para definição dos termos de execução das obras de construção do viaduto sobre a A-Cinco e acessos imediatos nas zonas de Carnaxide (Alto de Barronhos) e Miraflores (Algés); -----



----- Seis - Considerando que no âmbito do acordo celebrado com a Tomás de Oliveira, a cláusula sétima impunha a esta a obrigação de prestar ao Município uma garantia bancária do valor dos trabalhos a executar; -----

----- Sete - Considerando que a Tomás de Oliveira, na qualidade de empreiteiro da obra, sempre deverá prestar garantia de boa execução da mesma aos donos da obra, ou seja, aos promotores, e não ao Município; -----

----- Oito - Considerando que a cláusula décima segunda do contrato celebrado entre o Município e os promotores obriga estes últimos a prestar garantia bancária das obrigações decorrentes do mesmo contrato, entre as quais figura a entrega da obra das infra-estruturas, devidamente executada; -----

----- Nove - Considerando que, por via dos dois contratos, o Município de Oeiras recebeu duas garantias bancárias para garantir a execução da mesma obra; -----

----- Dez - Considerando que tal duplicação de garantias apenas se justificou pela existência de duas cláusulas contratuais, em contratos distintos, com idêntica exigência a entidades diferentes; -----

----- Onze - Considerando que a sociedade Tomás de Oliveira veio agora solicitar o cancelamento da garantia bancária prestada ao Município em cumprimento da cláusula contratual referida, que a isso a obrigava; -----

----- Doze - Considerando que tal obrigação foi prestada em cumprimento de uma cláusula contratual inserida em contrato cuja minuta foi aprovada pelo Executivo Camarário; -----

----- Nestes termos proponho: -----

----- A autorização do cancelamento da garantia bancária prestada pela Tomás de Oliveira Empreiteiros Sociedade Anónima, em cumprimento da obrigação decorrente da cláusula sétima do acordo para definição dos termos de execução das obras de construção do viaduto sobre a A-Cinco, e acessos imediatos nas zonas de Carnaxide (Alto de Barronhos) e Miraflores (Algés).” ---

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**20 - PROPOSTA Nº. 693/07 - ANULAÇÃO DE FACTURA Nº. 194 EMITIDA EM 30 DE AGOSTO DE 2006, À LEMO:** -----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da Ordem de Trabalhos.-----

**21 - PROPOSTA Nº. 694/07 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CAXIAS - DESPESA DE CAPITAL:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Caxias o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro trimestre de dois mil e sete.-----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de quarenta e um mil oitocentos e setenta e sete euros e oitenta e três cêntimos para a Junta de Freguesia de Caxias correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**22 - PROPOSTA Nº. 695/07 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CAXIAS - DESPESA CORRENTES:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Caxias o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro trimestre de dois mil e sete.-----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de quatro mil quinhentos e treze euros e oitenta e sete cêntimos para a Junta de Freguesia de Caxias correspondente ao somatório das



verbas para a remuneração das acções concretizadas (dois mil trezentos e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (dois mil duzentos e nove euros e treze cêntimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**23 - PROPOSTA Nº. 696/07 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA - DESPESA CAPITAL: -**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro trimestre de dois mil e sete. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de dois mil quinhentos e vinte e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos, para a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**24 - PROPOSTA Nº. 697/07 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA - DESPESA CORRENTE:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro trimestre de dois mil e sete. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de dez mil trezentos e cinquenta e sete

euros e sessenta e dois cêntimos, para a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (nove mil setecentos e quarenta e quatro euros e dezoito cêntimos), respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (seiscentos e treze euros e quarenta e quatro cêntimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**25 - PROPOSTA Nº. 698/07 - REVITALIZAÇÃO COMERCIAL DO NÚCLEO DA VILA DE OEIRAS - CANDIDATURA AO URBCOM - RESTITUIÇÃO DO VALOR DA COMPARTICIPAÇÃO:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“O projecto de “Revitalização Comercial do Núcleo da Vila de Oeiras” foi objecto de candidatura ao PRIME/URBCOM - Sistema de Incentivos a Projectos de Urbanismo Comercial, candidatura essa aprovada e homologada pelo despacho DE-trezentos e quarenta e três barra SEICS, de dois mil e dois, de dois de Agosto de dois mil e dois, da Senhora Secretária de Estado da Industria, Comércio e Serviços, tendo sido aprovado um montante máximo de despesa elegível de duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e um euros, ao qual corresponde um incentivo não reembolsável de cinquenta por cento, totalizando cento e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e seis euros.-----

-----Concluído que se encontra o projecto, no passado dia vinte e dois de Maio recebemos uma auditoria, por parte da CCDR - LVT, que visava verificar a legalidade dos procedimentos de contratação pública instruídos pela Câmara e que estiveram na base de adjudicação de despesas financiadas pelo URBCOM. -----

-----Na sequência da verificação de toda a documentação foram levantadas questões relativas a um fornecimento de mobiliário urbano, adjudicado nos termos da informação número



mil duzentos e oitenta e dois, de dois mil e dois, do Departamento de Projectos Especiais (cópia anexa ao processo). -----

----- Verifica-se, no que concerne especificamente àquele fornecimento, que foi adoptado o procedimento por consulta prévia a três fornecedores, nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo octogésimo primeiro do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, procedimento este que possibilita a aquisição de bens até ao montante máximo de vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos (acrescido de IVA). -----

----- Subentende-se assim que, o valor estimado da despesa não excedia aquele valor, facto que justificava com base naquele pressuposto, a conformidade do procedimento adoptado. -

----- Apesar de terem sido convidadas três empresas, apenas duas apresentaram proposta, sendo que as propostas apresentadas excederam o valor estimado da despesa.-----

----- O fornecimento em causa acabou por ser adjudicado à empresa “City Vinte e Um”, pelo valor de trinta mil novecentos e oitenta sete euros, (acrescido de IVA).-----

----- Conclui-se que o valor da proposta adjudicada não foi consentâneo com o tipo de procedimento adoptado, pelo que, nos termos do disposto no artigo octogésimo segundo do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, o procedimento deveria ser anulado, abrindo-se de seguida novo procedimento com observância aos limites de despesa fixados nos preceitos legais, ou seja, deveria lançar-se novo procedimento por consulta prévia a cinco fornecedores, conforme o previsto na alínea a) do número um do artigo octogésimo primeiro do citado diploma legal.-----

----- Ressalve-se que, o procedimento em causa respeita a despesa que integra o primeiro pedido de pagamento instruído no âmbito da candidatura já identificada, candidatura esta à qual se encontra subjacente a regra de que o promotor do investimento (CMO) não poderá deixar de apresentar despesa por períodos superiores a seis meses, sob pena de descativação das verbas

adstritas ao projecto. Admite-se que esta regra terá funcionado como factor de pressão para o desenvolvimento célere dos procedimentos conducentes a esta adjudicação, atendendo a que só foi possível apresentar o primeiro pedido de pagamento cinco meses e meio após a data de início do projecto, encontrando-se praticamente expirado o prazo máximo para apresentação de despesa, tal facto terá eventualmente conduzido a alguma azáfama na fase de adjudicação da despesa que inadvertidamente gerou o não cumprimento rigoroso dos trâmites processuais.-----

-----Segundo informação prestada no decurso da auditoria, a CCDR-LVT solicitará a restituição do montante total da comparticipação relativa a este procedimento e já liquidada, no valor de quinze mil quatrocentos e noventa três euros e cinquenta e um cêntimos. -----

-----Em face ao exposto, não nos sendo possível sanar as irregularidades evidentes no processo, por não terem sido detectadas em tempo útil, propõe-se que a Câmara tome a iniciativa de assumir o lapso e restitua o valor da comparticipação, no valor de quinze mil quatrocentos e noventa três euros e cinquenta e um cêntimos, antes mesmo de tal ser solicitado.” -----

-----II - Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que leu atentamente a proposta e, verificou que a mesma dá a entender que há um grande conhecimento da legislação aplicável, mas ao mesmo tempo com um distanciamento tal, que parece não ter havido conhecimento do assunto, tendo o **Senhor Presidente** esclarecido que quem a mandou elaborar foi ele próprio, porque perante esta situação só havia uma solução que era devolver o dinheiro, sublinhando o **Senhor Vereador Amílcar campos** que essa solução era inevitável, dado que decorre de uma ilegalidade, mas, é necessário assumi-la, e tomar providências para que ela não ocorra, porque como já referiu atrás, essa explicação está explanada na proposta, ou seja, dominou-se toda a matéria, mas na oportunidade estas práticas e ensinamentos não foram seguidos e, o modo como o assunto está apresentado, dá a perceber que a culpa é da CCR, que veio fazer a inspecção e verificou que algo estava ilegal, sendo que a hipótese que restou foi a devolução do dinheiro, antes que ele fosse exigido.-----



----- Portanto, concorda que se devolva a verba, antes que a venham cobrar, porém, julga que se deveria apurar, em que circunstâncias é que decorreu essa ilegalidade, ao que o **Senhor Presidente** referiu, que o responsável são os serviços, a Câmara e o Vereador que autorizou a despesa. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

## **26 - PROPOSTA Nº. 699/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO INSTITUTO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E COMPORTAMENTOS COMPULSIVOS:-**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução -----

----- O Instituto de Prevenção e Tratamento da Dependência Química e Comportamentos Compulsivos (IDEQ) é uma IPSS sedeada no Concelho de Oeiras, que tem como objectivo intervir no âmbito da prevenção primária, secundária e terciária das toxicodependências, através do projecto “Apoiar”.-----

----- No ano dois mil e seis foram acompanhados cento e trinta e nove toxicodependentes/alcoólicos e suas famílias/rede social, num total de mil quatrocentos e vinte e três atendimentos, o que representa um aumento significativo, relativamente a dois mil e cinco. --

----- Esta instituição tem, ainda, vindo a colaborar com o Gabinete de Atendimento a Jovens - “#CHAT”, disponibilizando uma psicóloga uma vez por semana, salientando-se, do mesmo modo, a colaboração prestada no âmbito da Rede Social de Oeiras e da Semana da Saúde, bem como a intervenção realizada no Bairro dos Navegadores, junto de mulheres alcoólicas. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao exposto, e considerando a apreciação positiva do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo IDEQ, propõe-se: -----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de dez mil euros, para apoio ao

desenvolvimento do Projecto “Apoiar”. -----

-----Dois.dois - Comunicação ao Instituto de Prevenção e Tratamento da Dependência Química e Comportamentos Compulsivos. -----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

## **27 - PROPOSTA Nº. 700/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO “AJUDA DE MÃE”:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução -----

-----A Associação Ajuda de Mãe assegura, desde Abril de dois mil e um, o funcionamento do Espaço Prevenir-Crescer Oeiras, localizado no Centro Comunitário Alto da Loba e onde são realizados atendimentos directos e acções de formação, dirigidas a mulheres grávidas e/ou puérperas e a jovens adolescentes com necessidades educativas nas áreas da sexualidade, articulando sempre que possível com as estruturas locais, com o objectivo de promover a Saúde Sexual e Reprodutiva e apoiar a construção e consolidação de projectos de gravidez e maternidade.-----

-----Em dois mil e seis foram realizados duzentos e vinte e três atendimentos, num universo de cento e cinco utentes, das quais setenta e dois iniciaram o acompanhamento durante o ano transacto.-----

-----Para além do acompanhamento directo das utentes, o Espaço Prevenir-Crescer Oeiras assegurou ainda, em dois mil e seis: -----

----- A distribuição de géneros (enxovais e bancos alimentares); -----

----- A participação na Semana da Saúde, através da dinamização de stand próprio e do workshop “Saúde Pré-Natal”;-----

----- A realização do “Dia das Cegonhas”, que consistiu na dinamização de duas acções



de formação (Fevereiro e Setembro) dirigidas às utentes do Espaço Prevenir-Crescer, com o objectivo de promover o desenvolvimento de competências e conhecimentos específicos na área dos cuidados Pré-Natais e da Saúde Sexual e Reprodutiva. -----

----- Em dois mil e sete, a Associação Ajuda de Mãe pretende dar continuidade às actividades realizadas em dois mil e seis, nomeadamente através do acompanhamento de casos, encaminhamento para outros serviços da Associação e dinamização de acções de formação, referindo ainda a sua disponibilidade para continuar a colaborar com a Autarquia em eventos e projectos específicos na área da Saúde Sexual e Reprodutiva. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de mil e quinhentos euros, à Associação “Ajuda de Mãe”, destinado a apoiar o desenvolvimento das actividades do Espaço Prevenir e Crescer - Oeiras. -----

----- Dois. dois - Comunicação à Associação “Ajuda de Mãe”. -----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**28 - PROPOSTA Nº. 701/07 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL - PAGAMENTO DO AUTO N.º 7, FEVEREIRO/07, REFERENTE À OBRA 11-DH/06 - REPARAÇÃO DE FOGOS EM OEIRAS, PORTO SALVO E PAÇO DE ARCOS:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

----- “Estando a decorrer através da Divisão de Promoção de Habitação do Departamento de Habitação a empreitada em epígrafe, propõe-se: -----

----- O pagamento do auto de medição número sete, Fevereiro de dois mil e sete, referente à obra em epígrafe, à empresa Contenção, Engenharia e Construções, Limitada, no

valor de dezasseis mil quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta e dois cêntimos, IVA incluído.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**29 - PROPOSTA Nº. 702/07 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO T1, SITO NO Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, RUA MARIA ALBERTINA, 20, 3º. ESQº., AO AGREGADO FAMILIAR DE BRUNO MIGUEL REBELO OLIVEIRA DA COSTA:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins:-----

-----“Na sequência da informação número mil e quarenta e quatro, de dois mil e sete, do Departamento de Habitação e despacho nela exarado, propomos: -----

----- - A atribuição do fogo T Um que se encontra devoluto sito na Rua Maria Albertina, vinte, terceiro esquerdo, no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro em Caxias ao agregado familiar de Bruno Miguel Rebelo Oliveira da Costa com o número de Contribuinte duzentos e dezanove milhões quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e vinte e quatro; -----

----- - Aplicação da renda mensal no valor de oitenta e nove euros e oitenta e um cêntimos a entrar em vigor em Julho de dois mil e sete.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**30 - PROPOSTA Nº. 703/07 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FOGOS MUNICIPAIS NA ZONA DE OUTURELA/PORTELA - AUTO Nº. 1:**-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da Ordem de Trabalhos.-----

**31 - PROPOSTA Nº. 704/07 - FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA GESTÃO COMERCIAL DA ÁGUA - CONTRATO COM A EDP/EDINFOR, EM CONSÓRCIO - SMAS:**-----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da



Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**32 - PROPOSTA N.º 705/07 - REQT. N.º 7889/06 APENSO AO PROC. 134/06 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PORTO SALVO – TITULADA POR TALAÍDE PARQUE - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A. E CARLOS FERNANDO B.B. SABIDO:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por Talaíde Parque - Promoção Imobiliária, Sociedade Anónima, e Carlos Fernando B. B. Sabido, na qualidade de proprietários, foi apresentado um projecto de loteamento, para um terreno correspondente aos artigos cadastrais números quatrocentos e um (secção vinte e cinco-vinte e seis); quatrocentos e dois (secção vinte e cinco); cento e vinte (secção dezoito-partes, secção dezanove-partes, secção vinte e cinco-partes, secção vinte e seis-partes, secção trinta e três - parte); quatrocentos e quatro (secção vinte e cinco), com a área total de quarenta e um mil seiscentos e setenta metros quadrados, em Talaíde, freguesia de Porto Salvo. -----

----- O requerido foi objecto de análise em sede da Divisão de Planeamento, traduzida na informação número mil cento e quarenta e oito, de dois mil e seis, da Divisão de Planeamento de dezassete de Outubro, onde se concluiu estarem reunidas condições para aprovação, após o decurso de um período de discussão pública. -----

----- Mediante a informação técnica número setecentos e quarenta e dois, de dois mil e sete, da Divisão de Planeamento, de vinte e nove de Maio, verificou-se que conforme o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, foi efectuado nos termos estabelecidos no número três do artigo vigésimo segundo, o período de discussão pública referente à alteração urbanística em apreço, não tendo havido qualquer registo por parte do público. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a operação de loteamento, em Porto Salvo, titulada por Talaíde Parque -

Promoção Imobiliária, Sociedade Anónima e Carlos Fernando B. B. Sabido, em face do conteúdo das informações técnicas acima referidas-----

-----Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.”-----

-----II - Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Rui Soeiro** disse que gostaria de ser esclarecido, quanto à instalação do Intermaché, tendo o **Senhor Presidente** esclarecido que irá ficar em terrenos destinados a comércio e serviços do loteamento, isto no caso de ser este equipamento, porque poderá ser outro, sendo que a totalidade do alvará ficará toda resolvida. -----

-----III – A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**33 - PROPOSTA Nº. 706/07 - INF. N.º 683/2007-DPGU/DP - PROCº. Nº. 4808/98 (12º. VOL.) -  
PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE A VIABILIDADE DE REALIZAR UM CENTRO  
DE SERVIÇOS MÉDICOS OU UNIDADE HOSPITALAR, EM CARNAXIDE -  
EMPREENDIMENTO SMARTPARK, TITulado POR SMARTVEIRA, S.A.:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Por Smartveira - Empreendimentos Imobiliários, Sociedade Anónima, na qualidade de um dos titulares do alvará de loteamento número cinco, de dois mil e três, foi solicitada informação sobre a viabilidade de realizar no conjunto dos edifícios que enquadram os lotes um a seis, daquele alvará, um Centro de Serviços Médicos ou Unidade Hospitalar. -----

-----O requerido foi analisado em sede da Divisão de Planeamento, pela informação número seiscentos e oitenta e três, de dois mil e sete, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, onde se concluiu que um conjunto desta natureza se traduz numa mais-valia para a qualidade da rede de oferta de serviços de saúde com elevados padrões de qualidade, promovendo assim os serviços de forte índole científica e tecnológica. -----

-----Do ponto de vista do programa de usos apresentado, são cumpridas as disposições regulamentares definidas no Plano de Urbanização do Alto de Barronhos e alvará de loteamento



número cinco, de dois mil e três.-----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- -Aprovar a viabilidade da instalação de um Centro de Serviços Médicos ou Unidade Hospitalar, em Carnaxide, no denominado empreendimento “Smartpark”, nos termos da informação; -----

----- -Dar conhecimento ao requerente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**34 - PROPOSTA Nº. 707/07 - INF. Nº. 522/07-DTT - PROCº. SP 17/96 E SP 12/96 -  
LIMITAÇÃO DO ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS NA RUA JOSÉ  
DURO, EM ALGÉS E NA RUA DR. ANTÓNIO PATRÍCIO GOUVEIA, EM OEIRAS:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Na sequência da visita do Senhor Presidente a Algés de Cima (Rua José Duro e Rua Marcos Portugal) verificou-se a necessidade de reserva de dois ou três lugares para cargas e descargas, dada a frequência do estacionamento em segunda fila para cargas e descargas, provocando assim muitas perturbações à circulação naquela zona. -----

----- De igual modo, em Oeiras, na Rua Doutor António Patrício Gouveia, e existindo na área envolvente bastante comércio e serviços, justifica-se a criação também de dois lugares para cargas e descargas, uma vez que é regular o estacionamento em segunda fila, para cargas e descargas, com reflexos muitos negativos ao nível da circulação. -----

----- Com efeito, foi analisado tecnicamente o assunto, conforme informação número quinhentos e vinte e dois, de dois mil e sete, da Divisão de Trânsito e Transportes, de dezasseste de Abril, onde se concluiu que no primeiro caso a melhor proposta passa pela reserva de três lugares de estacionamento (longitudinais) na Rua José Duro para cargas e descargas nos dias úteis e sábados das nove horas às vinte horas e no segundo caso, passa pela reserva de dois lugares de estacionamento (longitudinais) para cargas e descargas a utilizar nos dias úteis e

sábados das nove horas às vinte horas no referido arruamento.-----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

----- - Aprovar a reserva dos lugares para cargas e descargas, afectos a uma zona e não a nenhum estabelecimento em particular, portanto isento de taxas, conforme consta da informação técnica número quinhentos e vinte e dois, de dois mil e sete, da Divisão de Trânsito e Transportes de dezassete de Abril; -----

----- - Dar conhecimento às entidades e serviços relacionados.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**35 - PROPOSTA Nº. 708/07 - REQTº. Nº. 6475/07, APENSO AO PROCº. 80/06 - CEDÊNCIAS DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 2756,20 M<sup>2</sup>, EM CARNAXIDE:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Através do requerimento número seis mil quatrocentos e setenta e cinco, de dois mil e sete, vem Logomatrix, Sociedade Anónima, na qualidade de proprietário de um terreno sítio na Estrada de Carnaxide-Queluz, em Carnaxide, freguesia de Carnaxide, solicitar as cedências para o domínio público de uma parcela de terreno com a área de dois mil setecentos e cinquenta e seis vírgula vinte metros quadrados, juntando para o efeito o seguinte: -----

-----Certidão emitida pela Segunda Conservatória do Registo Predial sob a ficha número seis mil duzentos e quatro, da freguesia de Carnaxide; -----

-----Certidão Matricial do terreno em questão, inscrito na matriz número oitocentos e cinquenta e três, Secção número trinta e seis da freguesia de Carnaxide; -----

-----Quatro plantas de cedências, com a respectiva área de dois mil setecentos e cinquenta e seis vírgula vinte metros quadrados com as seguintes designações -----

-----Arruamentos: mil cento e cinco vírgula noventa e cinco metros quadrados -----

-----Estacionamentos: cento e cinquenta vírgula vinte metros quadrados -----

-----Passeios: quinhentos e trinta e um vírgula sessenta e oito metros quadrados-----



----- Verde de enquadramento: -----

----- - trezentos e cinco vírgula doze metros quadrados -----

----- Acerto de desenho urbano e infra-estruturas: seiscentos e quarenta e cinco vírgula e setenta e cinco metros quadrados -----

----- Posto de transformação: dezassete vírgula cinquenta metros quadrados -----

----- Tendo em conta que o terreno se encontra devoluto e que as plantas de cedências estão de acordo com o projecto aprovado - requerimento número quatro mil seiscentos e dezasseis, de dois mil e seis, deferido a vinte e três de Abril de dois mil e sete apenso ao processo número oitenta, de dois mil e seis, o processo reúne condições de merecer a aceitação da Câmara nos termos da informação número setecentos e sessenta e dois, de dois mil e sete, da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo/Secção de Apoio Administrativo. -----

----- Face ao que antecede, -----

----- Proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aceitar as cedências para o domínio público de uma parcela de terreno com a área de dois mil setecentos e cinquenta e seis vírgula vinte metros quadrados, respeitante ao terreno sito na Estrada de Carnaxide, em Carnaxide, freguesia de Carnaxide, nos termos da informação número setecentos e sessenta e dois, de dois mil e sete, da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo/Secção de Apoio Administrativo. -----

----- Emitir duas certidões de cedências, para fins de registo pelo requerente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**36 - PROPOSTA Nº. 709/07 - REGTº. Nº. 69235/06 - PROCº. SP 20/02 - ENQUADRAMENTO DO ESTUDO DE OCUPAÇÃO INDICATIVO PARA PARCELA MUNICIPAL - P.I.A.P.C.T. - ALVARÁ 1/04 - FUNDAÇÃO Dª. BELCHIOR CARNEIRO:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Foi elaborado o estudo de ocupação da parcela municipal com a área de vinte e sete

mil novecentos e quarenta metros quadrados cedida no âmbito do alvará de loteamento número um, de dois mil e quatro, localizada nos limites da Fase C do Complexo Cabanas Golf, freguesia de Barcarena, que visa assumir o interesse da C.M.O. em acolher determinadas valências para o local. -----

----- Mediante a informação número seiscentos e setenta e cinco, de dois mil e sete, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento de vinte e oito de Maio, foi analisado tecnicamente o assunto, pela qual se verificou como solução, a proposta da criação de três lotes, com possibilidade de agregação dos lotes LE dois e LE três, cujas dimensões e condições a criar permitirão acolher as mais variadas valências de apoio ao complexo de Cabanas Golfe e de impacto concelhio. É recomendado, atendendo às carências existentes, a indução no local de projectos de natureza escolar e/ou social. -----

----- Enquadrada a pretensão e o contexto de oportunidade de subdivisão da parcela em referência, considera-se premente a aprovação do estudo de ocupação proposto, de modo a possibilitar a posterior alienação em hasta pública dos lotes dois e três, e a cedência do lote um por direito de superfície à Fundação Dona Belchior Carneiro. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar o estudo de ocupação urbanístico em referência, implicando a cedência em regime de direito de superfície por noventa anos à Fundação Dona Belchior Carneiro do Lote um, e a constituição dos Lotes dois e três para futura alienação em hasta pública; -----

----- Comunicar à Fundação Dona Belchior Carneiro o teor da presente deliberação; -----

----- Comunicar às instituições que manifestaram interesse no assunto em referência o teor da presente deliberação, conforme listagem anexa ao processo.” -----

----- II – A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**37 - PROPOSTA Nº. 710/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO “PANCADA -**



## **PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A construção de um tecido comunitário passa fundamentalmente pela possibilidade de cada um poder desenvolver formas de participação no local onde habita. Neste sentido, é uma aposta da C.M.O. fomentar a actividade de entidades que dêem resposta às necessidades locais, no âmbito de um programa integrado de inserção e desenvolvimento sócio-cultural. -----

----- O apoio financeiro dirigido ao desenvolvimento e divulgação da cultura e o incentivo à participação da população em acções desta natureza, tem sido uma preocupação da Autarquia. Pretende-se, por isso, fomentar a actividade das estruturas sociais adequadas para dar resposta às necessidades específicas que se fazem sentir no concelho a este nível. -----

----- A Associação “Pancada - Produção de Espectáculos”, mais conhecida por Teatro Independente de Oeiras, solicitou o apoio financeiro da autarquia para o apetrechamento das novas instalações. -----

----- Nesta sequência, foi celebrado o protocolo número sessenta e um, de dois mil e sete, que prevê a atribuição de subsídios por parte desta autarquia, até ao montante global de cento e trinta mil novecentos e sessenta e um euros e noventa e três cêntimos, tendo em vista dotar a Associação Pancada dos meios financeiros necessários para a aquisição de equipamento diverso.

----- A deliberação número quatrocentos e noventa e cinco, de dois mil e sete, contemplou a atribuição de uma parte do subsídio aprovado por meio do protocolo já identificado, no valor de oitenta e um mil oitocentos e vinte e nove euros e vinte e oito cêntimos, respeitante a: -----

----- Cadeiras suplementares para a plateia - dezasseis mil oitenta e dois euros e onze cêntimos; - -----

----- Equipamento de cozinha e bar - quarenta mil duzentos e noventa e sete euros e oitenta e quatro cêntimos; -----

----- Extensões e adaptadores - dois mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e sessenta

cêntimos; -----

-----Cortinas, calhas e respectiva colocação - dois mil setecentos e seis euros e setenta e sete cêntimos;-----

-----Decoração de palco - dezanove mil oitocentos e oitenta e seis euros e noventa e seis cêntimos.-----

-----Com a liquidação do subsídio já aprovado, e nos termos do protocolo, resta um saldo a favor da “Associação Pancada - Produção de Espectáculos” no valor de quarenta e nove mil cento e trinta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos.-----

-----Ainda nos termos do protocolo número sessenta e um, de dois mil e sete, vem a Associação Pancada solicitar a atribuição de outro subsídio, no valor de vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove euros e onze cêntimos, respeitante à aquisição de equipamento de som.-----

-----Em face ao acima exposto, e atendendo a que este subsidio se encontra devidamente enquadrado no protocolo de apoio financeiro já celebrado, propõe-se:-----

-----A atribuição de um subsídio à “Associação Pancada - Produção de Espectáculos”, no valor de vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove euros e onze cêntimos, a fim de dotar esta colectividade dos recursos necessários para aquisição de equipamento de som.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

**38 - PROPOSTA Nº. 711/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR NORONHA FEIO, PARA APOIAR A VIAGEM DE FINALISTAS DOS ALUNOS DO 4º. ANO DA EB1/JI NARCISA PEREIRA: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução -----

-----A EB Um/Jardim-de-Infância Narcisa Pereira organizou uma viagem de finalistas



para os alunos do quarto ano, cuja partida está agendada para doze de Junho e regresso a quinze de Junho. Nesta viagem, que terá como destino a localidade de Seia, participarão quarenta alunos e seis adultos. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Tendo em atenção a indisponibilidade de cedência de autocarro por parte da Câmara uma vez que a data é coincidente com as festas do concelho, proponho: -----

----- Dois.um - Atribuição de um subsídio no valor de mil euros, ao Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio. -----

----- Dois.dois - Pagamento sequente. -----

----- Dois.três - Comunicação ao Agrupamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

### **39 - PROPOSTA Nº. 712/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR AO AGRUPAMENTO DE PAÇOS DE ARCOS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução -----

----- O Decreto-Lei número trezentos e noventa e nove-A, de oitenta e quatro, de vinte e oito de Dezembro, regula a transferência para os Municípios das novas competências em matéria de Acção Social Escolar, no domínio dos auxílios económicos destinados às crianças do primeiro ciclo do ensino básico. -----

----- Por auxílios económicos entendem-se os subsídios destinados a comparticipar nas despesas escolares do aluno, inerentes à frequência das aulas (artigo décimo terceiro), nomeadamente o subsídio para livros e material escolar. -----

----- Por material escolar entende-se não só o de uso corrente, como outro material necessário ao desenvolvimento das actividades curriculares. -----

----- Para beneficiarem da atribuição do referido subsídio, os pais e encarregados de

educação devem preencher o modelo de candidatura, e entregá-lo na escola. Posteriormente, cabe às sedes de Agrupamento a análise dos pedidos apresentados e envio posterior à CMO dentro do prazo estipulado (no presente ano lectivo, o prazo foi até ao dia trinta e um de Outubro de dois mil e seis).-

-----No entanto, findo o processo de atribuição de acordo com o proposto na deliberação número mil trezentos e noventa e três, de dois mil e seis, foi agora recebido na Divisão de Educação, um pedido para atribuição de subsidio de livros e material escolar assim como subsidio de alimentação para um aluno que veio transferido de uma escola do Concelho de Sintra (Agrupamento Roque Gameiro) para a EB Integrada Doutor Joaquim de Barros, em Paço de Arcos. Após a análise do processo, foi-lhe atribuído o escalão B.

-----Dois - Proposta-----

-----Nesta conformidade, e tendo por base a proposta apresentada na Reunião do Conselho Municipal de Educação e posteriores deliberações do Executivo Camarário em treze de Setembro de dois mil e seis e vinte e dois de Novembro de dois mil e seis, proponho:-----

-----Dois.um - A atribuição ao Agrupamento de Paço de Arcos, de um subsídio para livros e material escolar para um aluno carenciado da EB Integrada Doutor Joaquim de Barros inserido no escalão B, no valor de dezassete euros. -----

-----Dois.dois - Comunicação ao Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos..” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **40 - PROPOSTA Nº. 713/07 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS AOS CLUBES/ESCOLAS INTEGRADOS NO PROJECTO GIRA VOLEI:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----“A Câmara Municipal de Oeiras, com o apoio da Federação Portuguesa de Voleibol, deu início, em dois mil e dois, à implementação do Programa de Promoção do Voleibol - “Oeiras



Gira Volei”, com o objectivo de aumentar a médio/longo prazo o número de praticantes de Voleibol no Concelho de Oeiras.

----- Os apoios dados às entidades que aderem a este projecto são, pela Federação Portuguesa de Voleibol, apoio material e técnico, e, pela Câmara Municipal de Oeiras, o apoio financeiro e a coordenação técnica.

----- Desta forma, e terminada a época “Gira Volei” - dois mil e sete, foram realizadas quatro competições concelhias, onde estiveram envolvidos quatro Centros Gira Volei do Concelho e três de outros concelhos limítrofes, propõe-se à Câmara, de acordo com alínea a) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, e com os critérios de apoio estabelecidos no Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, expressos na informação número cento e setenta e oito, de dois mil e sete, da Divisão de Desporto, a atribuição das seguintes comparticipações financeiras:

----- Clube/Escola - Participantes - Comparticipações Financeiras -----

----- Agrupamento de Escolas Zarco - Média de trinta e um atletas por encontro - mil e quinhentos euros -----

----- Clube Voleibol de Oeiras - Média de quinze atletas por encontro - setecentos e cinquenta euros -----

----- Associação Moradores Dezoito de Maio - Total de cinco atletas nos encontros realizados - quarenta e cinco euros -----

----- Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras - Total de cinco atletas nos encontros realizados - quarenta e cinco euros -----

----- Escola Secundária Quinta do Marquês - Total de três atletas nos encontros realizados - vinte e cinco euros -----

----- Total - dois mil trezentos e sessenta e cinco euros -----

-----A verba total proposta é de dois mil trezentos e sessenta e cinco euros.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**41 - PROPOSTA Nº. 714/07 - ATRIBUIÇÃO COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À LIGA PORTUGUESA DE DESPORTO PARA SURDOS PARA APOIAR A PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DA EUROPA DE FUTEBOL DE SURDOS 2007:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----“Considerando que: -----

----- Foi atribuída a organização do Sexto Campeonato da Europa de Futebol de Surdos à Liga Portuguesa de Desporto para Surdos;-----

----- Esta iniciativa irá abranger Oeiras, com cinco das selecções participantes (Rússia, Ucrânia, Bélgica, Hungria, Chipre) hospedadas em unidades hoteleiras do Concelho, usufruindo, ainda, das instalações do Complexo Desportivo do Jamor, para a preparação dos jogos oficiais;--

----- A Liga Portuguesa de Desporto para Surdos solicitou apoio a esta Autarquia, no intuito de assegurar o transporte destas comitivas para os diferentes locais de actividade.-----

-----Propõe-se: -----

-----No âmbito da Política de Apoio ao Associativismo, nomeadamente, de Desporto para Deficientes, e ao abrigo do estatuído na alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de mil e quinhentos euros, à Liga Portuguesa de Desporto para Surdos, para apoiar a organização desta iniciativa ao nível do transporte das comitivas presentes em Oeiras para os locais de actividade.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**42 - PROPOSTA Nº. 715/07 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A COLECTIVIDADES PARA ACTIVIDADES DESPORTIVAS INTEGRADAS NO PROJECTO**



**“MEXE-TE NAS FÉRIAS 2007”:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente:-----

----- “Considerando que:-----

----- O projecto “Mexe-te nas Férias dois mil e sete”, prevê que a Divisão de Desporto assegure a programação das actividades e a inclusão da prática desportiva nesse mesmo programa.-----

----- Existe a intenção de garantir um programa variado, permitindo aos jovens o contacto com diferentes modalidades desportivas, para além daquelas que são dinamizadas pelos monitores afectos ao projecto.-----

----- Existem colectividades desportivas do Concelho de Oeiras e associações regionais de modalidades desportivas que oferecem um leque de actividades que se enquadram no programa pedagógico do projecto supracitado. -----

----- Propõe-se:-----

----- Atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de mil novecentos e catorze euros e sessenta céntimos, de acordo com as seguintes parcerias: -----

----- Hóquei em Campo - Associação de Hóquei de Lisboa - trezentos e catorze euros e sessenta céntimos;-----

----- Vela - Clube Desportivo de Paço de Arcos - mil e cem euros;-----

----- Minigolfe - Minigolfe Clube de Portugal - quinhentos euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**43 - PROPOSTA N°. 716/07 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO T3 SITO NO Bº. ALTO DA LOBA, RUA CONDE DE RIO MAIOR, N°. 42, R/C ESQº., AO AGREGADO FAMILIAR DE JOSÉ CARLOS CARDOSO DA SILVA:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo

Senhor Vereador Emanuel Martins:-----

-----“Na sequência das informações número dois mil setecentos e quarenta e três, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação e número mil duzentos e seis, de dois mil e sete, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Três, sito na Rua Conde de Rio Maior, número quarenta e dois, rés-do-chão esquerdo, no Bairro Alto da Loba, ao agregado familiar de José Carlos Cardoso da Silva, constituído por casal e dois filhos. -----

-----Dois - A atribuição de renda no valor de sessenta euros e cinquenta e seis cêntimos, com entrada em vigor a partir de um de Agosto de dois mil e sete.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**44 - PROPOSTA Nº. 717/07 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO Bº. CDH LAVEIRAS/CAXIAS, AVª. JOÃO DE FREITAS BRANCO, Nº. 19, 2º.-A, AO AGREGADO FAMILIAR DE LÚCIA MARTA FACHADAS COELHO VICENTE:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins:-----

-----“Na sequência de despachos superiores e da informação número mil trezentos e dezoito, de dois mil e sete, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um - Autorizar a atribuição do fogo sito na Avenida João de Freitas Branco, número dezanove, segundo-A, CDH Laveiras/Caxias, ao agregado familiar de Lúcia Marta Fachadas Coelho Vicente composto por representante de família mais um masculino mais mãe, sendo reajustado para fogo adequado (T Dois) logo que exista disponibilidade; -----

-----Dois - A fixação da renda apoiada no valor de cento e oitenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e sete; -----

-----Três - Elaboração de contrato de arrendamento;-----

-----Quatro - Deverá ainda Maria Domingas Fachadas Coelho, assinar Acordo de



Revogação do Contrato de Arrendamento, correspondente ao fogo T Um, sítio na Avenida João de Freitas Branco, número dezanove, segundo-A, Laveiras/Caxias, celebrado em um de Julho de mil novecentos e noventa e oito.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**45 - PROPOSTA Nº. 718/07 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO T3, SITO NO CHD PÁTEO DOS CAVALEIROS, II, CARNAXIDE, RUA DR. NUNO SIMÕES, Nº. 3, 1º. ESQº., AO AGREGADO FAMILIAR DE SUSANA ISABEL RODRIGUES:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

----- “De acordo com as informações número quinhentos e oitenta e dois e mil trezentos e cinquenta e cinco, de dois mil e sete, do Departamento de Habitação, respectivamente de nove de Março e cinco de Junho, despachos nelas exarados e tendo em conta a necessidade habitacional deste agregado familiar, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição de um fogo de tipologia T Três, sítio na Rua Doutor Nuno Simões número três, primeiro esquerdo, CDH Pateo dos Cavaleiros Dois, Carnaxide;-----

----- Dois - A fixação da renda no valor de cento e trinta e três euros e um cêntimo, com entrada em vigor em Agosto de dois mil e sete.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**46 - PROPOSTA Nº. 719/07 - CONVERSÃO DO ARRENDAMENTO EM VENDA - PROGRAMA DO Bº. ALTO DA LOBA - ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE VENDA DO FOGO T4, SITO NA RUA INSTITUTO CONDE DE AGROLONGO Nº. 50, 3º. ESQº., EM PAÇO DE ARCOS, AO AGREGADO FAMILIAR DE ARMANDO MONTEIRO SILVA:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

----- “De acordo com despacho exarado sob o registo vinte e quatro mil quinhentos e

sessenta e seis, de vinte e três de Abril, propõe-se: -----

-----A atribuição em regime de venda do fogo T Quatro, sito no Bairro Alto da Loba, Rua Instituto Conde de Agrolongo número cinquenta, terceiro esquerdo, em Paço de Arcos, ao agregado familiar de Armando Monteiro Silva, pelo preço de quarenta e cinco mil novecentos e setenta e sete euros e sessenta cêntimos, correspondente ao valor máximo de venda fixado pela Câmara Municipal de Oeiras.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**47 - PROPOSTA Nº. 720/07 - COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL - REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS, TÉCNICOS E ÁRBITROS:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----“Considerando que: -----

-----Um - Na sequência da entrada em vigor do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU) e legislação complementar, foi constituída em Oeiras a Comissão Arbitral Municipal (CAM), especificamente regulada pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e um, de dois mil e seis, de oito de Agosto; -----

-----Dois - O exercício das competências legalmente atribuídas à CAM, bem como o seu próprio funcionamento, implica a realização de algumas despesas legalmente impostas ao Município, no que respeita designadamente à remuneração dos membros da CAM, dos técnicos que realizam as vistorias com vista à determinação do nível de conservação e dos árbitros responsáveis pela decisão de processos;-----

-----Três - Das disposições conjugadas dos artigos oitavo número três quarto número um alíneas c) a h) e nono do Decreto-Lei número cento e sessenta e um, de dois mil e seis, de oito de Agosto, resulta que os membros da CAM que representam os senhorios, os arrendatários habitacionais, os arrendatários não habitacionais, a Ordem dos Engenheiros, a Ordem dos



Arquitectos e a Ordem dos Advogados são remunerados mediante senhas de presença; os referidos membros têm direito a uma senha de presença por cada reunião, no valor correspondente a dois por cento do valor base da remuneração do presidente da câmara municipal; o pagamento das senhas de presença é encargo do município;

Quatro - De acordo com os artigos terceiro números um e dois, e quarto do Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis, de dois mil e seis, de oito de Agosto e décimo terceiro da Portaria número mil cento e noventa e dois-B, de dois mil e seis, de três de Novembro, a determinação do nível de conservação é requerida à CAM e realizada por arquitecto ou engenheiro inscrito na respectiva ordem profissional; a escolha do técnico responsável por cada processo é feita por sorteio informático; a remuneração dos técnicos constitui encargo municipal; se a assembleia municipal não fixar outro montante, a remuneração é fixada em três quartos da unidade de conta (UC), tal como definida no número dois do artigo quinto do Decreto-Lei número duzentos e doze, de oitenta e nove, de trinta de Junho, por cada vistoria realizada para determinação do nível de conservação, sendo reduzida a um quarto de UC quando se trate da avaliação de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira;

Cinco - Segundo consta dos artigos décimo sétimo número dois do Decreto-Lei número cento e sessenta e um, de dois mil e seis e décimo sexto da Portaria número mil cento e noventa e dois-B, de dois mil e seis, de três de Novembro, para a decisão de cada procedimento é sorteado um árbitro de entre os elementos da CAM; a remuneração dos árbitros é efectuada em função do número de processos que têm de decidir, ao abrigo do disposto nos artigos décimo sétimo e décimo oitavo do Decreto-Lei cento e sessenta e um, de dois mil e seis, e constitui encargo municipal; se a assembleia municipal não fixar outro montante, a remuneração é fixada em três quartos da UC;

Seis - Por outro lado, prevê o artigo vigésimo do Decreto-Lei número cento e sessenta e um, dois mil e seis, de oito de Agosto que são devidas taxas pela determinação do

coeficiente de conservação, pela definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior e pela submissão de um litígio a decisão da CAM no âmbito da respectiva competência decisória, pelo que julgamos que os supra referidos encargos que terão de ser legalmente suportados pelo Município serão compensados financeiramente pelo pagamento daquelas taxas; -----

----- Sete - Até à presente data, foi realizada uma reunião da CAM e foram efectuadas mais de setenta vistorias, pelo que os pagamentos dos membros da CAM e dos técnicos implicarão uma despesa para o Município de cerca de quatro mil euros; -----

----- Oito - Atendendo ao valor supra referido (que se reporta ao exercício das competências da CAM de Janeiro a Maio de dois mil e sete), estima-se que ainda seja necessário o montante de cinco mil euros, para cobrir as despesas futuras até Dezembro de dois mil e sete. --

----- Em face do exposto, submete-se à apreciação da Câmara Municipal que delibere: ---

----- Aprovar os pagamentos aos membros da CAM, aos técnicos e aos árbitros, nos termos legalmente impostos e acima expostos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**48 - PROPOSTA Nº. 721/07 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CONDE DE OEIRAS, NO ÂMBITO DO APOIO AO PROJECTO DE ACTIVIDADES NÁUTICAS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente: -----

----- “Considerando que: -----

----- O projecto de actividades náuticas da Escola Básica Dois, Três Conde de Oeiras, também designado por “Escola de Actividades Náuticas”, envolve a participação de cerca de mil jovens das escolas do Concelho, em actividades de Canoagem e Windsurf, realizadas entre outros locais, no Porto de Recreio de Oeiras; -----



----- Apoiar o projecto de actividades náuticas desta escola, significa cumprir com o estabelecido na alínea n) da clausula sexta do “Acordo de colaboração na âmbito do PIQTUR” estabelecido, em Novembro de dois mil e quatro, entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Instituto do Turismo de Portugal, para efeitos de financiamento da construção do Porto de Recreio de Oeiras;-----

----- A náutica constitui uma actividade que esta Autarquia tem promovido e apoiado, desde a inauguração do Porto de Recreio de Oeiras, acolhendo projectos concelhios e iniciativas que promovam e dinamizem a Orla Ribeirinha;-----

----- Esta autarquia tem vindo a apoiar logística e financeiramente a manutenção deste projecto; -----

----- A manutenção deste projecto acarreta custos a nível logísticos e materiais, como a aquisição de embarcações e outros materiais necessários para as actividades; -----

----- Propõe-se:-----

----- No âmbito da Política de Promoção da Orla Ribeirinha, e ao abrigo do estatuído na alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de dois mil euros, ao Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras, para apoio às despesas logísticas e materiais decorrentes do projecto deste ano.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**49 - PROPOSTA Nº. 722/07 - TOPONÍMIA DA FREGUESIA DA CRUZ QUEBRADA / DAFUNDO:**-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**50 - PROPOSTA Nº. 723/07 - VEÍCULOS ABANDONADOS:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência das accções desenvolvidas visando a regularização das situações de viaturas estacionadas abusivamente na via pública, após terem sido cumpridas as formalidades legais previstas no Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de Fevereiro e consoante as circunstâncias, proponho: -----

-----Que a Câmara Municipal delibere considerar abandonados os veículos entregues e/ou não reclamados, para se proceder à respectiva venda dos mesmos para reciclagem à firma Baptistas - Reciclagem de Sucatas, Sociedade Anónima, empresa licenciada e associada da ANAREPRE e no âmbito do protocolo estabelecido com esta associação, revertendo o produto da venda para este Município, na qualidade de entidade que supervisionou o processo.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**51 - PROPOSTA Nº. 724/07 - CONCURSOS PÚBLICOS PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, NAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º. CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE OEIRAS - INSCRIÇÃO DE DOTAÇÃO EM PLANO PLURIANUAL:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“Em reunião de Câmara de vinte de Dezembro de dois mil e seis, foi deliberado proceder à abertura de quatro concursos públicos para a aquisição de serviços de desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular, nas escolas básicas do primeiro ciclo da rede pública do concelho de Oeiras, para os anos lectivos dois mil e sete/dois mil e oito e dois mil e oito/dois mil e nove, para o Ensino do Inglês; Ensino da Música; Expressões Artísticas e Actividades Física e Desportiva. -----

-----Por deliberação camarária de trinta e um de Janeiro de dois mil e sete, foram aprovadas alterações aos respectivos cadernos de encargos, programas de concurso e anexos dois dos concursos públicos em causa, tendo os respectivos anúncios de abertura de concurso sido publicados em Diário de República, segunda série, número quarenta e sete, a sete de Março de



dois mil e sete.-----

----- O preço base estimado para os quatro concursos foi de dois milhões duzentos e vinte e cinco mil euros, a acrescer o valor da taxa de IVA em, vigor. -----

----- Após análise das propostas e com base nos relatórios preliminares do júri, já sujeitos a período de audiência prévia, a despesa prevista é de dois milhões treze mil setecentos e dezasseis euros e cinquenta e cinco cêntimos (IVA incluído) a realizar entre Setembro de dois mil e sete e Junho de dois mil e nove.-----

----- Por lapso, em sede de Grandes Opções do Plano apenas foi inscrita dotação para o ano de dois mil e sete e para parte do ano de dois mil e oito, referente ao ano lectivo de dois mil e sete dois mil e oito não tendo sido contemplada inscrição de dotação para o ano lectivo de dois mil e oito/dois mil e nove.-----

----- De acordo com a repartição da despesa prevista que será necessário realizar nos diferentes anos económicos referentes às futuras adjudicações para os dois anos lectivos em causa implica proceder à inscrição das seguintes dotações: -----

----- Dois mil e sete a dotação inscrita suporta o valor de trezentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e sete euros e setenta e um cêntimos, referente ao primeiro período do ano lectivo de dois mil e sete/dois mil e oito.-----

----- Dois mil e oito inscrição adicional ao valor de setecentos e quarenta mil euros de duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte e oito cêntimos, para perfazer o montante de um milhão seis mil oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte e oito cêntimos, e desse modo suportar as despesas referentes ao segundo e terceiro períodos do ano lectivo de dois mil e sete/dois mil e oito e primeiro período do ano lectivo de dois mil e oito/dois mil e nove.-----

----- Dois mil e nove inscrição do valor de seiscentos e quarenta e três mil duzentos e setenta euros e cinquenta e seis cêntimos referentes aos segundo e terceiro períodos do ano

lectivo dois mil e oito/dois mil e nove. -----

-----Proposta-----

-----Um - Neste sentido, proponho à aprovação da Câmara Municipal a inscrição do valor de novecentos e dez mil cento e vinte e oito euros e oitenta e quatro cêntimos, na rubrica Escolas B Um - Desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular correspondente ao código do plano número cento e seis mil duzentos e oitenta e cinco dois ponto um ponto um ponto dois ponto zero sessenta e quatro, a distribuir plurianualmente deste modo:-----

-----Dois mil e oito reforço da dotação já inscrita com o valor de duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte e oito cêntimos;-----

-----Dois mil e nove inscrição do valor de seiscentos e quarenta e três mil duzentos e setenta euros e cinquenta e seis cêntimos;-----

-----Dois - Submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Oeiras a alteração proposta no ponto anterior.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**52 - PROPOSTA Nº. 725/07 - 6<sup>a</sup>. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E 6<sup>a</sup>. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Sexta Alteração ao Plano Plurianual de Investimento e Sexta Alteração Orçamental no valor de um milhão duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco euros e noventa cêntimos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro, de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**53 - PROPOSTA Nº. 726/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA, PARA APOIO ÀS FESTIVIDADES: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução -----

----- Na sequência do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, no qual determinou que no ano de dois mil e seis a Câmara Municipal de Oeiras não ressarcirá quaisquer custos de recurso ao aluguer de geradores, foram atempadamente notificadas as Juntas de Freguesia, em reunião de preparação de festas em Maio de dois mil e seis, que para o efeito deveriam articular com os serviços desta Câmara e com a devida antecedência, a necessidade de fornecimento de energia eléctrica para a realização das respectivas festividades. --

----- Perante o exposto, e no que respeita à Junta de Freguesia de Linda-a-Velha, foi solicitado à CMO (vide e-mail de vinte e quatro de Agosto de dois mil e seis), pela Junta de Freguesia de Linda-a-Velha, o fornecimento de trezentos e quinze Amperes de potência (duzentos e dezassete quilovátios) para as festas da freguesia a realizarem-se no antigo quartel de transmissões de Linda-a-Velha. -----

----- Nesta conformidade, foram estabelecidos diversos contactos (vide faxes número s cinco mil trezentos e setenta e oito, de dois mil e seis, cinco mil quinhentos e oitenta e cinco, de dois mil e seis e cinco mil oitocentos e vinte e seis, de dois mil seis, que se anexam ao processo), por parte da nossa Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, com a EDP, visando a possibilidade de fornecerem a potência solicitada em baixa tensão. A EDP examinou o local e

comunicou à DEIP que dos postos de transformação das imediações, o que teria reservas para o fornecimento desta potência seria o que se localiza nas traseiras do Mercado Municipal de Linda-a-Velha, a cerca de quatrocentos metros da entrada do Quartel, pelo que seria necessário executar um ramal que cobrisse toda essa extensão. A situação exposta foi analisada pela DEIP tendo-se aferido que a mesma teria custos avultados (vide informação interna Divisão de Equipamento e Iluminação Pública número mil cento e um, de dois mil e seis). -----

----- Acresce-se que à data do supra pedido de reactivação do posto de transformação, não seria logicamente possível proceder à sua activação antes da data de inicio das festividades, tendo sido apreciado pelos serviços desta Câmara, o recurso ao aluguer, por ajuste directo, de dois geradores de duzentos quilovátios a uma empresa exterior. Para os efeitos anteriormente citados, a DEIP tinha operado uma consulta prévia a duas firmas da especialidade (vide informação interna DEIP número setecentos e setenta e um, de dois mil e seis). -----

----- Dado a DEIP não ter capacidade financeira, em orçamento, para fazer face a esta despesa, não foi autorizada a realização da mesma. -----

----- Nessa consonância foi, a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha, informada da impossibilidade desta Câmara viabilizar o aluguer dos dois geradores supra referidos, bem como, dos valores praticados pelas empresas acima expostas. Seguidamente, a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha remeteu para o Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia um e-mail a questionar a viabilidade da CMO financiar parte desta despesa global (vide e-mail de vinte e dois de Setembro de dois mil e seis). -----

----- Recentemente, foi recepcionado um outro e-mail (vide e-mail de doze de Junho dois mil e sete) da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha a solicitar o embolso do pagamento efectuado com o aluguer de dois geradores. Adita-se que o Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia não teve conhecimento da empresa a que foi feita a aquisição do aluguer mencionado nem teve conhecimento antecipado do valor da despesa a ser efectuada. -----



----- Só após a realização das Festas, o Executivo da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha, confrontado com o montante envolvido (nove mil duzentos e oitenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos, se apercebeu de que deveria ter adoptado outro procedimento, pedido prévio atempado para a autorização para o referido encargo. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Considerando que através do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia foram já tomadas medidas para que tal situação não se volte a repetir, devendo a Câmara Municipal ser tempestivamente informada do apoio que pretendem as Juntas de Freguesia dos nossos serviços e que esse apoio deve ser devidamente quantificado antecipadamente à realização dos eventos;-----

----- Considerando ainda a importância das Festas nesta comunidade e atenta à dificuldade financeira da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha em suportar este encargo;-----

----- Propõe-se que, a título excepcional, seja concedido subsídio no valor de seis mil oitocentos e cinquenta e um euros e noventa e nove cêntimos, o mesmo que a Câmara Municipal de Oeiras suportaria em ajuste directo à empresa Neonergia (cinco mil seiscentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos, acrescido do respectivo IVA a vinte e um por cento) que apresentou o valor mais baixo para custear os manifestos geradores.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **54 - PROPOSTA N°. 727/07 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ARQUIVO E DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE URBANISMO: -----**

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

#### **55 - PROPOSTA N°. 728/07 - REQT°. N°. 8655 E 9196/07 APENSOS AO PROC°. N.º 363/00 - (4º. VOL) - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º. 5/01, NA QUINTA DE STº. ANTÓNIO, EM ALGÉS, TÍTULADO POR GERIUM, S.A. E FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BPN, IOMOREAL: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Pela firma Gerium - Promoção e Construção Imobiliária, Sociedade Anónima e Fundo de Investimento Imobiliário BPN Imoreal, foi apresentado um projecto da alteração ao alvará de loteamento cinco, de dois mil e um, sítio em Algés.-----

-----O requerido foi objecto de análise, traduzida na informação técnica número oitocentos e doze, de dois mil e sete, da Divisão de Planeamento, de dezanove de Junho, onde se concluiu que a dotação de estacionamento proposta, cumpre a capacidade mínima prevista no artigo nono do regulamento do loteamento em concordância com o artigo vigésimo do regulamento do Plano de Pormenor pelo que de acordo com o disposto no número oito do artigo vigésimo sétimo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, a alteração pretendida dispensa a abertura de um período de discussão pública.-----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

-----Aprovar a alteração ao alvará de loteamento número cinco, de dois mil e um, localizado em Algés, em face do conteúdo da informação técnica acima referida. -----

-----Comunicar aos requerentes o teor da presente deliberação.”-----

-----II – No que diz respeito a esta proposta o **Senhor Presidente** observou que, do que se trata é apenas de uma operação formal, ou seja, é a alteração do estacionamento de um lado para o outro, mas, para tal é necessário a aprovação da Câmara Municipal.-----

-----A propósito deste assunto, o **Senhor Vereador Rui Soeiro** referiu que este alvará impõe que o estacionamento seja feito nos próprios edifícios, dentro da área de implantação e, de facto, há um deles que não tem espaço, e por essa razão tem que ser transferido para o outro lado, no entanto, quando for efectuada a propriedade horizontal tem que ficar o ónus de afectação das duas fracções, de modo a não poderem ser vendidas tal como está na proposta, opinião com a



qual o restante Executivo concordou. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**56 - PROPOSTA Nº. 729/07 - MERCADO DE CAXIAS - PAGAMENTO DAS COMPENSAÇÕES AOS CONCESSIONÁRIOS:** -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Na sequência da aprovação, em reunião de Câmara de vinte e oito de Março de dois mil e sete, da reformulação do Mercado de Caxias, foi também aprovado o pagamento de compensação aos concessionários, entendida como devida em virtude da referida reformulação do Mercado e consequente encerramento dos pontos de venda, no valor global de cento e quarenta e seis mil euros. -----

----- Importa agora a Câmara aprovar o referido pagamento, nos seguintes termos: -----

----- - Filipe e Barata, Limitada, a quantia de quarenta e três mil euros; -----

----- - Salciláctea, Limitada, a quantia de doze mil euros; -----

----- - Virgínia Rosa Correia Marques, a quantia de quinze mil euros; -----

----- - Maria Amélia de Jesus Coelho, a quantia de cinco mil euros; -----

----- - Lucília de Jesus do Paço Salvador, a quantia de vinte e cinco mil euros -----

----- Assim, proponho à Câmara que aprove:-----

----- O pagamento da compensação social aos actuais vendedores, pelo encerramento dos pontos de venda no mercado, no valor global de cem mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**57 - PROPOSTA Nº. 730/07 - PARQUE DESPORTIVO CARLOS QUEIROZ - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO PARA A OEIRAS VIVA, E.M.: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente:-----

----- “Considerando:-----

-----a) Que o Parque Desportivo Carlos Queiroz, sito no Bairro da Outurela/Portela, freguesia de Carnaxide, composto por um pavilhão desportivo, uma sala de desporto, um campo de Futebol Onze com piso sintético e respectivas áreas de serviços e espaços complementares, integra o património da Câmara Municipal de Oeiras para o desenvolvimento de actividades desportivas e recreativas; -----

-----b) Que se verifica a necessidade de racionalizar a gestão da instalação desportiva, segundo princípios de rigor e transparência que norteiam as boas práticas da gestão autárquica, assegurando, simultaneamente, níveis de eficácia e economia, disponibilizando um serviço público de qualidade e com capacidade de resposta às efectivas necessidades e aspirações dos seus utentes; -----

-----c) Que a “Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, Empresa Municipal”, de acordo com o artigo terceiro da Secção Dois dos seus Estatutos, “tem por objecto social principal a gestão de espaços e equipamentos culturais, desportivos e de lazer que integram ou venham a integrar o património do Município de Oeiras, ou aqueles que, a qualquer título, estejam confiados ao Município para desenvolvimento daquelas actividades, bem como promover as acções necessárias à manutenção, reabilitação ou reequipamento desses espaços”; -- -----

-----Propõe-se, pelas razões expostas anteriormente:-----

-----Um - A aprovação da transferência da gestão do equipamento desportivo em questão para a Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, Empresa Municipal”; -----

-----Dois - A aprovação da minuta do protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, que a seguir se transcreve.” -----

-----“Contrato de Cedência de Gestão e Exploração de Equipamento Desportivo-----  
----- entre o Município de Oeiras e a Oeiras Viva, Empresa Municipal -----



Considerando -----

a) Que o Parque Desportivo Carlos Queiroz, sito no Bairro da Outurela/Portela, freguesia de Carnaxide, composto por um pavilhão desportivo, uma sala de desporto, um campo de futebol onze com piso sintético e respectivas áreas de serviços e espaços complementares, integra o património da Câmara Municipal de Oeiras para o desenvolvimento de actividades desportivas e recreativas; -----

b) Que se verifica a necessidade de racionalizar a gestão da instalação desportiva, segundo princípios de rigor e transparência que norteiam as boas práticas da gestão autárquica, assegurando, simultaneamente, níveis de eficácia e economia, disponibilizando um serviço público de qualidade e com capacidade de resposta às efectivas necessidades e aspirações dos seus utentes; -----

c) Que a “Oeiras Viva – Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, Empresa Municipal”, de acordo com o artigo terceiro da Secção dois dos seus Estatutos, “tem por objecto social principal a gestão de espaços e equipamentos culturais, desportivos e de lazer que integram ou venham a integrar o património do Município de Oeiras, ou aqueles que, a qualquer título, estejam confiados ao Município para desenvolvimento daquelas actividades, bem como promover as acções necessárias à manutenção, reabilitação ou reequipamento desses espaços”; --

Entenderam as partes outorgantes abaixo referenciadas celebrar o presente contrato de cedência de gestão e exploração de equipamento desportivo que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

Entre: -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, com domicílio necessário neste edifício, adiante designado, abreviadamente, por Município; -----

E -----

Oeiras Viva, Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, Empresa Municipal, pessoa colectiva número quinhentos e cinco milhões trezentos e cinquenta e um mil e sessenta e quatro, com sede na Piscina Oceânica, Estrada Marginal, Praia da Torre, Oeiras, neste acto representada pelos seus administradores, Senhor Doutor José Manuel Marques Constantino Silva, na qualidade de Presidente, e Senhora Doutora Cristina Alexandra de Jesus Soares de Almeida Rosado Correia na qualidade de Vogal, com poderes suficientes para outorgar o presente contrato, adiante designada, abreviadamente, por Oeiras Viva.

----- Cláusula Primeira -----

----- Propriedade -----

O Município é o proprietário e legítimo possuidor do equipamento desportivo designado “Parque Desportivo Carlos Queiroz”, sito em Outurela/Portela, freguesia de Carnaxide, Concelho de Oeiras,

Um - O equipamento desportivo referido no número que antecede é constituído por um campo de futebol de onze, um pavilhão desportivo, uma sala de desporto, serviços de apoio e espaços complementares, conforme consta da planta anexa a este contrato que dele faz parte integrante.

----- Cláusula Segunda -----

----- Objecto -----

Pelo presente contrato o Município cede à Oeiras Viva, e esta aceita, a exploração e a gestão do equipamento desportivo descrito na cláusula que antecede de acordo com as condições que se enunciam nas cláusulas seguintes.

----- Cláusula Terceira -----

----- Obrigações -----

Um - Constituem obrigações da Oeiras Viva as seguintes:

- a) A gestão e exploração do equipamento descrito na cláusula primeira;
- b) Respeitar a legislação em vigor aplicável às actividades compreendidas no seu âmbito de



actuação, designadamente, sobre segurança, salubridade, preservação do ambiente, trabalho e segurança social, bem como dos regulamentos e posturas municipais; -----

c) Proceder à manutenção e conservação corrente do equipamento cedido, sendo que, as benfeitorias, desde que não sejam úteis ou necessárias, não serão reembolsáveis; -----

d) Zelar pela segurança dos utentes e dos equipamentos; -----

e) Garantir elevados níveis de qualidade dos seus serviços; -----

f) Cooperar, nos termos da lei, com a Câmara Municipal de Oeiras na realização de eventos nos equipamentos cedidos, que sejam por esta considerados de interesse público. -----

Dois - Constituem obrigações do Município: -----

a) Garantir a operacionalidade funcional, respectivas licenças para funcionamento e para o exercício das actividades a que se destina e o bom estado de conservação do equipamento na data da transferência; -----

b) Proceder ao apetrechamento desportivo, nomeadamente balizas, postes de corfebol, postes de voleibol para o pavilhão, redes de protecção do campo e do pavilhão, bem como proceder às obras de reabilitação, manutenção e conservação do referido material, incluindo a sua substituição em caso de dano ou avaria que impeça a sua normal utilização; -----

c) Proceder a obras de reabilitação, manutenção e conservação, do equipamento desportivo descrito na cláusula primeira, incluindo os espaços exteriores; -----

d) Ceder, sempre que possível, à Oeiras Viva toda e qualquer posição contratual que detenha em contratos de concessão de equipamentos e em acordos ou protocolos estabelecidos com entidades oficiais; -----

e) Ceder, sempre que possível, à Oeiras Viva a posição contratual que detenha em contratos conexos com os equipamentos, nomeadamente contratos de arrendamento ou cedência de espaços a qualquer título, trabalhos de empreitada executados e/ou fornecimento de bens e serviços, incluídas as garantias contratuais. -----

-----Cláusula Quarta-----

----- Receitas -----

Constituem receita da Oeiras Viva as seguintes:

- a) As geradas com a exploração do equipamento desportivo cedido;
- b) As provenientes dos contratos referidos nas alíneas d) e e) da cláusula terceira do presente contrato.

-----Cláusula Quinta-----

-----Encargos-----

Constituem encargos da Oeiras Viva todos os custos relacionados com o funcionamento e a exploração do equipamento cedido, nomeadamente com a aquisição e fornecimento de bens e/ou serviços, tais como: água, energia, telefone, pessoal, manutenção corrente, entre outros.

----- Cláusula Sexta -----

----- Promoção e exploração -----

Um - A definição da estratégia de promoção e divulgação das actividades a desenvolver no equipamento ora cedido é da responsabilidade da Oeiras Viva, devendo ser, contudo, coordenada com o Município, para garantia da homogeneidade institucional.

Dois - A definição da forma de exploração do equipamento é da responsabilidade da Oeiras Viva, que, na perspectiva de melhoria das condições da prestação de serviço os pode concessionar, total ou parcialmente, desde que esta concessão se traduza também numa forma de os rentabilizar, bem como, ceder espaços, desde que para actividades específicas ou complementares do mesmo.

----- Cláusula Sétima -----

----- Duração -----

Um - O equipamento desportivo identificado na cláusula primeira do presente contrato será cedido pelo prazo de dez anos, tacitamente renovável por períodos de dois anos, se não for



denunciado por nenhuma das partes com a antecedência mínima de três meses relativamente ao termo inicial ou de cada renovação, o que deverá ser comunicado por carta registada com aviso de recepção para a sede da parte contrária constante do presente contrato. -----

Dois - O prazo referido no número anterior não poderá exceder, no cômputo geral, o prazo máximo de trinta anos, devendo nessa data proceder-se à revisão integral do contrato ou à sua extinção. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- Resolução -----

A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais, são causa de resolução deste contrato. -----

----- Cláusula Nona -----

----- Casos omissos -----

Qualquer caso omissos nas condições anteriormente indicadas será submetido a despacho do Presidente da Câmara, ou por deliberação da Câmara, sob proposta deste, nos casos em que a intervenção da Câmara seja necessária. -----

----- Cláusula Décima -----

----- Aditamentos -----

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes. -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

A celebração do presente contrato foi aprovado por deliberação camarária número ..., em reunião de Câmara realizada em ..., de ... de ... dois mil e sete. -----

Paços do Concelho, ... de ...de dois mil e sete.-----

Pelo Primeiro Outorgante, o Presidente do Município, Isaltino Afonso de Moraes -----

Pelo Segundo Outorgante, os Administradores da Oeiras Viva ... .” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Rui Soeiro, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Nesta altura saiu, definitivamente, da reunião o Senhor Vereador Barreto Xavier. ---

**58 - PROPOSTA Nº. 731/07 - REGULAMENTO E TABELA DE PREÇOS DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DA N<sup>a</sup>. SR<sup>a</sup>. DAS GRAÇAS, E TABELAS DE PREÇOS DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CENTRO CÍVICO DE CARNAXIDE E DA PISCINA OCEÂNICA E PORTO DE RECREIO:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No âmbito das atribuições deste Município, nomeadamente do disposto nos artigos décimo, décimo terceiro número um alíneas a) e c), décimo sexto e décimo oitavo da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, no exercício das competências que legalmente estão cometidas a esta Câmara Municipal (artigos sétimo, décimo quinto, décimo sexto, décimo oitavo, décimo nono, vigésimo sétimo alínea e), trigésimo quarto e trigésimo nono alínea c) da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro - Regime Jurídico do Sector Empresarial Local - bem como nos termos do artigo sexagésimo quarto números um alíneas j) e u) e sete alínea d) da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro - Lei das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias), e ponderando o disposto nos artigos quarto e quinto dos Estatutos da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal, empresa constituída pelo Município de Oeiras e de cujo capital este é o único titular, e considerando que o Regulamento do Parque de Estacionamento da Nossa Senhora das Graças foi elaborado, pela Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal, tendo em vista a útil e necessária



homogeneização com os regulamentos anteriormente aprovados, põe-se à superior deliberação desta Câmara Municipal a presente proposta de deliberação relativa à aprovação de:-----

----- Um - Novo Regulamento para o Parque de Estacionamento Subterrâneo da Nossa Senhora das Graças. -----

----- Dois - Tabela de Preços para o Parque de Estacionamento Subterrâneo da Nossa Senhora das Graças. -----

----- Por outro lado, e considerando-se que as tabelas de preços correspondentes aos Parques de Estacionamento Subterrâneos do Centro Cívico de Carnaxide e da Piscina Oceânica e do Porto de Recreio necessitam de ser adaptados a uma nova estratégia decorrente de: -----

----- Um - Que na presente proposta se contempla a necessidade de onerar as primeiras quatro fracções de quinze minutos, em relação às que se seguem, adaptando-se a tarifa ao período que apresenta maiores custos de exploração. -----

----- Dois - Que os equipamentos na zona ribeirinha têm uma característica sazonal. -----

----- Três - Que se pretende fomentar a utilização dos parques subterrâneos pelos residentes, pelo que necessita de se adaptar o tarifário das avenças à nova realidade.-----

----- Coloca-se, igualmente, na presente proposta de deliberação, à superior deliberação desta Câmara Municipal a aprovação de:-----

----- Um - Nova Tabela de Preços para o Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cívico de Carnaxide. -----

----- Dois - Novas Tabelas de Preços para os Parques Subterrâneos da Piscina Oceânica e para o do Porto de Recreio-----

----- Apresentando, em anexo, para comparação, os preçários anteriormente praticados nestes dois parques.-----

----- Assim, propõe-se que seja aprovado: -----

----- a) O novo Regulamento para o Parque de Estacionamento Subterrâneo da Nossa

Senhora das Graças; -----

-----b) A Tabela de Preços para o Parque de Estacionamento Subterrâneo da Nossa Senhora das Graças. -----

-----c) A Tabela de Preços para o Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cívico de Carnaxide; -----

-----d) As Tabelas de Preços para os Parques Subterrâneos da Piscina Oceânica e do Porto de Recreio.” -----

-----“Regulamento Geral do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Nossa Senhora das Graças- -----

O Parque de Estacionamento Subterrâneo localizado na Rua General Ferreira Martins, sob o Edifício Creche e Jardim de Infância Nossa Senhora Das Graças, em Oeiras, adiante designado por Parque ou Parque de Estacionamento Subterrâneo da Nossa Senhora Das Graças, é gerido pela Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal, doravante Parques Tejo, Empresa Municipal, Pessoa Colectiva número quinhentos e quatro milhões setecentos e dezanove mil seiscentos e setenta, ao abrigo do deliberado pela Câmara Municipal de Oeiras. ---

O Parque destina-se exclusivamente a veículos automóveis ligeiros e motociclos, não sendo, por isso, autorizado o acesso a outros tipos de veículos.-----

As expressões utentes ou utilizador, designam tanto o condutor de qualquer veículo que utilize o Parque, como os seus acompanhantes.-----

-----Capítulo Primeiro - Disposições Gerais-----

-----Artigo Primeiro - Objecto-----

O presente Regulamento tem por objecto disciplinar e normalizar a organização, funcionamento e utilização do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Nossa Senhora das Graças.-----

-----Artigo Segundo - Âmbito-----

As presentes disposições aplicam-se a todos os utentes do Parque, qualquer que seja o regime de



utilização dos serviços do mesmo.

----- Artigo Terceiro - Afixação -----

O presente Regulamento está afixado na recepção do Parque e nas entradas do mesmo, em local visível, encontrando-se disponível para consulta na Sede da Parques Tejo, Empresa Municipal, sita na Avenida das Tulipas, número seis, décimo D/E, em Miraflores.

----- Artigo Quarto - Fiscalização -----

Cabe à Parques Tejo, Empresa Municipal, garantir e fiscalizar o cumprimento do presente Regulamento e demais legislação aplicável e ainda assegurar a correcta utilização do Parque.

----- Artigo Quinto - Livro de Reclamações -----

Na recepção do Parque existirá à disposição dos utentes um livro de reclamações relativas ao funcionamento do mesmo, incluindo a actuação do seu pessoal, o qual será apresentado à Administração da Empresa, para conhecimento e encaminhamento à entidade competente.

----- Artigo Sexto - Caracterização do Parque -----

Um - O Parque tem uma capacidade de cento e trinta e nove lugares de estacionamento, divididos por dois pisos, da seguinte forma:

Piso zero: dezasseis lugares de estacionamento, sendo quatro deles, destinados a utentes portadores de deficiência.

Piso zero A: dezassete lugares de estacionamento.

Piso menos um: vinte e três lugares de estacionamento.

Piso menos um A: dezassete lugares de estacionamento.

Piso menos dois: vinte e três lugares de estacionamento.

Piso menos dois A: dezassete lugares de estacionamento.

Piso menos três: vinte e seis lugares de estacionamento.

Dois - O Parque é constituído por partes especificadas e partes comuns.

Três - São partes especificadas, para efeito do presente Regulamento, aquelas que se destinam ao

estacionamento de viaturas ligeiras e motociclos, designando-se, cada uma delas, como “lugar”. -

Quatro - São partes comuns do Parque as que não se destinam ao estacionamento de viaturas ligeiras e motociclos (lugares), designadamente os seguintes: -----

- a) Entradas, corredores, rampas de uso ou passagem, espaços de circulação para veículos e peões, escadas, ascensores e monta-cargas; -----
- b) Espaços e compartimentos de serviço para controlo de entrada e saída de veículos, recepção e para pagamento das taxas referentes à utilização do Parque; -----
- c) Rede geral de distribuição de energia eléctrica e respectivos aparelhos eléctricos; -----
- d) Sistema de ventilação e respectivas tubagens; -----
- e) Sistema de detecção, alarme e combate a incêndios; -----
- f) Rede telefónica e respectiva tubagem; -----
- g) Rede geral de esgotos; -----
- h) Rede geral de água e bombas elevatórias; -----
- i) Instalações sanitárias; -----
- j) Todos os compartimentos, bens e/ou equipamentos destinados a serviços técnicos e/ou para utilização do pessoal afecto ao Parque. -----

----- Capítulo Segundo - Funcionamento do Parque-----

----- Artigo Sétimo - Prestação de Serviços-----

Um - A prestação de serviço do Parque consiste em facultar lugares para o estacionamento de veículos ligeiros e motociclos, por um período de tempo, mediante o pagamento de uma taxa, de acordo com os regimes de utilização, respectivos horários e preços, adiante especificados. -----

Dois - Os regimes de utilização do Parque, à disposição dos utentes, são os seguintes: -----

- a) Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção de Tempo; -----
  - b) Regime de Utilização Personalizada com Reserva de Espaço: -----
- Avença Mensal de Utilização Total (vinte e quatro horas) -----



c) Regime de Utilização Nocturna com Reserva de Espaço: -----

- Avença Mensal de Utilização Nocturna-----

d) Regime de Utilização Diurna com Reserva de Espaço: -----

- Avença Mensal de Utilização Diurna -----

e) Regime de Utilização Temporária não Personalizada com Reserva de Espaço;-----

Três - Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção de Tempo - O utente tem o direito ao estacionamento de um veículo automóvel ligeiro, ou de um motociclo, em qualquer lugar vago dentro do conjunto de lugares disponíveis para este regime, durante um período de tempo, dentro do horário definido, mediante o pagamento de uma taxa, em função daquele período de tempo, que consta em anexo a este Regulamento, e afixada no Parque em local visível. Os lugares disponíveis para utilização neste regime serão todos aqueles que não estiverem assinalados ou reservados para outra utilização. O horário de utilização definido para este regime é o que consta do artigo nono do presente Regulamento e que está afixado no Parque em local visível.-----

Quatro - Regime de Utilização Personalizada, com Reserva de Espaço - Avença Mensal de Utilização Total (vinte e quatro horas). - O utente tem direito ao estacionamento de um veículo automóvel ligeiro, ou de um motociclo, em lugar definido pela Parques Tejo, Empresa Municipal, e para tal reservado, a qualquer hora e em qualquer dia, e por qualquer período de tempo, dentro do período de validade da avença, mediante o pagamento mensal de uma taxa estabelecida em anexo a este Regulamento e afixada no Parque em local visível.-----

Cinco - Regime de Utilização Nocturna, com Reserva de Espaço - Avença Mensal de Utilização Nocturna. - O utente tem direito ao estacionamento de um veículo automóvel ligeiro, ou de um motociclo, em lugar definido pela Parques Tejo, Empresa Municipal, e para tal reservado, em qualquer dia e dentro do horário adiante definido, dentro do período de validade da avença, mediante o pagamento mensal de uma taxa estabelecida em anexo a este Regulamento e afixada no Parque em local visível.-----

Seis - Regime de Utilização Diurna, com Reserva de Espaço - Avença Mensal de Utilização Diurna. - O utente tem direito ao estacionamento de um veículo automóvel ligeiro, ou de um motociclo, em lugar definido pela Parques Tejo, Empresa Municipal, e para tal reservado, em qualquer dia, excepto domingos, e dentro do horário adiante definido, dentro do período de validade da avença, mediante o pagamento mensal de uma taxa estabelecida em anexo a este Regulamento e afixada no Parque em local visível. -----

Sete - Regime de Utilização Temporária Não Personalizada com Reserva de Espaço. - O utente tem direito ao estacionamento de um veículo automóvel ligeiro, ou de um motociclo, em lugar definido pela Parques Tejo, Empresa Municipal, e para tal reservado, por um período de tempo contínuo e ininterrupto, mediante pagamento antecipado, da taxa diária estabelecida em anexo a este Regulamento e afixada no Parque em local visível. -----

----- Artigo Oitavo - Classe de veículos com acesso ao Parque -----  
Apenas é permitido o acesso ao Parque a veículos automóveis ligeiros e motociclos, com expressa interdição dos seguintes veículos:  
a) Veículos com altura superior a dois metros; -----  
b) Veículos que transportem mercadorias perigosas; -----  
c) Veículos que utilizem gás de petróleo liquefeito (GPL) como carburante; -----  
d) Qualquer tipo de atrelado; -----  
e) Auto caravanas; -----  
f) Veículos pesados. -----

----- Artigo Nono - Horário de Funcionamento -----  
Um - O Parque de estacionamento tem os seguintes horários de funcionamento: -----  
a) Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção: Todos os dias da semana, das nove horas às vinte horas. -----  
b) Regime de Utilização Personalizada - Avença Mensal de Utilização Total (vinte e quatro



horas): Todos os dias da semana, vinte e quatro horas por dia. -----

c) Regime de Utilização Nocturna - Avença Mensal Nocturna: -----

- Dias úteis, das dezanove horas às nove horas. -----

- Sábados, Domingos e feriados: vinte e quatro horas por dia. -----

d) Regime de Utilização Diurna - Avença Mensal Diurna: -----

- Dias úteis e Sábados, das oito horas às dezanove horas. -----

e) Regime de Utilização Temporária Não Personalizada com Reserva de Espaço: Todos os dias da semana, vinte e quatro horas por dia. -----

Dois - Independentemente do horário atrás definido, o Parque pode encerrar por motivos de força maior. -----

Três - Consideram-se motivos de força maior, designadamente: -----

a) Ocorrência de catástrofes naturais; -----

b) Situações anómalas que envolvam perigo para os utentes ou respectivos veículos; -----

c) Necessidade de se proceder a reparações no interior do Parque, devendo este, para o efeito, estar, total ou parcialmente, livre ou devoluto. -----

Quatro - Nas situações de previsibilidade de encerramento do Parque, tal deverá ser comunicado aos seus utentes, mediante painéis afixados no interior e nos acessos ao Parque, com a antecedência mínima de vinte e quatro horas. -----

Cinco - Nas situações de imprevisibilidade, o encerramento do Parque deverá ser comunicado aos seus utentes, também por painéis afixados, tão breve quanto possível. -----

Artigo Décimo - Utilização do Parque -----

Um - A utilização do Parque é reservada unicamente às viaturas dos seus utentes. O seu acesso e circulação interior são interditos a quem não o pretender utilizar ou nele não tenha viatura.-----

Dois - Os lugares de estacionamento serão identificados e numerados, sendo sinalizados em conformidade os que se encontrem afectos a regimes diferentes do Regime de Rotatividade com

Pagamento por Fracção.-

----- Artigo Décimo Primeiro - Acesso -----

Um - A entrada de viaturas no Parque é feita obrigatoriamente pelo acesso ao Piso zero, existente para esse efeito na Rua General Ferreira Martins. -----

Dois - A saída de viaturas no Parque é feita obrigatoriamente pelo Piso zero, dando acesso à Rua General Ferreira Martins. -----

Três - O acesso pedonal é feito através da entrada situada na Rua General Ferreira Martins (ao lado do portão do recreio da Creche e Jardim de Infância Nossa Senhora das Graças) e facilita a utilização das escadas, ou do elevador para aceder a qualquer dos pisos. -----

Quatro - O acesso pedonal de utentes em regime de utilização personalizada, entre as vinte e quatro horas e as nove horas, é feito através do acesso pedonal, por meio de cartão de acesso fornecido pela Parques Tejo no momento da celebração do contrato de avença mensal. -----

----- Artigo Décimo Segundo - Procedimentos de Acesso -----

Um - Para aceder ao Parque, os utentes em Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção devem obter o título codificado de acesso, junto ao equipamento colocado ao seu dispor no acesso de entrada, ou, em caso de não funcionamento deste equipamento, junto dos funcionários do Parque. - -----

Dois - Os utentes em Regime de Utilização Personalizada deverão validar o cartão de acesso no equipamento de controlo colocado no acesso de entrada no Parque.-----

----- Artigo Décimo Terceiro - Pagamento -----

Um - Os utentes em Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção devem proceder ao pagamento do montante devido pela utilização do Parque, na máquina de pagamento automático existente no Piso Zero, em local para o efeito sinalizado. -----

Dois - Os utentes em Regime de Utilização Personalizada procederão ao pagamento do valor da avença mensal na caixa de pagamento do Parque, localizada junto à entrada de viaturas, no Piso



Zero, ou noutro local, para o efeito destinado pela Parques Tejo, Empresa Municipal, até ao quinto dia do mês correspondente. -----

Três - A falta de pagamento na data devida por parte dos utentes em Regime de Utilização Personalizada implica a imediata suspensão do direito de utilização do parque e o cancelamento automático do cartão de acesso.-----

-----Artigo Décimo Quarto - Procedimentos de Saída -----

Um - Para sair do Parque, os utentes em Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção devem introduzir o título codificado de acesso, depois de validado pelo pagamento, no equipamento de controlo de saída colocado na zona de saída de viaturas, para o que dispõem de dez minutos após o pagamento. Se a saída da viatura não se verificar nesse período de tempo, haverá lugar ao pagamento do valor correspondente ao período mínimo de estacionamento iniciado.-----

Dois - Os utentes em Regime de Utilização Personalizada deverão validar o cartão de acesso no equipamento de controlo de saída colocado na zona de saída das viaturas. -----

----- Artigo Décimo Quinto - Procedimentos Gerais-----

Um - A procura de lugar e o estacionamento dos veículos serão realizados pelos utentes sob a sua inteira responsabilidade, tendo em atenção as zonas e sentidos de circulação estabelecidos e os lugares reservados para recolha personalizada.-----

Dois - A circulação no interior do Parque fica sujeitas às disposições do Código de Estrada e Legislação Complementar.-----

Três - Todo o veículo deve dar prioridade a outro que manobre para estacionar.-----

Quatro - O veículo que saia de um lugar de estacionamento deve dar prioridade aos veículos que se desloquem nas vias de circulação.-----

Cinco - O veículo, depois de o condutor o deixar estacionado, deverá ficar desligado, travado e fechado por medida de segurança.-----

Seis - Por questões de segurança, não é permitida a permanência de pessoas dentro dos veículos depois de estacionados. -----

Sete - Quando os lugares de estacionamento estiverem todos ocupados, para além dos destinados à recolha personalizada com reserva de espaço, o Parque será encerrado, com a proibição de entrada de veículos, sendo reaberto logo que deixe de se verificar aquela circunstância.-----

Oito - A proibição de entrada no Parque será anunciada com a utilização da palavra “Completo” no painel existente no exterior à entrada do Parque.-----

Nove - No caso de não ser atendido o disposto no número anterior, o infractor deverá abandonar imediatamente o Parque, mediante o pagamento da importância correspondente ao período mínimo de estacionamento. -----

Dez - Não é permitido lavar, reparar ou proceder a trabalhos de manutenção em viaturas no interior ou nos acessos do Parque, salvo casos de força maior e nos estritos limites do necessário para a remoção da viatura do interior do Parque. -----

Onze - Não é permitido, salvo nos casos de perigo eminentes, o emprego de sinais sonoros.-----

Doze - A carga e descarga de volumes não poderão prejudicar os serviços normais do Parque. ---

----- Artigo Décimo Sexto - Preço -----

O preço devido pela utilização do Parque, com IVA incluído, é o constante da tabela afixada à entrada do Parque, em local visível. -----

----- Artigo Décimo Sétimo - Cartões de Acesso -----

Um - Serão atribuídos cartões de acesso aos utentes em Regime de Utilização Personalizada com Reserva de Espaço, mantendo a Parques Tejo, Empresa Municipal, a propriedade plena sobre os mesmos. -----

Dois - Os utentes são responsáveis pela guarda e conservação dos cartões devendo notificar imediatamente a Parques Tejo, Empresa Municipal, por escrito, do respectivo extravio, danificação ou roubo. -----



Três - Em caso de perda, roubo ou danificação do cartão, o utente deverá solicitar segunda via do mesmo, a expensas suas. -----

Quatro - A falta de pagamento da avença devida implica o cancelamento automático do respectivo cartão. -----

Cinco - A Parques Tejo, Empresa Municipal, reserva-se o direito de discricionariamente limitar a emissão dos cartões de acesso. -----

Seis - Após a resolução do contrato, o utente deverá devolver imediatamente o respectivo cartão à Parques Tejo, Empresa Municipal, podendo ser responsabilizado, em caso de incumprimento, pela utilização abusiva do mesmo. -----

----- Artigo Décimo Oitavo - Perda ou Extravio do Título de Acesso -----

Um - Em caso de perda ou extravio do título de acesso ao interior do Parque, pelos utentes do Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção, ser-lhes-á cobrado o valor correspondente ao estacionamento desde a hora de abertura do Parque até à hora efectiva de saída, com o limite máximo de cobrança do valor correspondente a dezasseis horas. -----

Dois - Caso o veículo do utente tenha permanecido no interior do Parque mais de vinte e quatro horas, serão cobrados os valores correspondentes a períodos de vinte e quatro horas (contabilizados segundo o tarifário em vigor, e aplicando às horas em que o Parque está encerrado - das vinte horas às nove horas - o preço correspondente a dezasseis horas de estacionamento), por cada dia de permanência do veículo, incluindo o dia em que o utente pretende retirar o veículo, independentemente da hora em que o faça. -----

Três - Para o efeito de determinação do número de dias em que o veículo fica estacionado no interior do Parque, realizar-se-ão relatórios diários, através dos quais se identificarão os veículos que permanecerem na parte reservada ao estacionamento em Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção por mais de vinte e quatro horas. -----

----- Artigo Décimo Nono - Estacionamento Abusivo -----

Um - Aos veículos abusivamente estacionados será aplicado o disposto no Código da Estrada e Legislação Complementar. -----

Dois - Para além das outras situações contempladas no Código da Estrada, considera-se abusivamente estacionado o veículo cujo estacionamento se prolongue por cinco dias ou mais, sem que os valores correspondentes tenham sido pagos. -----

Três - No caso de estacionamento abusivo, a Parques Tejo, Empresa Municipal, promoverá a remoção do veículo para local do Parque que entenda conveniente ou para depósito exterior existente para o efeito, sendo da responsabilidade do utente a totalidade dos custos dessa remoção.-----

----- Artigo Vigésimo - Procedimentos de Segurança-----

Um - É proibida a prática no Parque de toda e qualquer actividade susceptível de causar perigo em pessoas ou bens, designadamente: -----

- a) Introduzir no Parque substâncias explosivas ou materiais combustíveis ou inflamáveis;-----
- b) Fazer fogo no interior do Parque; -----
- c) Fazer uso, não autorizado, das tomadas de corrente e das instalações eléctricas existentes no Parque;-----
- d) Introduzir no Parque quaisquer substâncias ilegais ou para cuja posse seja necessária autorização legal de que o utente não seja beneficiário e portador; -----
- e) Estacionar no Parque veículo de que não seja legítimo proprietário, locatário ou beneficiário legal, a qualquer título, da respectiva utilização.-----

Dois - Em caso de incidente de qualquer natureza (incêndio, corte de energia, paragem de ventilação ou outros) os utentes deverão respeitar e obedecer às regras gerais de segurança afixadas no Parque, bem como às instruções transmitidas pelos responsáveis do mesmo. -----

----- Capítulo Terceiro - Gestão e Administração -----

----- Artigo Vigésimo Primeiro - Administração do Parque -----



Um - A Parques Tejo, Empresa Municipal obriga-se a zelar pela higiene, limpeza, conservação e manutenção do Parque, bem como a preservação e operacionalidade do equipamento.-----

Dois - A Parques Tejo, Empresa Municipal fiscaliza a aplicação do presente Regulamento, bem como das Leis e Regulamentos aplicáveis, tomando para o efeito todas as medidas necessárias com vista ao respectivo eficaz cumprimento.-----

----- Artigo Vigésimo Segundo - Higiene e Limpeza -----

A fim de garantir a higiene e limpeza do Parque, pessoal especializado procederá à sua limpeza periódica.-----

----- Artigo Vigésimo Terceiro - Segurança-----

Um - O Parque encontra-se equipado com um sistema de segurança contra incêndios devidamente sinalizado e um sistema de detecção de monóxido de carbono.-----

Dois - O Parque encontra-se equipado com sistema de televigilância em circuito fechado (CCTV).-----

Três - A cobertura de riscos da responsabilidade da Empresa e do seu pessoal, bem como do risco de incêndio, será transferida pela Parques Tejo, Empresa Municipal para uma Companhia Seguradora.-----

----- Artigo Vigésimo Quarto - Sinalização Viária-----

Um - A Parques Tejo, Empresa Municipal, manterá sinalização viária no interior do Parque, nos termos legalmente exigidos, pela qual indicará as saídas para veículos e peões, sentidos proibidos, mudanças de direcção, obstáculos existentes e, quando for relevante para os utentes, compartimentos destinados aos serviços de exploração dos parques, para atendimento ao público.

Dois - A Parques Tejo, Empresa Municipal assinalará e manterá visíveis no pavimento, mediante traços indeléveis, os locais destinados a estacionamento de veículos.-----

----- Artigo Vigésimo Quinto - Tipo de Contrato-----

O estacionamento de veículos no Parque estabelece uma relação de natureza jurídico -

administrativa, não se confundindo com qualquer contrato privado de depósito, guarda ou protecção de bens, nem das viaturas, nem dos objectos existentes no seu interior. -----

----- Artigo Vigésimo Sexto - Obrigações dos Utentes -----

Os utentes do Parque, comprometem-se a respeitar escrupulosamente as disposições do presente Regulamento bem como da legislação em vigor, designadamente: -----

- a) Respeitar as regras de sinalização, higiene e segurança afixadas no interior e acessos do Parque;-----
- b) Obedecer às instruções legítimas dadas pela Parques Tejo, Empresa Municipal, respeitando todos os avisos existentes no Parque; -----
- c) Não conduzir veículos no interior do Parque sob o efeito de álcool, substâncias psicotrópicas ou estupefacientes;-----
- d) Não praticar no Parque actos contrários à lei ou à ordem pública; -----
- e) Não dar ao Parque utilização diversa daquela a que o mesmo se destina; -----
- f) Não efectuar no interior do Parque, quaisquer operações de lavagens, lubrificações e assistência de reparação automóvel, excepto reparações de emergência na estrita medida do necessário a permitir a remoção do veículo; -----
- g) Respeitar a velocidade máxima de circulação no interior do Parque, nunca excedendo a velocidade de vinte quilómetros por hora; -----
- h) Circular e manobrar com a prudência necessária para evitar todas e quaisquer situações de acidente; -----
- i) Não estacionar o veículo nos corredores de circulação ou em qualquer outro local que não constitua lugar de estacionamento e, em qualquer caso, que impeça ou que dificulte a circulação ou manobras dos demais utentes;-----
- j) Não ocupar ou praticar qualquer acto que de alguma forma impossibilite, dificulte ou crie entraves à utilização do Parque pelos restantes utentes; -----



k) Não estacionar o veículo para além do espaço reservado a um único veículo automóvel, assinalado pelos traços indeléveis marcados no pavimento.

----- Artigo Vigésimo Sétimo - Responsabilidade dos Utentes -----

Um - O estacionamento e a circulação no Parque são da responsabilidade dos utentes, condutores e proprietários dos veículos, nas condições constantes da legislação vigente.

Dois - No caso de se verificarem no Parque acidentes ou outros actos relativamente às instalações, equipamentos ou pessoal da Parques Tejo, Empresa Municipal, a viaturas ou a terceiros, cuja responsabilidade seja presumidamente imputável a qualquer utente, recai sobre o mesmo utente, até prova em contrário, o dever de suportar o ressarcimento e compensação por todos os danos causados.

Três - O responsável pelos acidentes, danos ou outros actos referidos no número anterior é obrigado a comunicá-lo imediatamente ao pessoal de serviço do Parque.

Quatro - Se a comunicação prevista no número precedente não tiver sido feita ou se o responsável se negar a cumprir o que se encontra estabelecido no número um do presente artigo, será solicitada a presença dos agentes da autoridade, respondendo o utente relapso não só pelos danos causados como igualmente por todos os custos incorridos pela Parques Tejo, Empresa Municipal com os procedimentos que tenha que desenvolver.

----- Artigo Vigésimo Oitavo - Exclusões de Responsabilidade -----

Um - Para efeitos de responsabilidade civil, o Parque constitui extensão da via pública, destinando-se o sistema de controlo de acessos apenas à medição, cobrança e facturação do tempo de permanência de cada veículo no respectivo interior.

Dois - O Estacionamento corre por conta e risco dos proprietários dos veículos, valendo o acto de contratação da utilização do Parque como renúncia pelo Utente de qualquer demanda indemnizatória contra a Parques Tejo, Empresa Municipal, excepto por actos que sejam praticados ou imputáveis à Parques Tejo, Empresa Municipal e respectivo pessoal ou

comissários.-----

Três - A Empresa não é responsável pelos danos ocasionados por terceiros, seja qual for a sua causa, em pessoas ou em veículos estacionados ou em circulação no Parque, nem por dano, furto ou roubo de veículos, respectivos acessórios, ou quaisquer objectos existentes no respectivo interior ou no exterior. -----

Quatro - Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à Parques Tejo, Empresa Municipal, que não decorra de uma actuação culposa desta, do seu pessoal ou comissários, seja por prejuízos causados a pessoas, ou animais ou objectos, que se encontrem no Parque ou nas vias de acesso, e quaisquer que sejam as causas dos ditos prejuízos. -----

Cinco - A Parques Tejo, Empresa Municipal, não é responsável: -----

a) Por quaisquer prejuízos causados por outros utentes ou por terceiros; -----  
b) Por quaisquer danos resultantes do desrespeito das Leis ou Regulamentos vigentes, do presente Regulamento, ou da utilização abusiva ou incorrecta das instalações e/ou equipamentos do Parque. - -----

----- Artigo Vigésimo Nono - Objectos Perdidos -----

Um - Todos os objectos pertencentes a terceiros que forem encontrados abandonados serão depositados e devidamente registados, sendo entregues a quem provar a respectiva titularidade.--

Dois - Decorridos trinta dias sobre a data em que foram encontrados e desde que não tenha havido qualquer reclamação, os referidos objectos serão entregues na secção de perdidos e achados da PSP, mediante prova do facto. -----

----- Artigo Trigésimo - Registo de Matrículas-----

Poderá ser feito um registo especial das matrículas dos veículos que estacionem no Parque no período nocturno. -----

----- Artigo Trigésimo Primeiro - Alterações às Normas e ao Tarifário -----

Um - A Parques Tejo, Empresa Municipal, pode alterar as presentes Normas, incluindo o



tarifário, tendo em vista a sua correcção, actualização ou adaptação a novas realidades e necessidades evidenciadas após o início e durante o período de exploração do Parque. -----

Dois - As alterações serão devidamente comunicadas aos utentes com uma antecedência mínima de quinze dias sobre a data da respectiva entrada em vigor, através de editais a afixar em locais visíveis do Parque, nomeadamente nos respectivos acessos. -----

----- Artigo Trigésimo Segundo - Pessoal de Serviço no Parque -----

Um - Todo o pessoal de serviço no Parque deverá justificar essa qualidade pela apresentação de um documento passado pela Parques Tejo, Empresa Municipal, ou pela exibição do nome, em cartão identificativo, exibido em local visível. -----

Dois - Ao pessoal em serviço e aos utentes é exigido o cumprimento das regras comuns de cortesia e boa educação. -----

Três - Os funcionários do Parque deverão relatar, por escrito, as violações ao presente Regulamento, com vista ao apuramento de responsabilidades e aplicação das cominações legais e regulamentares ao caso cabíveis. -----

----- Capítulo Quarto - Disposições Finais -----

----- Artigo Trigésimo Terceiro - Competências -----

Um - Nos termos e limites dos Estatutos da Parques Tejo, Empresa Municipal, compete-lhe a gestão, exploração e fiscalização do Parque de Estacionamento, no quadro legal e regulamentar aplicável, bem como garantir a observância das disposições da Lei e do presente Regulamento. --

Dois - As dúvidas de interpretação e as lacunas do presente Regulamento são resolvidas mediante Esclarecimentos a aprovar por deliberação do Conselho de Administração da Parques Tejo, Empresa Municipal. -----

----- Artigo Trigésimo Quarto - Incumprimento -----

O incumprimento do presente Regulamento concede à Parques Tejo, Empresa Municipal legitimidade para resolver os vínculos contratuais existentes, o que fará por mera comunicação

dirigida à contraparte. -----

----- Artigo Trigésimo Quinto - Entrada em Vigor -----

O presente Regulamento entra imediatamente em vigor.” -----

----- “Parque de Estacionamento da Nossa Senhora das Graças -----

----- Tarifário de Rotação -----

----- Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção de Tempo -----

----- Tempo - Tarifa (euros)-----

Quinze minutos - quarenta cêntimos -----

Trinta minutos - setenta cêntimos -----

Quarenta e cinco minutos - um euro -----

Uma hora - um euro e trinta cêntimos -----

Uma hora e quinze minutos - um euro e cinquenta cêntimos -----

Uma hora e trinta minutos - um euro e setenta cêntimos-----

Uma hora e quarenta e cinco minutos - um euro e noventa cêntimos-----

Duas horas - dois euros e dez cêntimos-----

Duas horas e quinze minutos - dois euros e trinta cêntimos-----

Duas horas e trinta minutos - dois euros e cinquenta cêntimos -----

Duas horas e quarenta e cinco minutos - dois euros e setenta cêntimos -----

Três horas - dois euros e noventa cêntimos -----

Três horas e quinze minutos - três euros e dez cêntimos-----

Três horas e trinta minutos - três euros e trinta cêntimos -----

Três horas e quarenta e cinco minutos - três euros e cinquenta cêntimos -----

Quatro horas - três euros e setenta cêntimos-----

Quatro hora e quinze minutos - três euros e noventa cêntimos -----

Quatro horas e trinta minutos - quatro euros e dez cêntimos-----



Quatro horas e quarenta e cinco minutos - quatro euros e trinta cêntimos -----  
Cinco horas - quatro euros e cinquenta cêntimos -----  
Cinco horas e quinze minutos - quatro euros e setenta cêntimos -----  
Cinco horas e trinta minutos - quatro euros e noventa cêntimos -----  
Cinco horas e quarenta e cinco minutos - cinco euros e dez cêntimos -----  
Seis horas - cinco euros e trinta cêntimos -----  
Seis horas e quinze minutos - cinco euros e cinquenta cêntimos -----  
Seis horas e trinta minutos - cinco euros e setenta cêntimos -----  
Seis horas e quarenta e cinco minutos - cinco euros e noventa cêntimos -----  
Sete horas - seis euros e dez cêntimos -----  
Sete horas e quinze minutos - seis euros e trinta cêntimos -----  
Sete horas e trinta minutos - seis euros e cinquenta cêntimos -----  
Sete horas e quarenta e cinco minutos - seis euros e setenta cêntimos -----  
Oito horas - seis euros e noventa cêntimos -----  
Oito horas e quinze minutos - sete euros e dez cêntimos -----  
Oito horas e trinta minutos - sete euros e trinta cêntimos -----  
Oito horas e quarenta e cinco minutos - sete euros e cinquenta cêntimos -----  
Nove horas - sete euros e setenta cêntimos -----  
Nove horas e quinze minutos - sete euros e noventa cêntimos -----  
Nove horas e trinta minutos - oito euros e dez cêntimos -----  
Nove horas e quarenta e cinco minutos - oito euros e trinta cêntimos -----  
Dez horas - oito euros e cinquenta cêntimos -----  
Dez horas e quinze minutos - oito euros e setenta cêntimos -----  
Dez horas e trinta minutos - oito euros e noventa cêntimos -----  
Dez horas e quarenta e cinco minutos - nove euros e dez cêntimos -----

Onze horas - nove euros e trinta cêntimos-----

----- Tarifário de Avenças -----

----- Regimes de Utilização Personalizada com Reserva de Espaço -----

----- Tarifas (IVA incluído à taxa legal) -----

----- Assinaturas Mensais - Preço-----

Avença Mensal de Utilização Total (vinte e quatro horas) Automóveis - oitenta euros-----

Avença Mensal de Utilização Total (vinte e quatro horas) motociclos e ciclomotores - trinta e cinco euros -----

-----Avença Mensal de Utilização Diurna:-----

-----automóveis - sessenta euros-----

-----motociclos e ciclomotores - vinte e dois euros-----

-----Avença Mensal de Utilização Nocturna:-----

-----automóveis - cinquenta euros-----

-----motociclos e ciclomotores - trinta euros -----

-----Regime de Utilização Temporária não Personalizada:-----

-----tarifa diária - quatro euros e cinquenta cêntimos” -----

----- “Parque de Estacionamento do Centro Cívico de Carnaxide-----

----- Tarifário de Rotação -----

----- Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção de Tempo -----

----- Tempo - Tarifa (euros)-----

Quinze minutos - cinquenta cêntimos -----

Trinta minutos - sessenta cêntimos-----

Quarenta e cinco minutos - setenta cêntimos -----

Uma hora - oitenta cêntimos -----

Uma hora e quinze minutos - um euro e vinte cêntimos -----



Uma hora e trinta minutos - um euro e trinta cêntimos -----  
Uma hora e quarenta e cinco minutos - um euro e quarenta cêntimos -----  
Duas horas - um euro e cinquenta cêntimos -----  
Duas horas e quinze minutos - um euro e noventa cêntimos -----  
Duas horas e trinta minutos - dois euros -----  
Duas horas e quarenta e cinco minutos - dois euros e dez cêntimos -----  
Três horas - dois euros e vinte cêntimos -----  
Três horas e quinze minutos - dois euros e sessenta cêntimos -----  
Três horas e trinta minutos - dois euros e setenta cêntimos -----  
Três horas e quarenta e cinco minutos - dois euros e oitenta cêntimos -----  
Quatro horas - dois euros e noventa cêntimos -----  
Quatro horas e quinze minutos - três euros e trinta cêntimos -----  
Quatro horas e trinta minutos - três euros e quarenta cêntimos -----  
Quatro horas e quarenta e cinco minutos - três euros e cinquenta cêntimos -----  
Cinco horas - três euros e sessenta cêntimos -----  
Cinco horas e quinze minutos - quatro euros -----  
Cinco horas e trinta minutos - quatro euros e dez cêntimos -----  
Cinco horas e quarenta e cinco minutos - quatro euros e vinte cêntimos -----  
Seis horas - quatro euros e trinta cêntimos -----  
Seis horas e quinze minutos - quatro euros e setenta cêntimos -----  
Seis horas e trinta minutos - quatro euros e oitenta cêntimos -----  
Seis horas e quarenta e cinco minutos - quatro euros e noventa cêntimos -----  
Sete horas - cinco euros -----  
Sete horas e quinze minutos - cinco euros e quarenta cêntimos -----  
Sete horas e trinta minutos - cinco euros e cinquenta cêntimos -----

Sete horas e quarenta e cinco minutos - cinco euros e sessenta cêntimos -----  
Oito horas - cinco euros e setenta cêntimos-----  
Oito horas e quinze minutos - seis euros e dez cêntimos -----  
Oito horas e trinta minutos - seis euros e vinte cêntimos -----  
Oito horas e quarenta e cinco minutos - seis euros e trinta cêntimos-----  
Nove horas - seis euros e quarenta cêntimos-----  
Nove horas e quinze minutos - seis euros e oitenta cêntimos -----  
Nove horas e trinta minutos - seis euros e noventa cêntimos-----  
Nove horas e quarenta e cinco minutos - sete euros -----  
Dez horas - sete euros e dez cêntimos -----  
Dez horas e quinze minutos - sete euros e cinquenta cêntimos -----  
Dez horas e trinta minutos - sete euros e sessenta cêntimos-----  
Dez horas e quarenta e cinco minutos - sete euros e setenta cêntimos-----  
Onze horas - sete euros e oitenta cêntimos-----  
Onze horas e quinze minutos - oito euros e vinte cêntimos -----  
Onze horas e trinta minutos - oito euros e trinta cêntimos-----  
Onze horas e quarenta e cinco minutos - oito euros e quarenta cêntimos -----  
Doze horas - oito euros e cinquenta cêntimos -----  
Doze horas e quinze minutos - oito euros e noventa cêntimos -----  
Doze horas e trinta minutos - nove euros-----  
Doze horas e quarenta e cinco minutos - nove euros e dez cêntimos -----  
Treze horas - nove euros e vinte cêntimos -----  
Treze horas e quinze minutos - nove euros e sessenta cêntimos -----  
Treze horas e trinta minutos - nove euros e setenta cêntimos -----  
Treze horas e quarenta e cinco minutos - nove euros e oitenta cêntimos -----



Catorze horas - nove euros e noventa cêntimos -----

Catorze horas e quinze minutos - dez euros e trinta cêntimos -----

Catorze horas e trinta minutos - dez euros e quarenta cêntimos -----

Catorze horas e quarenta e cinco minutos - dez euros e cinquenta cêntimos -----

Quinze horas - dez euros e sessenta cêntimos -----

Quinze horas e quinze minutos - onze euros -----

Quinze horas e trinta minutos - onze euros e dez cêntimos -----

Quinze horas e quarenta e cinco minutos - onze euros e vinte cêntimos -----

Dezasseis horas - onze euros e trinta cêntimos.-----

----- Tarifário de Avenças -----

----- Regimes de Utilização Personalizada com Reserva de Espaço-----

----- Tarifas (IVA incluído à taxa legal) -----

----- Assinaturas Mensais - Preço-----

Avença Mensal de Utilização Total (vinte e quatro horas) automóveis - oitenta euros-----

Avença Mensal de Utilização Total (vinte e quatro horas) motociclos e ciclomotores - trinta e cinco euros -----

----- Avença Mensal de Utilização Diurna: -----

----- automóveis - cinquenta euros -----

----- motociclos e ciclomotores - vinte e dois euros -----

----- Avença Mensal de Utilização Nocturna: -----

----- automóveis - quarenta euros -----

----- motociclos e ciclomotores - trinta euros -----

----- Regime de Utilização Temporária não Personalizada: -----

----- tarifa diária - quatro euros e cinquenta cêntimos”-----

----- “Parque de Estacionamento da Piscina Oceânica e do Porto de Recreio -----

----- Tarifário de rotação -----
----- Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção de Tempo -----
----- Horário de Verão - de um de Maio a trinta de Setembro -----
----- Tempo - Tarifa (euros) -----
Quinze minutos - quarenta cêntimos -----
Trinta minutos - sessenta cêntimos -----
Quarenta e cinco minutos - oitenta cêntimos -----
Uma hora - um euro -----
Uma hora e quinze minutos - um euro e quarenta cêntimos -----
Uma hora e trinta minutos - um euro e sessenta cêntimos -----
Uma hora e quarenta e cinco minutos - um euro e setenta e cinco cêntimos -----
Duas horas - um euro e noventa cêntimos -----
Duas horas e quinze minutos - dois euros e trinta cêntimos -----
Duas horas e trinta minutos - dois euros e quarenta e cinco cêntimos -----
Duas horas e quarenta e cinco minutos - dois euros e sessenta cêntimos -----
Três horas - dois euros e setenta cêntimos -----
Três horas e quinze minutos - três euros -----
Três horas e trinta minutos - três euros e quinze cêntimos -----
Três horas e quarenta e cinco minutos - três euros e trinta cêntimos -----
Quatro horas - três euros e quarenta cêntimos -----
Quatro horas e quinze minutos - três euros e setenta cêntimos -----
Quatro horas e trinta minutos - três euros e oitenta e cinco cêntimos -----
Quatro horas e quarenta e cinco minutos - quatro euros -----
Cinco horas - quatro euros e trinta cêntimos -----
Cinco horas e quinze minutos - quatro euros e quarenta e cinco cêntimos -----



Cinco horas e trinta minutos - quatro euros e sessenta cêntimos-----  
Cinco horas e quarenta e cinco minutos - quatro euros e setenta cêntimos-----  
Seis horas - cinco euros -----  
Seis horas e quinze minutos - cinco euros e quinze cêntimos -----  
Seis horas e trinta minutos - cinco euros e trinta cêntimos -----  
Seis horas e quarenta e cinco minutos - cinco euros e quarenta cêntimos -----  
Sete horas - cinco euros e noventa cêntimos -----  
Sete horas e quinze minutos - seis euros e cinco cêntimos-----  
Sete horas e trinta minutos - seis euros e vinte cêntimos-----  
Sete horas e quarenta e cinco minutos - seis euros e trinta cêntimos-----  
Oito horas - seis euros e sessenta cêntimos-----  
Oito horas e quinze minutos - seis euros e setenta e cinco cêntimos -----  
Oito horas e trinta minutos - seis euros e noventa cêntimos -----  
Oito horas e quarenta e cinco minutos - sete euros-----  
Nove horas - sete euros e trinta cêntimos-----  
Nove horas e quinze minutos - sete euros e quarenta e cinco cêntimos -----  
Nove horas e trinta minutos - sete horas e sessenta cêntimos -----  
Nove horas e quarenta e cinco minutos - sete euros e setenta cêntimos -----  
Dez horas - oito euros -----  
Dez horas e quinze minutos - oito euros e quinze cêntimos -----  
Dez horas e trinta minutos - oito euros e trinta cêntimos -----  
Dez horas e quarenta e cinco minutos - oito euros e quarenta cêntimos -----  
Onze horas - oito euros e setenta cêntimos -----  
Onze horas e quinze minutos - oito euros e oitenta e cinco cêntimos -----  
Onze horas e trinta minutos - nove euros -----

Onze horas e quarenta e cinco minutos - nove euros e dez cêntimos -----  
Doze horas - nove euros e quarenta cêntimos -----  
Doze horas e quinze minutos - nove euros e cinquenta e cinco cêntimos -----  
Doze horas e trinta minutos - nove euros e setenta cêntimos-----  
Doze horas e quarenta e cinco minutos - nove euros e oitenta cêntimos -----  
Treze horas - dez euros e dez cêntimos-----  
Treze horas e quinze minutos - dez euros e vinte e cinco cêntimos -----  
Treze horas e trinta minutos - dez euros e quarenta cêntimos-----  
Treze horas e quarenta e cinco minutos - dez euros e cinquenta cêntimos -----  
Catorze horas - dez euros e oitenta cêntimos -----  
Catorze horas e quinze minutos - dez euros e noventa e cinco cêntimos -----  
Catorze horas e trinta minutos - onze euros e cinco cêntimos-----  
Catorze horas e quarenta e cinco minutos - onze euros e quinze cêntimos-----  
Quinze horas - onze euros e quarenta e cinco cêntimos-----  
Quinze horas e quinze minutos - onze euros e sessenta cêntimos -----  
Quinze horas e trinta minutos - onze euros e setenta e cinco cêntimos -----  
Quinze horas e quarenta e cinco minutos - onze euros e oitenta e cinco cêntimos -----  
Dezasseis horas - doze euros e quinze cêntimos -----  
Dezasseis horas e quinze minutos - doze euros e trinta cêntimos-----  
Dezasseis horas e trinta minutos - doze euros e quarenta e cinco cêntimos -----  
Dezasseis horas e quarenta e cinco minutos - doze euros e cinquenta e cinco cêntimos -----  
Dezassete horas - - doze euros e oitenta e cinco cêntimos -----  
Dezassete horas e quinze minutos - treze euros -----  
Dezassete horas e trinta minutos - treze euros e quinze cêntimos -----  
Dezassete horas e quarenta e cinco minutos - treze euros e vinte e cinco cêntimos -----



Dezoito horas - treze euros e cinquenta e cinco cêntimos -----  
Dezoito horas e quinze minutos - treze euros e setenta cêntimos -----  
Dezoito horas e trinta minutos - treze euros e oitenta e cinco cêntimos -----  
Dezoito horas e quarenta e cinco minutos - treze euros e noventa e cinco cêntimos -----  
Dezanove horas - catorze euros e vinte e cinco cêntimos -----  
Dezanove horas e quinze minutos - catorze euros e quarenta cêntimos -----  
Dezanove horas e trinta minutos - catorze euros e cinquenta e cinco cêntimos -----  
Dezanove horas e quarenta e cinco minutos - catorze euros e sessenta e cinco cêntimos -----  
Vinte horas - catorze euros e noventa e cinco cêntimos -----  
Vinte horas e quinze minutos - quinze euros e dez cêntimos -----  
Vinte horas e trinta minutos - quinze euros e vinte e cinco cêntimos -----  
Vinte horas e quarenta e cinco minutos - quinze euros e trinta e cinco cêntimos -----  
Vinte e uma horas - quinze euros e sessenta e cinco cêntimos -----  
Vinte e uma horas e quinze minutos - quinze euros e oitenta cêntimos -----  
Vinte e uma horas e trinta minutos - quinze euros e noventa e cinco cêntimos -----  
Vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos - dezasseis euros e cinco cêntimos -----  
Vinte e duas horas - dezasseis euros e trinta e cinco cêntimos -----  
Vinte e duas horas e quinze minutos - dezasseis euros e cinquenta cêntimos -----  
Vinte e duas horas e trinta minutos - dezasseis euros e sessenta e cinco cêntimos -----  
Vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos - dezasseis euros e setenta e cinco cêntimos -----  
Vinte e três horas - dezassete euros e cinco cêntimos -----  
Vinte e três horas e quinze minutos - dezassete euros e vinte cêntimos -----  
Vinte e três horas e trinta minutos - dezassete euros e trinta e cinco cêntimos -----  
Vinte e três horas e quarenta e cinco minutos - dezassete euros e quarenta e cinco cêntimos -----  
Vinte e quatro horas - dezassetes euros e setenta e cinco cêntimos" -----

----- Tarifário de Rotação -----  
----- Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção de Tempo -----  
----- Horário de Inverno - de um de Outubro a trinta de Abril -----  
----- Tempo - Tarifa (euros) -----  
Quinze minutos - quarenta cêntimos -----  
Tinta minutos - sessenta cêntimos -----  
Quarenta e cinco minutos - setenta cêntimos -----  
Uma hora - oitenta cêntimos -----  
Uma hora e quinze minutos - um euro e dez cêntimos -----  
Uma hora e trinta minutos - um euro e vinte e cinco cêntimos -----  
Uma hora e quarenta e cinco minutos - um euro e quarenta cêntimos -----  
Duas horas - um euro e cinquenta cêntimos -----  
Duas horas e quinze minutos - um euro e oitenta cêntimos -----  
Duas horas e trinta minutos - um euro e noventa cêntimos -----  
Duas horas e quarenta e cinco minutos - dois euros -----  
Três horas - dois euros e dez cêntimos -----  
Três horas e quinze minutos - dois euros e quarenta cêntimos -----  
Três horas e trinta minutos - dois euros e cinquenta cêntimos -----  
Três horas e quarenta e cinco minutos - dois euros e sessenta cêntimos -----  
Quatro horas - dois euros e setenta cêntimos -----  
Quatro horas e quinze minutos - três euros -----  
Quatro horas e trinta minutos - três euros e dez cêntimos -----  
Quatro horas e quarenta e cinco minutos - três euros e vinte cêntimos -----  
Cinco horas - três euros e trinta cêntimos -----  
Cinco horas e quinze minutos - três euros e sessenta cêntimos -----



Cinco horas e trinta minutos - três euros e setenta cêntimos -----  
Cinco horas e quarenta e cinco minutos - três euros e oitenta cêntimos -----  
Seis horas - três euros e noventa cêntimos -----  
Seis horas e quinze minutos - quatro euros e vinte cêntimos -----  
Seis horas e trinta minutos - quatro euros e trinta cêntimos -----  
Seis horas e quarenta e cinco minutos - quatro euros e quarenta cêntimos -----  
Sete horas - cinco euros e cinquenta cêntimos -----  
Sete horas e quinze minutos - cinco euros e oitenta cêntimos -----  
Sete horas e trinta minutos - cinco euros e noventa e cêntimos -----  
Sete horas e quarenta e cinco minutos - seis euros -----  
Oito horas - seis euros e dez cêntimos -----  
Oito horas e quinze minutos - seis euros e quarenta cêntimos -----  
Oito horas e trinta minutos - seis euros e cinquenta cêntimos -----  
Oito horas e quarenta e cinco minutos - seis euros e sessenta cêntimos -----  
Nove horas - seis euros e setenta cêntimos -----  
Nove horas e quinze minutos - sete euros -----  
Nove horas e trinta minutos - sete euros e dez cêntimos -----  
Nove horas e quarenta e cinco minutos - sete euros e vinte cêntimos -----  
Dez horas - sete euros e trinta cêntimos -----  
Dez horas e quinze minutos - sete euros e sessenta cêntimos -----  
Dez horas e trinta minutos - sete euros e setenta cêntimos -----  
Dez horas e quarenta e cinco minutos - sete euros e oitenta cêntimos -----  
Onze horas - sete euros e noventa cêntimos -----  
Onze horas e quinze minutos - oito euros e vinte cêntimos -----  
Onze horas e trinta minutos - oito euros e trinta cêntimos -----

Onze horas e quarenta e cinco minutos - oito euros e quarenta cêntimos -----  
Doze horas - oito euros e cinquenta cêntimos -----  
Doze horas e quinze minutos - oito euros e oitenta cêntimos -----  
Doze horas e trinta minutos - oito euros e noventa cêntimos-----  
Doze horas e quarenta e cinco minutos - nove euros -----  
Treze horas - nove euros e dez cêntimos -----  
Treze horas e quinze minutos - nove euros e quarenta cêntimos -----  
Treze horas e trinta minutos - nove euros e cinquenta cêntimos-----  
Treze horas e quarenta e cinco minutos - nove euros e sessenta cêntimos -----  
Catorze horas - nove euros e setenta cêntimos -----  
Catorze horas e quinze minutos - dez euros-----  
Catorze horas e trinta minutos - dez euros e dez cêntimos -----  
Catorze horas e quarenta e cinco minutos - dez euros e vinte cêntimos -----  
Quinze horas - dez euros e trinta cêntimos -----  
Quinze horas e quinze minutos - dez euros e sessenta cêntimos -----  
Quinze horas e trinta minutos - dez euros e setenta cêntimos -----  
Quinze horas e quarenta e cinco minutos - dez euros e oitenta cêntimos -----  
Dezasseis horas - dez euros e noventa cêntimos -----  
Dezasseis horas e quinze minutos - onze euros e vinte cêntimos -----  
Dezasseis horas e trinta minutos - onze euros e trinta cêntimos -----  
Dezasseis horas e quarenta e cinco minutos - onze euros e quarenta cêntimos -----  
Dezassete horas - onze euros e cinquenta cêntimos-----  
Dezassete horas e quinze minutos - onze euros e oitenta cêntimos-----  
Dezassete horas e trinta minutos - onze euros e noventa cêntimos -----  
Dezassete horas e quarenta e cinco minutos - doze euros-----



Dezoito horas - doze euros e dez cêntimos -----  
Dezoito horas e quinze minutos - doze euros e quarenta cêntimos -----  
Dezoito horas e trinta minutos - doze euros e cinquenta cêntimos -----  
Dezoito horas e quarenta e cinco minutos - doze euros e sessenta cêntimos -----  
Dezanove horas - doze euros e setenta cêntimos -----  
Dezanove horas e quinze minutos - treze euros -----  
Dezanove horas e trinta minutos - treze euros e dez cêntimos -----  
Dezanove horas e quarenta e cinco minutos - treze euros e vinte cêntimos -----  
Vinte horas - - treze euros e trinta cêntimos-----  
Vinte horas e quinze minutos - treze euros e sessenta cêntimos -----  
Vinte horas e trinta minutos - treze euros e setenta cêntimos-----  
Vinte horas e quarenta e cinco minutos - treze euros e oitenta cêntimos -----  
Vinte e uma horas - treze euros e noventa cêntimos -----  
Vinte e uma horas e quinze minutos - catorze euros e vinte cêntimos -----  
Vinte e uma horas e trinta minutos - catorze euros e trinta cêntimos-----  
Vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos - catorze euros quarenta cêntimos -----  
Vinte e duas horas - catorze euros e cinquenta cêntimos -----  
Vinte e duas horas e quinze minutos - catorze euros e oitenta cêntimos -----  
Vinte e duas horas e trinta minutos - catorze euros e noventa cêntimos -----  
Vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos - quinze euros -----  
Vinte e três horas - quinze euros e dez cêntimos -----  
Vinte e três horas e quinze minutos - quinze euros e quarenta cêntimos -----  
Vinte e duas horas e trinta minutos - quinze euros e cinquenta cêntimos -----  
Vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos - quinze euros e sessenta cêntimos -----  
Vinte e quatro horas - quinze euros e setenta cêntimos” -----

-----II - Relativamente a esta proposta interveio o **Doutor Luís Roldão, Presidente do Conselho de Administração da Parque Tejo**, esclarecendo que se baixou a avença nocturna para quarenta euros, mantendo-se a diurna nos cinquenta euros, sendo que a perspectiva é favorecer os residentes, concretamente no estacionamento nocturno, porque durante o dia o parque não é tão favorecido, devido aos muitos lugares que existem na via pública disponíveis para quem pretende estacionar, mas, à noite, é um problema, daí acharem por bem colocarem um preço mais baixo, ou seja, quase cerca de metade do preço que estava para tentar incentivar os residentes a estacionarem no período nocturno.-----

-----Quanto ao parque Nossa Senhora das Graças, há um estudo onde este está inserido, mantendo-se o mesmo preço para a avença de vinte e quatro horas. Como, em princípio, ele vai beneficiar empresas durante vinte e quatro horas, a avença diurna ficou em sessenta euros e a nocturna em cinquenta euros.-----

-----Quanto à Piscina Oceânica os preços não eram alterados desde dois mil e três, porém, há um aumento de custos desde a manutenção, electricidade, vigilância, em equipamento, etc., propondo-se neste momento a rotação de preço neste parque, ou seja, à semelhança de outros, que seja escalonado da seguinte forma: a primeira hora é onde existe a maior incidência de custos, e olhando ao mercado, quer de Lisboa, quer de Oeiras, todos os parques, por norma, praticam a primeira hora com um preço ligeiramente mais elevado.-----

-----Por outro lado, e mediante os dados que tem da Piscina Oceânica, o ponto máximo de ocupação em termos de rotação é na segunda hora, daí a justificação de as primeiras horas sejam ligeiramente mais caras, do que as seguintes.-----

-----Acrescentou, ainda, que em relação a Queijas não há qualquer alteração a nível de preços.-----

-----De seguida interveio o **Senhor Presidente** observando que, no que diz respeito a preços praticados em Lisboa, eles são substancialmente inferiores, excepto em três terminais



rodoviários, mas que estão sempre vazios.-----

----- A propósito deste assunto interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos**, salientando que está de acordo com o sentido desta reformulação, aliás, já deveria ter sido adoptada para Carnaxide e Queijas, e embora esteja de acordo com a significativa redução nocturna para Carnaxide, também gostaria de ver uma significativa redução na avença diurna da Senhora das Graças, porque a grande maioria, ali, são empresas.-----

----- De novo no uso da palavra, o **Doutor Luís Roldão** esclareceu que a empresa pratica em termos dos parquímetros uma taxa económica, e ela depende de dias úteis, ou seja, são cerca de quarenta e cinco euros, com a particularidade de o carro ficar à chuva ou ao sol, portanto o que se está a dizer às empresas é que estimem as viaturas, por algo mais do que dez ou quinze euros de custo mensal.-----

----- Reportou-se, de seguida, ao parque de Carnaxide, dizendo que actualmente este tem um prejuízo mensal, no valor cinco mil e quinhentos euros, e, neste momento, a Parques Tejo está a tomar medidas para diminuir este prejuízo com a avença nocturna na promoção de ocupação do espaço, visto que o parque tem uma taxa de ocupação de sessenta e cinco por cento, em termos de avenças de vinte e quatro horas. Ir-se-á reduzir custos, porque se vai prescindir da segurança existente, já que não se pode ter um encargo que leva de IVA cerca de quatro mil e tal euros.-----

----- De seguida interveio o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que se congratulou com toda esta reformulação e com o esforço que a administração da Parques Tejo fez no sentido de ir de encontro àquilo que foi falado na passada reunião.-----

----- Quanto à questão apontada pelo **Senhor Vereador Amílcar Campos**, no que diz respeito ao parque Nossa Senhora das Graças no que toca às empresas, disse que estas, por norma, têm que subsidiar os trabalhadores, se os querem lá de carro; aliás, não se deve incentivar os transportes privados, mas sim os públicos, e, sobretudo, deve-se avaliar no final do ano esta

questão.

-----Por fim, o **Senhor Presidente** observou que estas tabelas, quer sejam para subir, quer sejam para baixar, ou até para manter, devem ser sempre objecto de avaliação no início de cada ano.

-----A este propósito interveio a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** observando que a avaliação nestes primeiros dois anos, deveria ser feita de seis em seis meses, precisamente, para se poder corrigir alguma situação.

-----II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.

**59 - PROPOSTA Nº. 732/07 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCIERA À ESCOLA TÉCNICA E LICEAL SALESIANA DE STº. ANTÓNIO DO ESTORIL PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES DA EB2, 3 LUCIANO CORDEIRO DE MIRANDELA:**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução

-----O Conselho Executivo da EB Dois, Três Luciano Cordeiro, em Mirandela está a organizar para os dias vinte e um e vinte e dois de Junho de dois mil e sete, uma visita de estudo aos concelhos de Oeiras e Lisboa para os alunos finalistas do sexto ano de escolaridade.

-----Uma vez que estes alunos são provenientes de um meio rural e apresenta, carências socio-económicas, esta Autarquia irá proporcionar a estes alunos e professores uma vistia ao Parque do Poetas e à Piscina Oceânica, assim como contribuir com a oferta de um almoço dia vinte e dois de Junho, confeccionado pela Escola Técnica e Liceal Salesiana de Santo António do Estoril.

-----Esta escola além de oferecer os espaços para a dormida dos alunos e professores, irá confeccionar o almoço para os cerca de cento e cinquenta participantes (cento e trinta alunos e



vinte professores) pelo preço de cinco euros cada refeição. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Em conformidade, proponho: -----

----- Dois.um - A concessão de um apoio financeiro à Escola Técnica e Liceal Salesiana de Santo António do Estoril (Fundação Asilo de Santo António do Estoril) no valor de setecentos e cinquenta euros, como apoio à comparticipação dos cento e cinquenta almoços a retirar da rubrica dois ponto um ponto dois ponto um ponto zero vinte e três - cento e cinco mil cento e cinquenta e quatro do Plano de Actividades.-----

----- Dois.dois - Pagamento à Escola Técnica e Liceal Salesiana de Santo António do Estoril (Fundação Asilo de Santo António do Estoril);-----

----- Dois.três - Comunicação à Escola Técnica e Liceal Salesiana de Santo António do Estoril.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**60 - PROPOSTA N°. 733/07 - RELATÓRIO E CONTAS DA EMPRESA PARQUES TEJO, E.M.  
REFERENTES AO ANO DE 2006:**-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**61 - PROPOSTA N°. 734/07 - Pº. 182-DIM/DOM/06 - PASSEIO MARÍTIMO DE OEIRAS - PAÇO DE ARCOS - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA:**-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**62 - PROPOSTA N°. 735/07 - Pº. 355-DIM/DOM/06 - ZONAS DE ESTACIONAMENTO NA FÁBRICA DA PÓLVORA - 1ª. FASE – BARCARENA - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA: ---**

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**63 - PROPOSTA Nº. 736/07 – SP 17/96 - PERCURSO PARA “COMBOIO TURÍSTICO”**

**RODOVIÁRIO EM APOIO AO “MEU 1º. FESTIVAL”:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Por solicitação superior procedeu a Divisão de Trânsito e Transportes à elaboração de um percurso para um “comboio turístico” rodoviário a circular gratuitamente entre vinte e oito de Junho e um de Julho, em apoio ao “Meu Primeiro Festival” que decorrerá no Parque dos Poetas. -----

-----O objectivo deste percurso é a ligação ao Parque dos Poetas a partir da zona da Rotunda da Variante Duzentos e Quarenta e Nove - Três, em Porto Salvo, onde será criada uma zona de estacionamento, informal, de apoio ao evento. -----

-----Na sequência da aprovação deste percurso terá a Câmara que emitir uma licença de circulação, para que a circulação deste veículo com passageiros seja autorizada pela Direcção Geral de Viação. -----

-----O horário de funcionamento será, nos dias úteis, entre as dez horas e as vinte e duas horas e, durante o fim-de-semana, entre as nove horas e as vinte e duas horas. -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

-----Aprovar o percurso defendido para o “Comboio Turístico” rodoviário, em apoio ao “Meu primeiro Festival” conforme informação número oitocentos e vinte e cinco, de dois mil e sete, da Divisão de Trânsito e Transportes. -----

-----Dar conhecimento à Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, Junta de Freguesia de Porto Salvo, Policia de Segurança Pública e Bombeiros Voluntários de Oeiras.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Nesta votação não participou o Senhor Vereador Carlos Oliveira por se ter ausentado, momentaneamente, da reunião. -----

**64 - PROPOSTA Nº. 737/07 – SP 17/96 - PERCURSO PARA “COMBOIO TURÍSTICO”**



## RODOVIÁRIO NA FREGUESIA DE OEIRAS:

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Por solicitação superior procedeu a Divisão de Trânsito e Transportes à elaboração de um percurso para um “comboio turístico” rodoviário a circular gratuitamente na freguesia de Oeiras entre um de Julho e trinta de Setembro, possibilitando a melhoria de acesso à zona da praia da Torre. -----

----- Este novo modo de transporte além de contribuir para a redução de deslocações em transporte individual, garante uma melhor qualidade na oferta de mobilidade turística na freguesia de Oeiras e uma melhor acessibilidade em transporte colectivo. Poderá também alcançar-se uma redução da procura de estacionamento junto à Praia da Torre e, consequentemente, no Alto da Barra. Na sequência da aprovação deste percurso terá a Câmara que emitir uma licença de circulação, para que a circulação deste veículo com passageiros seja autorizada pela Direcção-Geral de Viação.-----

----- Este comboio irá ter algumas paragens intermédias (em estudo), sendo o seu tempo de percurso previsto de aproximadamente, quinze minutos. Assim torna-se também necessário a colocação da sinalização proposta na planta anexa à informação para a zona do terminal, dado que este é um local onde, nomeadamente em época de praia, a pressão do estacionamento se faz sentir de forma acentuada. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar o percurso defendido para o “Comboio turístico” rodoviário conforme informação número oitocentos e vinte e um, de dois mil e sete, da Divisão de Trânsito e Transportes. -----

----- Dar conhecimento à Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, Policia de Segurança Pública e Bombeiros Voluntários de Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**65 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:**

---

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia dezoito de Junho, os quais são:-

-----“Foi presente a acta da reunião anterior -----

-----Informações -----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

-----Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

-----Tomou conhecimento do Relatório de acidente de trabalho e proposta de medida correctiva. -----

-----Tomou conhecimento dos Estudos resultantes de estágios curriculares - Análise e levantamento de riscos. -----

-----Abertura de Correspondência Pessoal/Particular - Tomou conhecimento do enquadramento legal. -----

-----Tomou conhecimento do cumprimento do ponto três ponto a) do Despacho número quatro, de dois mil e sete, do Presidente do Conselho de Administração.-----

-----Propostas de deliberação -----

-----Necessidade de substituição de Assistentes Administrativos - DCA - Foi autorizado a abertura de procedimento de oferta pública de trabalho para três assistentes administrativos.-----

-----Apresentação de relatório de análise e recomendações relativo aos horários em prática nos SMAS de Oeiras e Amadora após a aplicação do Despacho dois, de dois mil e sete - O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação.-----

-----Serviços de limpeza contratados com a empresa Tomarlimpe - Sociedade Comercial de Limpezas, Limitada - Proposta de actualização do preço para o ano de dois mil e sete, no valor mensal de treze mil seiscentos e quarenta e oito euros e trinta e oito céntimos, acrescido de IVA.-



Não foi aprovada. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a extensão do horário da segurança na garagem do edifício sede dos SMAS de Oeiras e Amadora.-----

----- Caracterização de consumos domésticos nocturnos nos concelhos de Amadora e Oeiras para cálculo de volumes de perdas reais - Foram aprovadas as propostas apresentadas pelo LNEC e Universidade Atlântica, tendo o Senhor Presidente despachado no sentido de ser preparada minuta de contrato.-----

----- Abertura de concurso, com vista à contratação a termo certo, para cinco técnicos do ramo de engenharia civil, um de engenharia mecânica e um de engenharia electromecânica.- Foi adiada, aguardando esclarecimentos adicionais.-----

----- Apresentação do Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Reunião Interserviços - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Abate de bens - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Reconhecimento, validação e certificação de competências - Nível Básico (nono ano) e Nível Secundário (décimo segundo ano) - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de factura/recibo da tarifa de ligação de esgotos, emitida em nome de Carul - Construção, Administração, Representações e Urbanizações, Sociedade Anónima, no valor de quarenta e oito mil seiscentos e vinte e nove euros e cinquenta céntimos. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de factura/recibo da Tarifa de Ligação de Esgotos, emitida em nome de Besleasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, Sociedade Anónima, no valor de cento e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro euros e oito céntimos.-----

----- Contratos de assistência técnica para fotocopiadoras, para o período de um ano (dois

mil e sete/dois mil e oito) - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação do fornecimento, por consulta prévia, à empresa Reproeste - Equipamentos de Escritório, Limitada, pelo valor de onze mil e oitenta e dois euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -

-----Proposta de regulamentação das estadias em território nacional e estrangeiro - O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação, remetendo para o cumprimento da lei. Casos excepcionais, serão apreciados pela Senhora Directora Delegada e presentes ao Conselho de Administração. -----

-----Empreitada destinada à reparação/substituição dos colectores domésticos na Bacia da Ribeira de Algés - Foi aprovado, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa Valtécnica, Limitada, pelo valor de cento e vinte e dois mil duzentos e três euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito. -----

-----Empreitada destinada à reposição de pavimentos no Concelho da Amadora, para o ano de dois mil e sete - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de oitenta e sete mil e trinta euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito. -----

-----Criação de uma bolsa de fornecedores, prestadores de serviços e empreiteiros, no Departamento de Águas e Saneamento (DAS) - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Renovação do contrato da rede corporativa de voz, dados e Internet - Foi aprovado, por unanimidade, a renovação pelo período de doze meses. -----

-----Aquisição de vinte e dois Marcos de Incêndio DN Oitenta - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa Jofremac, Limitada, pelo valor global de quarenta e oito mil duzentos e noventa euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sem celebração de contrato escrito. -----

-----Oferta pública de emprego para a Divisão Contabilística - Foi aprovado por unanimidade a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo por um ano, não renovável,



com a candidata seleccionada, Ana Cristina Nazaré Soeiro Ferreira Pinto, devendo após este período ser aberto novo concurso com publicitação alargada.” -----

**66 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** -----

----- O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro, de dois mil e cinco (ponto vinte), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado, por unanimidade dos presentes. -----

**67 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** -----

----- Às vinte e uma horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Coordenadora do Sector de Apoio aos Órgãos Municipais. -----

**O Presidente,**

**A Coordenadora do Sector de Apoio aos Órgãos Municipais,**